SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3192

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº014/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O, IMÓVEL, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, NO USO DAS SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o exposto no art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Altaneira, em que atribui competência ao Prefeito para decreta Desapropriação por Utilidade Pública;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, XXIV da Constituição Federal e art. 2º, c/c art. 5º, 'g' e 'm', art. 6º e 10º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;
CONSIDERANDO que o município objetiva com a presente desapropriação de Utilidade Pública proceder com a construção de uma Escola nova, denominada E.E.F. Joaquim Rufino de Oliveira no Município de Altaneira no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade da disponibilidade do prédio para fins de se atingir o objetivo de interesse da coletividade acima exposto, haja vista a significativa importância de cunho da promoção da educação no município, atendendo a população local;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel de propriedade da Sra. HELOÍSA BITÚ DOS SANTOS, com área construída de 13.000,00M², de acordo com o memorial descrito abaixo, que segue em anexo I e anexo II:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.226.572 m e E 417.791 m; deste segue AO SUL, confrontando - se com o terreno da RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 09 e com azimute de 157°10'36" por uma distância de 100,00m até o vértice P02, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.226.480 m e E 417.830 m; deste segue AO OESTE, confrontando - se com o RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 01 com azimute de 248°25'07" por uma distância de 130,00m até o vértice P03, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.226.432 m e E 417.709 m; deste segue AO NORTE, confrontando - se com o terreno da RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 11 com azimute de 337°10'36" por uma distância de 100,00m até o vértice P04, de coordenadas UTM/UPS (ZONA 24) N 9.226.524 m e E 417.670 m; deste segue AO LESTE, confrontando - se com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02 com azimute de 68°25'07" por uma distância de 130,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGR, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

COORDENADAS	UTM	UPS
P01	417.791,17	9.226.572,12
P02	417.829,96	9.226.479,93
P03	417.709,05	9.226.432,10
P04	417.670,25	9.226.524,29

Art. 2º. O imóvel que trata o art.1º deste Decreto será destinado para a consecução da construção de uma escola nova para atendimento dos jovens do ensino fundamental do município de Altaneira, de modo a atender de forma efetiva a toda a sociedade.
Art. 3º O valor a ser pago mediante justo pagamento é o constante em avaliação técnica realizada pelo engenheiro civil do município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 20 dias de abril de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:4AE13123

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: ANGELA MARIA SILVA** com sede no Sitio Boa Vista, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 512.765.263-34, e DAP Nº SDW05127652633426042211 4. **VALOR:** R$ 21.346,50 (-VINTE E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANGELA MARIA SILVA.

ALTO SANTO - CE, 19 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:17D9BC2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA** com sede no Assentamento Caroba, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 780.686.733-34, e DAP Nº SDW07806867333404042203 09. **VALOR:** R$ 11.440,00 (-ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO FRANCISCO DA SILVA.

ALTO SANTO - CE, 19 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:CE79CB22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: CARLOS ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA** com sede no Sitio Cabrito, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 560.707.053-00, e DAP Nº SDW05607070530006102209 27. **VALOR:** R$ 10.086,04 (-DEZ MIL OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO BARROS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:A8318BFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: FRANCISCA MARCIEL MONTEIRO** com sede no Sitio Ingá, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 915.303.263-20, e DAP Nº SDW0915303263201002221059. **VALOR:** R$ 22.555,20 (-VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCA MARCIEL MONTEIRO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C3642AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: FRANCISCO EDVANIR CARDOSO DA SILVA** com sede no Sitio Lagoa do Meio, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 601.170.853-67, e DAP Nº SDW0601170853672504221029. **VALOR:** R$ R$ 34.500,00 (-TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO EDVANIR CARDOSO DA SILVA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8CFF2A2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: JOSE JOSEMAR MOREIRA** com sede no Sitio Ingá, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 502.035.093-15, e DAP Nº SDW0502035093151402220323. **VALOR:** R$ 21.346,50 (-VINTE E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSE JOSEMAR MOREIRA

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E9410BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: JOSÉ LUIZ OLIVEIRA BRASIL** com sede no Sitio Baixa dos Cabras, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 095.857.554-16, e DAP Nº SDW0095857554160510221157. **VALOR:** R$ 22.050,00 (-VINTE E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ LUIZ OLIVEIRA BRASIL.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C50922BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO

ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: JULIANA AIRES RIBEIRO** com sede na Vila Pesqueira, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 027.196.423-55, e DAP Nº SDW0027196423552704220954. **VALOR:** R$ 6.440,00 (-SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JULIANA AIRES RIBEIRO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:F32F7EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: LEDSON BRENNO SILVA COSTA** com sede no Sitio Baixa dos Cabras, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 718.452.074-24, e DAP Nº CE11202201000039327CAF. **VALOR:** R$ 24.658,80 (-VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEDSON BRENNO SILVA COSTA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8F599D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MARIA CONSUELA BENTO DE SOUZA** com sede no Sitio Ingá, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 511.976.855-53, e DAP Nº SDW0511976855532010211137. **VALOR:** R$ 22.890,00 (-VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA CONSUELA BENTO DE SOUZA

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:C1D891FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA ALMEIDA** com sede no Sitio Boa Fé, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 753.688.623-34, e DAP Nº SDW0753688623340906221027. **VALOR:** R$ 22.015,50 (-VINTE E DOIS MIL QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:B65421FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MANOEL MATEUS SILVA MIRANDA** com sede no Sitio Boa Vista, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 065.834.023-94, e DAP Nº SDW00658340239430122102 42. **VALOR:** R$ 16.533,00 (-DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MANOEL MATEUS SILVA MIRANDA

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:44CA1370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MANOEL HOLANDA MELO** com sede no Sitio Baixa dos Cabras, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 502.014.253-00, e DAP Nº SDW05020142530003082211 53. **VALOR:** R$ 17.592,00 (-DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MANOEL HOLANDA MELO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3779D933

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MARIA SIMONE DIOGENES CAMPELO** com sede no Sitio Cabrito, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 902.519.033-20, e DAP Nº SDW09025190332003122110 08. **VALOR:** R$ 10.080,00 (-DEZ MIL E OITENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA SIMONE DIOGENES CAMPELO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:61A74847

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MARILIA CAMPELO PEREIRA** com sede no Sitio Cabrito, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 016.473.563-18, e DAP Nº SDW00164735631816022203 15. **VALOR:** R$ 10.035,00 (-DEZ MIL TRINTA E CINCO REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARILIA CAMPELO PEREIRA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BABDB20C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: MÁRIO MARINHEIRO GUIMARÃES** com sede no Sitio Boa Vista, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 321.592.183-91, e DAP Nº SDW0321592183912309210200. **VALOR:** R$ 35.617,17 (-TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** MÁRIO MARINHEIRO GUIMARÃES

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:581CD892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: NEZILDA MACIEL MONTEIRO** com sede no Sitio Ingá, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 676.208.333-15, e DAP Nº CE11202201000031870CAF. **VALOR:** R$ 37.620,00 (-TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** NEZILDA MACIEL MONTEIRO

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:75C4EDCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: RAIMUNDA FELIX DE MOURA** com sede no Sitio Caatinguerinha, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 744.258.383-00, e DAP Nº SDW0744258383000109220449. **VALOR:** R$ 38.040,00 (-TRINTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** RAIMUNDA FELIX DE MOURA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:3540B824

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – SEDUC E PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – SEDUC. **OBJETO** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 2301 12 306 0410 **2.042** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL / 2301 12 306 0410 **2.043** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/ 2301 12 306 0410 **2.044** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS / 2301 12 306 0613 **2.045** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE / 2301 12 306 0613 **2.046** – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE. **ELEMENTO DE DESPESA**: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE ECONSUMO. **EMPREENDEDOR RURAL: VIRTUOSA GOMES DA SILVA** com sede na Vila Pesqueira, Zona Rural, Alto Santo-CE, inscrita no CPF sob o n.º 636.263.223-00, e DAP Nº

SDW07840577733410102211119. **VALOR:** R$ 6.520,00 (-SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS-). **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA / SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** VIRTUOSA GOMES DA SILVA.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:AD181583

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL N.12/2023, de 10 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 29, *caput*, e 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c art. 38, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará, e art. 64, II, X da Lei Orgânica do munícipio de Alto Santo, com fulcro no arts. 5º, d,h,k,m e 6º do Decreto Lei 3365/1941;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano pertencente à Empresa Vale do Jaguaribe Locação LTDA, CNPJ nº 04.928.492/0001-30, representada por seu proprietário, o Sr. Antônio Vitalino Reinaldo Filho, encravado na cidade de Alto Santo/CE, localizado na Rua Joaquim Rogério Cabó, " medindo de FRENTE, a quantia de 16,50cm (dezesseis metros e cinquenta centímetros), POR COMPRIMENTO de 28,30cm (vinte e oito metros e trinta centímetros), limitando-se com: Ao LESTE (frente) com a via Pública Joaquim Rogério Cabó; OESTE, (fundos) com prédio de Maria Iolêta Rufino Queiroz e Marcio Gleudson Medeiros Rufino; NORTE, (lado esquerdo) Maria Enoi Peixoto Bezerra; SUL, (lado direito) com o Hospital e Maternidade Santa Rita ", conforme Traslado 2º, Livro n.º8, de Escrituras Públicas – Folhas Soltas, às fls.170/173, nº466, do Cartório do 2º Ofício-Registro de Imóveis de Alto Santo/CE.

Parágrafo único. A totalidade da área referente ao terreno discriminado no artigo anterior, por ser agora, declarado como de utilidade pública fica impedido de ser modificado, alterado, utilizado sob qualquer forma ou circunstância, sem a devida e formal autorização da administração municipal.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação da propriedade, posse e benfeitorias da área indicada no art.1º deste Decreto, destinada a utilização de órgãos da gestão pública municipal, tais como, Secretaria de Cultura, Casa do Idoso e demais destinações as quais se fizerem necessárias futuramente, abertura, conservação e melhoramento de imóvel depreciado/abandonado, nos termos do art.5º, alínea d, h, k, m do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º. A Procuradoria Geral do Munícipio fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, bem como todos os atos necessários à efetivação deste Decreto.

Art.4º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, **declara urgência**, para fins e efeitos do art. 15, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

Ar.5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de Recursos Ordinários para dotação consignada na LOA – Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Ar.6º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, em 10 de abril de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA FREIRE
Procurador do Município

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:AACB2D2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.19.01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.04.17.01 DL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA ORIENTAÇÃO DAS INSERÇÕES DOS DADOS DAS ETAPAS DO CENSO ESCOLAR 2023, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**.** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR GLOBAL:** DE R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **FORO:** COMARCA DE ANTONINA DO NORTE- CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 19 DE ABRIL DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** BARTOLOMEU BATISTA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACARIO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:2AB0815F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Antonina do Norte – Extrato de Ratificação. *A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, torna público através do Exmo. Sr.* **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, *Secretário Municipal de Educação, a Ratificação do procedimento licitatório,* **Dispensa de Licitação no 2023.04.17.01 DL**, *cujo objeto é a* **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EDUCACIONAL NA ORIENTAÇÃO DAS INSERÇÕES DOS DADOS DAS ETAPAS DO CENSO ESCOLAR 2023, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE.** *Empresa Vencedora:* **INSTRUTIVA CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **44.935.374/0001-74**. *Valor Global:* **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).**

Antonina do Norte/CE, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0744062E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.02.01

EXTRATO 4° ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.02.01

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021.04.22.06. A secretaria de Obras e Infraestrutura torna público o Extrato 4° Aditivo de prorrogação de prazo descrito acima, cujo OBJETO: é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, QUE COMPREENDE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (DOMICILIARES E COMERCIAIS), PODE E PINTURA DE

MEIO FIO, CONFORME PROJETO BÁSICA, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA ORÇAMENTÁRIA, CONTRATADA: ZETA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: N°15.832.903/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da TOMADA DE PREÇOS N° 2021.03.02.01, no contrato entre as partes. Assina pelo CONTRATANTE: Francisco Arrais da Silva, ordenador de despesas da secretaria de Obras e Infraestrutura, assina pela CONTRATADA FRANCISCO EDGLE ARRAIS ANDRADE, portador (a) do CPF/MF n° 223.351.703-25,

Antonina do Norte-Ceará, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:FD270CFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº...: 2023.03.10.05 - REFERENTE A DISPENSA: DP2023.03.03.02-SDRRH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2023.03.10.05

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP2023.03.03.02-SDRRH

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV RURAL, RECURSOS HIDRICOS
E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA .....: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 37.239.818/0001-71

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE TRATOR PARA SERVIÇOS DE ARAÇÃO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE ARATUBA.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.442,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.122.0007.2.032 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE DESENV RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2023 a 31 de Julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2023

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:01AE163B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE, torna público o Extrato contratual sob **nº 2023.04.20.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2023.04.12.1,** conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0000- Coordenação e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – Receita de impostos e de Transferência de impostos – Educação.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA- ME	R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023, a partir da assinatura contrato

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Arneiroz/CE, 20 de abril de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F031CB7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 31/2023

PORTARIA Nº 31/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antonio Monteiro Pedrosa Filho,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOVE:
Art.1º Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Arneiroz para o biênio de 2023/2025, nos termos da lei do Município.
I-MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Francisca Francinilda Feitosa
Suplente: Maria Cineide Vieira de Araujo

Representantes da Igreja
Titular: Francisca Francineide de Sousa Lima
Suplente: Maria Eleniuda Oliveira de Sousa

Representantes da Associação dos Apicultores
Titular: Fabio Teixeira de Araújo
Suplente: Antônio Joaquim Ricarte Monteiro

Representantes dos Usuários do Programa "Bolsa Família"
Titular: Ana Tereza Monteiro
Suplente: Rita Alzira Feitosa

Representantes da Associação dos Pescadores de Arneiroz Arnepeixe
Titular: Maria Evaneide Felipe de Araújo
Suplente: Lailton Vital Feitosa

Representantes da Associação dos Agentes de Saúde
Titular: Maria Aurilangia Moreira de Oliveira
Suplente: José Neucivanio Cavalcante

Representantes dos Usuários do Centro de Referência e Assistência Social – (RAS)
Titular: Antônia Damiana de Sousa Leite
Suplente: Iraci de Oliveira

Representantes da Assistência Social
Titular: Carla Ranielly Pereira de Sousa
Suplente: Maria Malvimar Salviano Oliveira

Representantes da Secretaria de Educação
Titular: Ana Beatriz Silva Bezerra de Carvalho
Suplente: Francisca Gecilvânia Alves de Sousa

Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular: Maria Carolina Vieira Sales
Suplente: Edson Carlos Feitosa Monteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:A784A3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 06/2023 **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009, DESTINADO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE**, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** as pessoas físicas, **Antônia Nayanne Cristina da Silva, Maria da Paz do Nascimento Nunes,Rita Nunes de Oliveira, Antônio da Silva Rodrigues, Maria Zulmira de Brito Castro, Jose Irismar de Oliveira, Francisco Borges Salviano, Daniel Alves Gonçalves, Antônio Paz Martins Leite, José Taumaturgo Moraes Andrade e Antônio Lisboa Andrade de Sousa,** Totalizando um valor global de **R$ 142.002,50 (cento e quarenta e dois mil, dois reais e cinquenta centavos) HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente Licitação na forma da Lei 11.947/2009 e Resolução nº. 38/2009 do Ministério da Educação – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz-Ce.

Data da Homologação e Adjudicação: 20 de abril de 2023

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:463DC24B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.06.1

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.04.06.1

Extratodo 1º(PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidadeDISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.04.06.1.**Partes:**o Município de Assaré e o**LOCADOR**MIGUEL DIAS DE ALENCAR.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Padre Agamenon de Matos Coelho, Centro, destinado ao funcionamento do Setor de Tributos do município de Assaré.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições do**art. 3º da Lei nº 8.245/91**.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 08 de abril de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Miguel Dias de Alencar,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A4753F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.03.1

Aviso de Julgamento de Habilitação– Tomada de Preços Nº 2023.03.03.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.03.03.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitada: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas:ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**por descumprir os itens 3.2.16alíneas "a", "b", "c" e "d", 3.2.17alíneas "a", "b", "c" e "d", 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório;**V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES,**por descumprir os itens 3.2.16 alínea "c" e 3.2.17 alínea "c" do Edital Convocatório;**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**R M CLEMENTE CANDIDO,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**ALLEXSANDRO LIMA FREIRE,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA,**por descumprir os itens 3.2.16 alínea "b"; e 3.2.17 alínea "c" do Edital Convocatório;**PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**REAL SERVIÇOS EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**J DE FONTE RANGEL EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.3, 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,**por descumprir os itens 3.2.16 alínea "c"; e 3.2.17 alínea "c" do Edital Convocatório;**ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16

alínea "b" e "c"; e 3.2.17 alínea "c" do Edital Convocatório;**J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**J. H. S. SERVIÇOS DE OBRAS EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alíneas "b" e "c" do Edital Convocatório;**RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.16 alíneas "b" e "c"; e 3.2.17 alínea "c" do Edital Convocatório.**Restaram ainda impossibilitadas**as seguintes empresas:**JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI**(CRC – 20/03/2023)**, JARDIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**(CRC – 21/03/2023)**, COMBASE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**(CRC – 20/03/2023)**, ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**(CRC – 12/01/2022)**e CONSTRUTORA REIS E SERVIÇOS EIRELI**(CRC – 20/03/2023)**,**por descumprimento do art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993 (descumprimento do item 2.1 do Edital convocatório).**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 20 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AE5C850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.02.09.1. -

Aviso de Julgamento de Habilitação– Concorrência n° 2023.02.09.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Concorrência n°2023.02.09.1, sendo o seguinte:**Empresas Habilitada: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS, ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS, A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, META EMPREENDIM. E SERVIÇ. DE LOC. DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, REAL SERVIÇOS EIRELI, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA ASTRON LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A I L CONSTRUTORA LTDA, G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, STAFF - CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, N3 CONSTRUTORA EIRELI, ARN CONSTRUÇÕES LTDA, L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUPLAN CONSTRUÇÕES LTDA, FERREIRA CONSTRUTORA LTDA, MSP CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA e J L EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Inabilitadas:LOCAMIX EIRELI,**por descumprir o item 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório;**MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA,**por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,**por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.3.1.1 alínea "c" e 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME,**pordescumprir o item 3.2.3.1.1 do Edital Convocatório;**RG2 TERRAPLANAGEM LTDA,**por descumprir o item 3.2.4.3.1 do Edital Convocatório;**FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,**por descumprir os itens 3.2.4.2 alínea "a", 3.2.4.2.2 e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**por descumprir os itens 3.2.4.2 alínea "a" e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.4.1, 3.2.4.2 alínea "a" e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**V. F DA SILVA CONSTRUÇÕES,**por não descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**R M CLEMENTE CANDIDO,**por não descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,**por descumprir o item 3.2.3.3 do Edital Convocatório;**JOSÉ URIAS FILHO EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.2.5, 3.2.4.4 e 3.2.4.5 do Edital Convocatório;**J DE FONTE RANGEL EIRELI,**por descumprir os itens 3.2.2.5, 3.2.4.2 alínea "a" e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,**por descumprir o item 3.2.4.2 alínea "a" do Edital Convocatório;**VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**por não descumprir os itens 3.2.4.2 alínea "a" e 3.2.4.3 alínea "a" do Edital Convocatório;**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA,**por descumprir o item 3.2.3.2 do Edital Convocatório**.**Restaram ainda**impossibilitadas as seguintes empresas: KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI e DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,**por apresentarem mesmo responsável técnico(Wendel Wescley de Lima Luciano, Registro 0605418608).**Maiores informações:**Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Assaré/CE, 20 de abril de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:20009319

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 132, de 04 de abril de 2023.

Regulamenta à Lei Municipal nº 224, de 28 de fevereiro de 2023, e institui o valor do auxílio alimentação para os servidores públicos da equipe de obras e serviços de engenharia da Secretaria de Infraestrutura de Assaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município de Assaré/CE, e
CONSIDERANDO *a previsão constante na Lei Municipal 224, de 28 de fevereiro de 2023; que autoriza o fornecimento de vale alimentação a equipe de obras e serviços de engenharia da Secretaria de Infraestrutura de Assaré;*
CONSIDERANDO *que o artigo 3º da referida lei autoriza a regulamentação do vale alimentação mediante decreto municipal;*
DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor de R$ 15,00 (quinze reais) para o auxílio alimentação dos servidores públicos da equipe de obras e serviços de engenharia da Secretaria de Infraestrutura de Assaré, quando na necessidade do deslocamento temporário para serviços fora da sede do Município, cuja distancia torne inviável o retorno para fins de alimentação entre os turnos de trabalho.

Parágrafo único. Poderão receber o vale alimentação os servidores efetivos e temporários que em efetivo exercício sejam obrigados a se deslocarem para fora da sede do Município, para o labor em obra ou serviço de engenharia, cuja distancia torne inviável o retorno para alimentação, sem prejuízo do intervalo intrajornada desses servidores.

Art. 2º. O vale alimentação a que se refere o artigo anterior será pago aos servidores beneficiários em folha de pagamento.

Art. 3º. Deverá a Secretaria de Insfraestrutura realizar controle diário e individual com vistas a determinar quais e quantos serão os servidores em deslocamento da sede do Município e encaminhar ao setor de recursos humanos mensalmente a relação com os servidores que receberão o benefício junto com os demais documentos para fechamento de folha de pagamento.

Art. 4º. Em nenhuma hipótese o benefício aqui regulamentado poderá ser concedido a empregado de empresa contratada pelo Município para execução de quaisquer obras ou serviços de engenharia.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:90B63B00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.04.11.07 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **08.003/2023-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE AGRICULTURA - Contratada: JR TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ Nº. 26.310.796/0001-72** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **Total: R$ 26.146,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS)**. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 20.122.0002.2.080.0000, Manutenção das Ativ. Adm. da secretaria de Agricultura. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. Data da assinatura: **11 de abril de 2023.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5471A09F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.002/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.03.29.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 03.002/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE REGULAMENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MODELOS E IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.** GESTOR ORDENADOR, **FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS),** CONTRATADO: **OLGA LOIOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ Nº 26.740.565/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MARÇO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:606E6132

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NOS PONTOS DE APOIO A SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **EDINA MARIA LEMOS, CPF 028.570.003-08**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:85ED787C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NOS PONTOS DE APOIO A SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **FRANCISCO ALUISIO LOPES DE BRITO, CPF 455.879.518-12,** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B4D22380

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NOS PONTOS DE APOIO A SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **GLEICIANE SARAIVA SILVA, CPF 043.938.573-30**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12

DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A00EC6A7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.04. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NOS PONTOS DE APOIO A SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **MARIA ELIENE DE PAULO OLIVEIRA, CPF 933.537.073-87**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D8580239

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.04.12.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.008/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA INTERNA E EXTERNA NOS PONTOS DE APOIO A SAÚDE DAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** GESTOR ORDENADOR, WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)**. CONTRATADO: **ROBERTA RABELO DA SILVA, CPF 078.721.053-65**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CDF05441

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 04.001/2023-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA: **01. COMERCIO MELO NOGUEIRA LTDA, CNPJ Nº. 18.884.609/0001-36,** com o valor global de **R$ 359.681,81 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOE E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).** PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

BANABUIÚ-CE, 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DC277E8B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.010/2023.
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.010/2023** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E EPI PARA USO OPERACIONAL DO SETOR DE ENDEMIAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 24 de Abril de 2023, através do endereço eletrônico **licitacao@banabuiu.ce.gov.br ou** no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro,

Banabuiú/CE, 20 de Abril de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4DB3097A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Isaac de Luna Ribeiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.04.20.01. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Italo Queiroz, a se realizar durante o evento alusivo a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL - ALGFB. **Valor do Show:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Barbalha/CE, 20 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6BF4B94D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (**FRANCISCA ALVES DE LIMA**)

Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**GRÃO SEQUEIRO**), localizada no município de Barbalha, no (a)(**SÍTIO SANTANA**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2842462B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 31.03.001/2023

PORTARIA N.º 31.03.001/2023 De 31 de março de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Teresinha Maria Fechine	Supervisor Pedagógico	584.696.563-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:877C384D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 03.04.038/2023

PORTARIA N.º 03.04.038/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Anna Paula Lacerda de Sousa Matos	Coordenador Pedagógico CEI Maria Neite	604.582.413-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:58BF8C95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 03.04.020/2023

PORTARIA N.º 03.04.020/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Fernanda da Silva Luna Santos	Secretário Escolar CEI Antônia Dolores de Sá Barreto	815.303.635-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:23A6F848

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 04.04.006/2023

PORTARIA N.º 04.04.006/2023 De 04 de abril de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 20, § 3º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata da aposentadoria compulsória;

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo em razão de sua aposentadoria compulsória o qual desenvolvia na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	443.248.393-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:B8F47F48

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 18.04.2023/01

PORTARIA N°. 18.04.2023/01, De 18 DE ABRIL DE 2023

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE LAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, Portaria: 03.04.0012/2023, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município Barbalha/CE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.
Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Barbalha (CE), 18 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA OLEGÁRIO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 03.04.012/2023

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:71E01DCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 14.04.005/2023

PORTARIA N.º 14.04.005/2023 De 14 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Márcio Wilson Tavares Silvestre	Coordenador de Comunicação	046.891.983-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:F387DB3D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 03.04.039/2023

PORTARIA N.º 03.04.039/2023 De 03 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Secretária do Chefe de Gabinete	965.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:25E361B4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.04.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.04.18.01

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 19.04.01/2023. Processo Administrativo nº 2023.04.18.01, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2022.05.18.02, originária do Pregão Eletrônico nº 2022.04.08.1 - SRP da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha/CE. **Partes:** O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA. **Objeto:**

Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Governo de Barbalha/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 340.824,30 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). **Vigência Contratual:** até 31 de dezembro de 2023. **Signatários:** Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Thalita Vaneska de Lima.

Barbalha/CE, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D97E069D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.04.17.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Licitação – Concorrência Pública n° 2023.04.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública n° 2023.04.17.1, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de operação, manutenção, prevenção e conservação de sistema de abastecimento de água da zona rural à demanda do Município de Barbalha - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 26 de maio de 2023, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 17 de abril de 2023.

MOISES SOUZA DOMINGOS **–**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:BC086016

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA N.º 03.04.022/2023

PORTARIA N.º 03.04.022/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NOME	CARGO	CPF
Ranayre do Nascimento Pereira	Assessor de Apoio Operacional	035.366.813-36

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:A3432425

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 31.03.004/2023

PORTARIA N.º 31.03.004/2023 De 31 de março de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Cybele Lobo Xenofonte	Diretora de Compras Governamentais	964.919.653-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:D3EEDCE8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.026/2023

PORTARIA N.º 03.04.026/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Moisés Souza Domingos	Presidente de Licitação	050.707.883-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:23D8AFFF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.030/2023

PORTARIA N.º 03.04.030/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Gleyllson Fernandes de Oliveira	Pregoeiro	031.479.783-11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:DB5BA04F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 03.04.033/2023

PORTARIA N.º 03.04.033/2023 De 03 de abril de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Gleyllson Fernandes de Oliveira	Diretor de Licitações e Contratos	031.479.783-11

Parágrafo Único: enquanto durarem os efeitos das leis n° 10520/2002 e 8666/1993 o servidor permanece designado para exercer função de Pregoeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:E577D8B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 01.03.017/2022

PORTARIA N.º 01.03.017/2022 De 01 de março de 2022.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os efeitos do disposto no artigo 200, § 2º da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados e readaptados;

R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria de Fátima Cavalcante Santana	Auxiliar de Serviços	195.894.843-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:273500BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 31.03.002/2023

PORTARIA N.º 31.03.002/2023 De 31 de março de 2023.

EXONERA de cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
CONSIDERANDO: Os dispostos na lei complementar 02/2022 e requerimento da servidora, de ser exonerada do cargo efetivo.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Erick Santana Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	046.373.253-74

Art. 2º - Declara-se vago cargo o qual era ocupado pela servidora mencionada.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:12F24F7E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 03.04.028/2023

PORTARIA N.º 03.04.028/2023 De 03 de abril de 2023.

EXONERA de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. Guilherme Sampaio Saraiva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Lucivania de Almeida Silva	Comissão Permanente de Licitação	008.559.893-35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:1353ADB8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 14.04.006/2023

PORTARIA N.º 14.04.006/2023 De 14 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder ao Sr. **Antonio Avelar Faustino do Nascimento**, Motorista, portador do CPF: 115.757.603-63 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 15 e 16 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de conduzir paciente para realizar tratamento fora de domicílio em hospital de referência do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:C04F994B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.º 14.04.007/2023

PORTARIA N.º 14.04.007/2023 De 14 de abril de 2023.
A Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, **Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo,** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao Sr. **Jânio Saraiva de Sousa**, Agente Administrativo, portador do CPF: 215.016.718-20 (duas) diárias para a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, nos dias 16 e 17 de abril de 2023, no valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), totalizando R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) com o objetivo de retirada de formulas das crianças atendidas pelo programa APLV do estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 14 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:0922BDDB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 12.04.005/2023

PORTARIA Nº 12.04.005/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR PEDRO ALEX LEITE CRUZ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pelo servidor **PEDRO ALEX LEITE CRUZ;**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município em Parecer nº. 69/2023 e documentação a este acostada;

RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** o deferimento da **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR PEDRO ALEX LEITE CRUZ,** sendo iniciado **dia 12 de abril de 2023.** Após o período concedido, o servidor deverá retornar ao seu horário normal de trabalho.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria da Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:74E40117

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO EDITAL NO 001/2023 DE CHAMAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO
EDITAL No 001/2023 DE CHAMAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

PROCESSO Nº 001/2023/SMS/FMS

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS), devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o No. 11.740.887/0001-70 unidade orçamentária e gestora de recursos relativos às Ações e Serviços Públicos de Saúde Municipal, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo , brasileira, casada, inscrita no CPF No. 010.509.213-48, residente em Barbalha - Ceará, gestora do FMS, torna público para ciência dos interessados o 1º Termo Aditivo ao Edital nº 001/2023 de Chamamento de Pessoa Jurídica para Credenciamento papa Prestação de Serviços de Saúde.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores Lei Federal nº 8.883/94 (artigo 25, caput), Lei Complementar nº 141, Lei Federal nº 8.080/90, Portaria de Consolidação GM/MS nº 005/2017, que regulamenta as normas sobre as ações e serviços de saúde, Portaria de Consolidação GM/MS nº 006/2017, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos do SUS e Decreto nº 7.508/2011 sem prejuízo das demais normas pertinentes, Considerando a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017 no capítulo V da CONTRATUALIZAÇÃO (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, CAPÍTULO V); Portaria
GM/MS nº 25/2023, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das Ações e Serviços de Saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
DA JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO, que conforme o disposto no item 4.1 do Edital nº 001/2023 a divulgação da lista com os prestadores APTOS ao credenciamento será dia 21 de Abril de 2023;
CONSIDERANDO, que na forma do item 4.2 do Edital nº 001/2023 o prazo para RECURSO E CONTESTAÇÃO do resultado do (item 4.7) será dia 21 e 24 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO, que em obediência ao item 4.2 do Edital nº 001/2023 a divulgação final da lista com aos prestadores APTOS ao credenciamento será dia 25 de Abril de 2023;

CONSIDERANDO, o alto grau de complexidade das análieses dos relatórios de vistoria, insdispensáveis a classificação do resultado final;

CONSIDERANDO, que o ingresso de recursos contra a inabilitação e impugnação aos referidos recursos;

RESOLVE:

1 - DOS PRAZOS:

O Edital do Chamamento Público obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Item a ser alterado
08 de Maio de 2023	Item 4.7
15 e 16 de Maio de 2023	Item 4.8
22 de Maio de 2023	Item 4.9

2 – DISPOSITIVOS FINAIS
Permanecem inalterados os demais itens do Edital original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO ADITIVO, independente da transcrição.

Barbalha/(CE), 20 de Abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:3F6B9548

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 01.03.018/2023

PORTARIA N.º 01.03.018/2023 De 01 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
CONSIDERANDO as férias do Conselheiro Tutelar, Sr. **Jose Gerlandson Farias**, no período de 01 de março de 2023 ao dia 30 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Suplente, Sra. **Ana Leda Correia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 004.882.393-70, para assumir **temporariamente** às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município de Barbalha/CE, em substituição ao Conselheiro Tutelar referenciado anteriormente que se encontra no gozo de férias.

Art. 2°. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de março de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:39590642

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N.º 03.04.005/2023

PORTARIA N.º 03.04.005/2023 De 03 de abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
CONSIDERANDO as férias do Conselheiro Tutelar, Sr. **Cicero Anacleto de Andrade**, no período de 03 de abril de 2023 ao dia 05 de maio de 2023;
RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR a Suplente, Sra. **Ana Leda Correia da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 004.882.393-70, para assumir **temporariamente** às funções de Titular de Conselheiro Tutelar do Município de Barbalha/CE, em substituição ao Conselheiro Tutelar referenciado anteriormente que se encontra no gozo de férias.

Art. 2°. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de abril de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:7DB5973C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.03.28.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.03.28.2. Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das UBS, Consultórios Odontológicos, CAF, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Santo Antônio de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado no Lote 01 - Material Permanente, no valor global de R$ 24.994,84 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), Lote 03 - Material Permanente, no valor global de R$ 245.320,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais), Lote 05 - Material Permanente, no valor global de R$ 50.527,70 (cinqüenta mil quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos), Lote 08 - Material Permanente, no valor global de R$ 50.994,63 (cinqüenta mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), Lote

09 - Material Permanente, no valor global de R$ 11.069,17 (onze mil sessenta e nove reais e dezessete centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:ED7DB8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.03.28.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.03.28.2. Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das UBS, Consultórios Odontológicos, CAF, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Santo Antônio de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante COMERCIAL RL LTDA inscrito no CNPJ nº 15.408.077/0001-72 classificado no Lote 07 - Material Permanente, no valor global de R$ 40.544,50 (quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

AMANDA AQUINO RODRIGUES FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A8F0CCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.03.28.2.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.03.28.2. Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de fisioterapia, destinados ao atendimento das necessidades das UBS, Consultórios Odontológicos, CAF, CAPS, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Santo Antônio de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA inscrito no CNPJ nº 17.630.368/0001-36 classificado no Lote 02 - Material Permanente, no valor global de R$ 34.688,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), Lote 04 - Material Permanente, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

AMANDA AQUINO RODRIGUES FEITOSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2CA90FAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 062/2023

Dispõe sobre a exoneração de DEUZIANE DE SOUZA MELO para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **DEUZIANE DE SOUZA MELO,** inscrita no CPF nº. 064.139.563-99, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 06 dias do mês de abril, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:75C36F83

GABINETE
PORTARIA Nº 063/2023

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIA AMANDA CARVALHO SOARES para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a pessoa de **ANTONIA AMANDA CARVALHO SOARES,** inscrita no CPF nº. 061.266.533-00, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS,** integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 13 dias do mês de abril, do ano de 2023.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:EBDE1D11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.20.0001/2023.

EMENTA: RETIFICA A PORTARIA Nº. 23.04.11.003/2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Retifica a Portaria nº 23.04.11.003/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º EXONERAR a Srª. MARIA LAYSE PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 607.087.743-22 e RG nº 2007526240-6 SSPDS/CE do cargo comissionado de Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE - 4, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

LEIA-SE:

Art. 1º EXONERAR a Srª. MARIA LAYSE PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 605.087.743-22 e RG nº 2007526240-6

SSPDS/CE do cargo comissionado de Assistente Técnico Escriturário Escolar – DSE - 4, junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales.

OS DEMAIS ITENS MANTÊM-SE INALTERADOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:4691BF71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.20.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Srªº. Kelly de Andrade Custódio, portadora do CPF nº. 017.872.973-65 e RG nº 2004029026400 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Assistente Técnico Escrituário Escolar – DSE -04,** junto à Secretaria de Políticas para a Educação do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 (dezessete) de abril de 2023, ficando revogada às disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:A0311685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.04.20.0003/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – ESTADO DO CEARÁ,
JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina os Artigos 124, II alínea "A" da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal do Município de Crato/CE, através do Ofício nº 1402001/2023-GP, solicitou a Cessão da Servidora Municipal Erika Cardoso Pereira, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira-PSF, para exercer o cargo junto à Secretaria de Saúde do Município de Crato-CE;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores, pactuado entre o Município de Campos Sales/CE e o Município de Crato/CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CEDIDA** para o Município de CRATO – ESTADO DO CEARÁ, a Servidora Efetiva Erika Cardoso Pereira, CPF nº 815.162.403-59 – Enfermeira – PSF.

Art. 2º A presente Cessão se dará **com ônus** para o CESSIONÁRIO – Município de Crato/CE, nos termos do ofício e da cláusula 2.5 do Termo de Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 (dezenove) de abril de 2023, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:3238FE67

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A DIEGO DODSON SANTOS BATISTA, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 24/04/2023 À 27/04/2023 PARA CUMPRIR AGENDA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE:
VISITA AO MINISTRO E AUDIÊNCIA COM A PRESIDENTA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, FERNANDA PACOBAHYBA.
PAUTA:
1 - APRESENTAÇÃO INICIATIVAS PAR 4:
2 - EXPOSIÇÃO DE DEMANDAS INFRAESTRUTURA ESCOLAR;
3 - PLEITEIO DE VEÍCULOS ESCOLARES – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA;
4 - PLEITEIO MOBILIÁRIO ESCOLAR PROINFANCIA.

AUDIÊNCIA, NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A FIM DE CAPTAR RECURSOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIAS NA ZONA URBANA E RURAL DE CAMPOS SALES (PAVIMENTAÇÕES, PASSAGEM MOLHADA ETC);
MINISTÉRIO DA SAÚDE: AUDIÊNCIA, A FIM DE CAPTAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM FASE DE CONCLUSÃO.
VISITA AO MINISTÉRIO DO TURISMO;
VISITA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE.
FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 4,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 2.160,00 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:65C70A93

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO EDITAL Nº001/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Campos Sales-CE, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 736/2023, e seu Regimento Interno, **através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 01/2023-CMDCA,** informa a seguinte retificação do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para os membros dos Conselhos Tutelares (I e II), publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2023, Caderno I, Ano _____

No Edital supracitado foi realizada a seguinte alteração:

No item **6.1**, onde se lê:

6.1 A execução desse processo seletivo será da responsabilidade técnica e operacional da SILVA E ROCHA PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 37.729.202/0001-89, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital, e em observância as Leis vigentes.

Leia-se:

6.1 A execução do processo seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares deste Município será realizado pela empresa (responsável pela execução técnica e operacional) escolhida através de procedimento contratual, em obediência às normas do presente Edital, e em observância as Leis vigentes.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:15C8DE5B

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 79.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE BRASÍLIA-DF NO PERÍODO DE 24/04/2023 À 27/04/2023 PARA CUMPRIR A SEGUINTE AGENDA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE:
VISITA AO MINISTRO E AUDIÊNCIA COM A PRESIDENTA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, FERNANDA PACOBAHYBA.
PAUTA:
1 - APRESENTAÇÃO INICIATIVAS PAR 4:
2 - EXPOSIÇÃO DE DEMANDAS INFRAESTRUTURA ESCOLAR;
3 - PLEITEIO DE VEÍCULOS ESCOLARES – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA;
4 - PLEITEIO MOBILIÁRIO ESCOLAR PROINFANCIA.

AUDIÊNCIA, NO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, A FIM DE CAPTAR RECURSOS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA MELHORIAS NA ZONA URBANA E RURAL DE CAMPOS SALES (PAVIMENTAÇÕES, PASSAGEM MOLHADA ETC);
MINISTÉRIO DA SAÚDE: AUDIÊNCIA, A FIM DE CAPTAR RECURSOS PARA AQUISIÇÃO/COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, EM FASE DE CONCLUSÃO.
VISITA AO MINISTÉRIO DO TURISMO
VISITA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE

FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 4,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 895,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 3.580,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE ABRIL DE 2023

ROSALVA PEREIRA DE SOUSA LIMA
Secretária

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:E32AEFAA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 80.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARCOS AURELIO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR PARA DESLOCA-SE À CIDADE DE BRASILIA-DF, NO PERÍODO DE 24/04/2023 À 27/04/2023, PARA CUMPRIR A SEGUINTE AGENDA:

Ministério da Educação/FNDE: Visita ao Ministro e audiência com a Presidenta do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Fernanda Pacobahyba.

Pauta:
1 - Apresentação Iniciativas PAR 4:
2 - Exposição de demandas Infraestrutura Escolar;
3 - Pleiteio de Veículos Escolares – Programa Caminho da Escola;
4 - Pleiteio Mobiliário Escolar PROINFANCIA.

• Audiência, no Ministério do Desenvolvimento Regional, a fim de captar recursos e obras de infraestrutura para melhorias na zona

urbana e rural de Campos Sales (pavimentações, passagem molhada etc);

• Ministério da Saúde: audiência, a fim de captar recursos para aquisição/compra de equipamentos para o hospital municipal de Campos Sales, em fase de conclusão.

• Visita ao Ministério do Turismo

• Visita ao Ministério do Esporte,

FICANDO ATRIBUÍDO AO(A) SERVIDOR(A) 4,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 1.440,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 20 DE ABRIL DE 2023.

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:14D6EBAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/PA.01

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** F C CUNHA RUFINO EPP, inscrita no CNPJ nº 10.587.062/0001-03. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 804.862,30 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de eventos artísticos e festividades para atender as necessidades da Secretaria de Cultura do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Adesão nº 006/2023/PA e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.1303.2.089 - Realização das festividades tradicionais do município. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Tarciana Ferreira Serafim, Secretária de Cultura, e Francisco Carlos Cunha Rufino, Proprietário da empresa F C CUNHA RUFINO EPP.

Catunda - CE, 10 de abril de 2023.

TARCIANA FERREIRA SERAFIM
Secretário de Cultura

Publicado por:
Tarciana Ferreira Serafim
Código Identificador:CE790B66

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº213/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. MONSENHOR CARNEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora de Unidade Escolar da E.E.F. Monsenhor Carneiro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **JOANA ROCHA MAGALHÃES**, CPF Nº 058.842.643-13, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B8F9A2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº214/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. SÃO PEDRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretora de Unidade Escolar da E.E.F. São Pedro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CILIANA GALENO PEREIRA SANTOS**, CPF Nº 043.841.933-27, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:29F4E470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº215/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. MANOEL DA COSTA SILVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Unidade Escolar da E.E.F. Manoel da Costa Silva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Sr. **LUIZ CARLOS BRITO DE ARAÚJO**, CPF Nº 861.934.573-72, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 545/2023**, de 30 de Março de 2023.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:5C9047AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/GAB/2023.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Motorista, do referido local;
Considerando que o servidor FRANCISCO STENIO PINTO PEREIRA, efetivo no cargo de Motorista, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover o servidor FRANCISCO STENIO PINTO PEREIRA, da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais, de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 20 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E7E2E52E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E EQUIPAMENTOS ASSEMELHADOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, ESPECIFICAMENTE NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTR

DECRETO Nº 018/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AUTOMOTIVO E EQUIPAMENTOS ASSEMELHADOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, ESPECIFICAMENTE NOS DIAS 23 E 24 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá/CE,

DECRETA:

Art. 1°. Das 20h do dia 23 de abril às 02h do dia 24 de abril de 2023, fica liberada a utilização de paredão de som em evento referente às festividades alusivas ao 35º aniversário de emancipação política do município de Croatá, em local e conforme detalhado em ato da Secretaria Municipal de Cultura, observadas as normas pertinentes à matéria.

§1º. Para os efeitos deste Decreto, consideram-se "paredões de som" todo e qualquer equipamento de som automotivo rebocado, instalado ou acoplado no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

§2º. O paredão de som liberado é aquele determinado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura, não sendo permitido ou autorizado o funcionamento de qualquer outro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 19 de abril de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0C7F2CFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.20.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.04.20.1. **Objeto:** Aquisição de um veículo destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 25 de abril de 2023, a partir das 17h; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 08 de maio de 2023, às 9h; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 20 de abril de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:19C528F3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito, Tiago de Araújo Leite, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação n.º 2023.04.17.1, conforme segue: **OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cel. Manoel Pinheiro de Almeida, nº 313, Bairro Centro, destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral do Município de Farias Brito/CE.**FAVORECIDO**: ANTÔNIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 311.468.563-34. **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, c/c com o Art. 26 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Sr.(a) Gregorio Alves da Cunha Filho, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Farias Brito/CE, 18 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3E038DE4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 2004.01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, art. 40, § 1º, Inciso III, Redação da EC nº 41/2003, e ainda o disposto nos art. 31, da Lei Municipal nº 234/2005;
Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PROVENTOS POR MÉDIA PROPORCIONAL, à senhora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA LIMA, com o cargo de Secretária Escolar, matrícula nº 0200883, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer;

Os proventos de Aposentadoria – Média Proporcional:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
Última remuneração	100%	1.001,70
Média das maiores	80%	886,56
Valor média Proporcional		831,42
Compl. Salário mínimo por força do § 2º, art. 201, CF 1988		122,58
Total dos Proventos		**954,00**

Fica o Ato Concessivo de Aposentadoria anterior de nº 1611.01/2021, SEM EFEITO, visto que ficou confirmado que a interessa não preenche os requisitos para aposentadoria nas regras da EC nº 47/2005, cabendo-lhe aposentar-se com as regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003.
As despesas decorrentes deste ATO REVISOR DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim - SUPSSP, a qual entrou em vigor desde 05/03/2018, e que deverá ser homologada pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 20 de abril de 2023.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal de Fortim

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:AA1C8113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023-SMS, para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, EXAMES DE IMAGEM, CONSULTAS ESPECIALIZADAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até às 14:00h do dia 16/05/2023, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro – Fortim/CE. Abertura dos envelopes dia 17/05/2023 às 09:00h. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação na sala da comissão de licitação no endereço mencionado, no horário de 08:00 às 14:00h e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:5E26E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 1001.04/2020 – SME - 05° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2019 - PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO VALOR REF. AO CONTRATO N° 1001.04/2020 – SME - 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.01/2019 - PMF**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de mão de obra do tipo: pedreiro, servente, calceteiro, eletricista, encanador, pintor de parede e pintor de artes e letreiros, para execução de conservação e manutenção com pequenos reparos em edificações, vias públicas no Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:Renan Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 064.737.623-70; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

Ordenador de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:F19829DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21040901–TP OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do termo, com data final até 29 de março de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1°, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:141DD02D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2021.07.05.01 – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21040901–TP OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MASTER SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 26.991.913/0001-00, representada pelo Sr. Alexandre Feitoza de Vasconcelos. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do termo, com data final até 25 de junho de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se no § 1°, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a cláusula 8° (oitava) no termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:237B3B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. – HABILITADAS: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP (MARTEX); NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (RAYO); PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME e STAN CONSTRUÇÕES LTDA. – INABILITADAS: RM MESQUITA; J P DE SOUSA NASCIMENTO-ME; G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CARLOS H M CARVALHO; LIPYSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES; L & L SERVIÇOS LTDA e V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TECNICA LTDA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 03/05/2023 às 08h30m

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C0E8147E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 18ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 07.30.001.2014 – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 05.26.2.14-FME – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.060.561/0001-50 – Finalidade: PRORROGAÇÃO DO PRAZO da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, NO DISTRITO DE MOCAMBO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 26/04/2023 – Nova Vigência: até 05/11/2023 – Fundamentação Legal: §1º inciso II do art. 57, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Tiago Ismar Silva de Lima (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBA28E47

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1407-2201/06. – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 250522/01/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: DB LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI - CNPJ: º 08.596.699/0001-06 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO quantitativo dos serviços referente a execução do transporte escolar para a condução dos estudantes do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 37.022,40 (Trinta e Sete mil, vinte e dois reais e quarenta centavos) – Novo Valor Global: R$ 3.016,878 (três milhões,

dezesseis mil e oitocentos e setenta e oito reais) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/14/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles (CONTRATANTE); Antônio Daniel Soares Da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:39365B7A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Acréscimo Quantitativo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1407-2202/06. – Processo Originário: PREGÃO PRESENCIAL N.º 250522/01/SEDUC – Contratante: Secretaria de Educação – Contratada: NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.155.085/0001-97 – Finalidade: Alteração quantitativa que resultou no ACRÉSCIMO quantitativo dos serviços referente a execução do transporte escolar para a condução dos estudantes do município de Guaraciaba do Norte-CE – Valor do Acréscimo: R$ 34.590,00(Trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais) – Novo Valor Global: R$ 1.837.524,80 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 11/14/2023 – Fundamentação Legal: Inciso I do art. 58, inciso I alínea "b" § 1° do art. 65, § Único do art. 61 da Lei Federal no 8.666/93, e ainda na Cláusula Contratual – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE); Matheus Teles do Nascimento (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A2231B0A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.473/2023

Determina aos estabelecimentos públicos e privados do Município de Guaraciaba do Norte-Ce, a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Guaraciaba do Norte e nas reservas adjacentes ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme parágrafo único;

Parágrafo único: Entende-se por estabelecimentos privados, dentre outros:
I-Supermercados;
II -Farmácias;
III-Bancos;
IV-Restaurantes;
V -Lojas em geral;
VI -Casas lotéricas;
VII - Transporte coletivo.

Art. 2° - Os estabelecimentos e proprietários do município de Guaraciaba do Norte que descumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo;

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Nente-Ce, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E3B5D80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.474/2023

"Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Luz, localizada no Distrito de Martinslândia, município de Guaraciaba do Norte - Ce"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declara de utilidade pública a Associação Comunidade Luz, inscrita no CNPJ: 41.928.893/0001-17, localizada no Distrito de Martinslândia, município de Guaraciaba do Norte - Ce.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A23EB35E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1.475/2023

DA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIDADE DE VÁRZEA REDONDA DA DE "FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS", NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada a Praça da localidade de Várzea Redonda de
Francisca Ferreira dos Santos, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, em 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:24160523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 001/2023

Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba do Norte 2022.

PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES, Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba do Norte 2023, no uso atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

O Art. 6º do Edital Nº 001/2023 do Concurso Miss Guaraciaba 2023:

Onde se lê

Art 6º - (...).

§1º - serão inscritas pela comissão julgadora do Concurso Miss Guaraciaba 2023 as candidatas do sexo feminino para que elas sejam submetidas ao crivo da votação popular (via internet) para a escolha das 06 candidatas mais bem votadas.
§2º – As 06 (seis) candidatas a Miss mais bem votadas pelo público, serão aprovados para a fase seguinte do concurso Miss Guaraciaba 2023, e passarão a final do concurso Miss Guaraciaba 2023.

Leia-se:

Art 6º (...).

§1º – Acontecerá no dia 28/04/2023 às 19:00h, no Teatro João Barreto, a Pré Seleção Presencial com todas as candidatas inscritas, onde serão avaliadas pelo corpo de jurados composta por 5 (cinco) integrantes, os quais irão julga e escolher as 06 (seis) finalistas que participarão do evento dia 11/05/2023 na Quadra da Escola Maria Marina Soares.
§2º - As 06 (seis) finalistas à Miss escolhidas pelos jurados na pré-seleção, irão passar por uma votação popular nas redes sociais da prefeitura, onde será disponibilizado postagem com as fotos das candidatas, no período entre segunda-feira dia 01/05/2023 até ás 23:59h do dia 02/05/2023. Onde a mais bem votada, terá 1(um) ponto para a votação final, que ocorrerá dia 11/05/2023.

Registre-se e Publique-se a presente errata, que passa a fazer parte integrante do Edital nº 001/2023.
.
Comissão Organizadora do Concurso Miss Guaraciaba do Norte 2023, aos 20 (vinte) dias do mês der Abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO ROBERTO CATUNDA RODRIGUES
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Miss 2023.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C6C0673

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA
Nº 028/2023 – GP
03 de abril de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR,** o Senhor **EVANEUDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Transporte da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 2º da Portaria Nº 031/2022 de 01 de junho de 2022.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 03 de abril de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:9AA67D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 029/2023 – GP
03 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **FRANCISCO BUTRAGO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Ouvidor Geral do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 03 de Abril de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:78D6DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA
Nº 030/2023 – GP
03 de Abril de 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR,** o Senhor **EVANEUDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do Departamento de Administração Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 03 de Abril de 2022.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:7DA179B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA
Nº 052/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 044/2023 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **18, 19, 20 de abril,** para 19º Fórum Estadual da Undime/CE 2023;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **ALESSIO COSTA LIMA** no valor Global de R$ 600,00 (seiscentos) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:9CF77C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 053/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 045/2023 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **18, 19, 20 de abril,** para 19º Fórum Estadual da Undime/CE 2023;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **DANIELE TAVARES BEZERRA** no valor Global de R$ 300,00 (trezentos) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:A5CE0A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 054/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 046/2023 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **18, 19, 20 de abril,** para 19º Fórum Estadual da Undime/CE 2023;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **FRANCISCA EVELINE DE FREITAS BEZERRA** no valor Global de R$ 300,00 (trezentos) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:04984932

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 055/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO o ofício 047/2023 da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;

CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **18, 19, 20 de abril,** para 19º Fórum Estadual da Undime/CE 2023;

Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **FRANCISCO CÉLIO CAVALCANTE NASCIMENTO** no valor Global de R$ 300,00 (trezentos) reais;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:1BADBA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 056/2023 FIN/ADM/PLAN
17 de ABRIL de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO o ofício 048/2023 da Secretaria de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO que Viagens para fora do município e a serviço desta municipalidade devem ser custeadas pela administração pública;
CONSIDERANDO a viagem para **FORTALEZA** dias **18, 19, 20 de abril,** para 19º Fórum Estadual da Undime/CE 2023;
Art. 1º - CONCEDO 03 (TRÊS) diárias para o servidor, **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA MELO** no valor Global de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:0519AE03

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE006/2023-SAFP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento - Aviso de Licitação - A Comissão de Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o Edital de **Pregão Eletrônico Nº PE006/2023-SAFP**, cujo objeto é **Contratação de serviços especializados em tecnologia para Locação de Sistema de Acesso Remoto e Backup em nuvem, oferecendo avançados recursos de automação das tarefas de backup, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do município de Ibaretama/CE**, **conforme condições do Edital e seus Anexos**. A sessão Pública se realizará no dia **09 de maio de 2023 às 10h00min**. Início de Cadastramento das Propostas de Preços: a partir de 25/04/2023 até o dia 09/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília); Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br O referido EDITAL estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.bll.org.br.

Ibaretama/CE, 20 de abril de 2023.

RAFAEL COSTA MARTINS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:0C55C635

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da Secretaria de Saúde**,** faz publicar o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** referente a **Tomada de Preços nº TP005/2023SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**, cujo objeto é **Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria em Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município de Ibaretama - CE, em Programas e Projetos vinculados ao Ministério da Saúde – MS, através do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme Termo de Referência e anexos do Edital.** Tornam Público que fica Homologado/Adjudicado o processo supracitado em favor da empresa: **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA –** Inscrita no CNPJ 13.075.241/0001-41; sediada na Rua Frei Cassiano, Nº 1247, Bairro São Sebastião – Itapipoca-CE. Representante Legal: Anastácio Feitosa Viana Junior. Inscrito no CPF sob o Nº 632.073.973-87**.** Para a seguinte Secretaria conforme o seguinte Valor: **SECRETÁRIA DE SAÚDE - João de Castro Chagas Neto -** Com valor de **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais) -**

Ibaretama- CE, em 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:1A23C5E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 162/2023

Portaria Nº 162/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 18/04/2023, com a finalidade de tratar de assuntos referentes a Política de Implantação de Projetos de Energia Renováveis no Município de Icapuí, junto a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 17 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:22139C60

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 163/2023

Portaria Nº 163/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 19/04/2023, com a finalidade de tratar de liberação de implementos agrícolas para os agricultores do município de Icapuí, junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:4B7C66E2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 164/2023

Portaria Nº 164/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:16E8CF2E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 165/2023

Portaria Nº 165/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A691D70F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 166/2023

Portaria Nº 166/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Cláudio Roberto de Carvalho, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E111AAB6

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 167/2023

Portaria Nº 167/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:30D7CE24

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 168/2023

Portaria Nº 168/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:835DBA80

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 169/2023

Portaria Nº 169/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:AD60DBF2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 170/2023

Portaria Nº 170/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. Marjorie Felix Lacerda Gomes, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a mesma viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:32D5031D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 171/2023

Portaria Nº 171/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E43C6F19

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 172/2023

Portaria Nº 172/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 04 (quatro) diárias, para fora do Estado, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo um total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Brasilia-DF, no período de 25/04 a 28/04/2023, para participar da XXII Marcha dos Legislativos Municipais, realizada pela União dos Vereadores do Brasil – UVB.

Art. 2º As diárias destinam-se a indenizar o Vereador das despesas com locomoção urbana, alimentação e hospedagem, conforme disciplina o art. 6º da Resolução nº 002/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:08EF6DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
106/2023

PORTARIA Nº 106/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO D A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Icapuí,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 027/2023, de 05 de setembro de 2022, que regulamenta o Processo de provimento do cargo ou função de Gestor Escolar (Diretor de Escola A, Diretor de Escola B, Diretor de Escola C; Coordenador de Centro Infantil, Coordenador de Escola), que trata o §2º do art. 7º da Lei Complementar Nº 105/2022, de 13 de abril de 2022, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, conforme carência da Administração Pública para instrução de etapa da Seleção Pública para Gestores Escolares, nos termos do Edital Nº 002/2023.

RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal Nº 027/2022.
Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:
I – Adriana Roseo de Araújo, Prof. Educ. Bas. IV, Ref. 7, representante do Quadro Pedagógico da Secretaria de Educação;
II – Loyziany Lobão Campos, Prof. Educ. Bas. III, Ref. 1, representante do Quadro Pedagógico da Secretaria de Educação;
III – Maria Allzaneide Alcântara de Lima, Prof. Educ. Bas. III, Ref. 3, representante do Quadro Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Wellington Carlos de Lima, Prof. Educ. Bas. I, Ref. 9, representante do Conselho Municipal de Educação;
V – MICHELY MAYANE FREIRE DA SILVA, Prof, Educ. Bas. III, Ref. 3, representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
Art. 3º As competências da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar são as definidas no Decreto 027/2022, bem como no Edital 002/2023, que regula o Procedimento para Seleção Pública dos Gestores Escolares.
Art. 4º - A Comissão terá caráter temporário, restando vigente da data de publicação desta Portaria até a publicação da homologação do

Resultado Final do Processo Seletivo regulado pelo Edital Nº 002/2023, oportunidade em que será automaticamente dissolvida.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Renata Martins Medeiros
Código Identificador:A2618BDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
PORTARIA Nº004/2023 – SAS

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, REGULAMENTADO PELO EDITAL N°001/2023-SAS.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, **PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 404/2023, de 14/02/2023, no uso das atribuições constantes na alínea "c" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado definitivo do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**;

CONSIDERANDO que a homologação pela autoridade pública responsável é ato necessário a conferir validade ao certame público;

CONSIDERANDO o que determina o subitem 10.1 do Edital n°001/2023-SAS, de 06/03/2023, publicado em 07/03/2023;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais e legais, bem como os princípios da publicidade, moralidade e eficiência

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o resultado definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAREM NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, regulamentado pelo Edital n°001/2023, que se encontra disponível no Site da Prefeitura de Iguatu.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu/CE, 20 de abril de 2023.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania Portaria N°404/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:06E2A78B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ Nº**. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA - CNPJ SOB O Nº. 43.677.178/0010-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: **PREGÃO ELETRÔNICO** N° 2022.10.18-AUT-01 – SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE. **VALOR GLOBAL** R$ 241.080,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E OITENTA REAIS), **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / MAGNO MELIAUSKAS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:CCD7B47D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA - CNPJ SOB O Nº. 43.677.178/0010-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2022.10.18.01-SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE. **VALOR TOTAL:** R$ 114.800,00 (CENTO E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE JANEIRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / MAGNO MELIAUSKAS – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 10/01/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:910F46DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.26.01 - OBJETO: *Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Ampliação da Unidade de Apoio em Saúde na Localidade de Barreiras, no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Saúde*. **CONTRATADA:** M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Henrique Bastos Evaristo. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Replanilhamento**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de abril de 2023**.**

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7248AECA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023031303-SEIN

Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação - A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços nº 2023031303-SEIN, Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 05 (cinco) quiosques na sede do município de Jaguaretama-Ce. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado ***Empresas Habilitadas***: **01**-A.I.L Construtora Ltda; **02**-Clezinaldo S Almeida Construções; **03**-MV2 Serviços de Engenharia Limitada; **04**-Momentum Construtora Limitada; **05** – RPS Construção de Edif. e Projetos Ltda; **06**–Abrav Construções Serv. Eventos e Locações; **07**–Medeiros Construções e Serviços Ltda. ***Empresas Inabilitadas***; **08** - F F Empreendimentos e Serviços; **09** - Barbosa Construções e Serviços Ltda; **10**–Engnord Construções e Serviços Ltda; **11** – R M Clemente Candido; **12** – Construtora Exito Ltda; **13** – F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços; **14** – G. A. Rabelo Junior; **15** – Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções Ltda; **16** – R P Amorim Serviços; **17** – C R P Costa Construções E Prestadora De Serviços Ltda. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 20 de Abril de 2023

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:911F7AC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

CÂMARA MUNICIPAL DE JATI
PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.20.1/2023-CMJ. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, O TRATAMENTO DAS IMAGENS E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS COM INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS CONTRATADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA MANOEL SILVA, Nº. 74, CENTRO, JATI, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3575-3059, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ELBER REINALDO RODRIGUES –
Presidente da CPL/CMJ.

Publicado por:
Nayara de Aquino Moreira
Código Identificador:6F95DDEC

CÂMARA MUNICIPAL DE JATI
PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JATI - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-04.20.1/2023-CMJ. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS INCLUINDO A PREPARAÇÃO, O ESCANEAMENTO, O TRATAMENTO DAS IMAGENS E O ARMAZENAMENTO ELETRÔNICO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO APOIO ADMINISTRATIVO PARA ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS COM INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS CONTRATADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATI-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **09 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL),** NA RUA MANOEL SILVA, Nº. 74, CENTRO, JATI, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE **"HABILITAÇÃO"** E **"PROPOSTAS DE PREÇOS"**. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3575-3059, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**.

ELBER REINALDO RODRIGUES –
Presidente da CPL/CMJ.

Publicado por:
Nayara de Aquino Moreira
Código Identificador:D2D88786

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO.01

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.01 – Secretaria Municipal de Educação. Data 20 de Abril de 2023. ORIGEM: Processo Carona através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.07.01-PMI -SECES, realizado pelo município de Iguatu-Ceará. **EMPRESA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 04.788.639/0001-34. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. **VALOR TOTAL:** R$ 2.667.523,00 (Dois milhoes, seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e tres reais).

Jucás-Ce., 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6025475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO.03

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.01 – Secretaria Municipal de Educação. Data 20 de Abril de 2023. ORIGEM: Processo Carona através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.07.01-PMI -SECES, realizado pelo município de Iguatu-Ceará. **EMPRESA:** P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. **VALOR TOTAL:** R$ 594.456,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Jucás-Ce., 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:54E03D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO.02

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.02 – Secretaria Municipal de Saúde. Data 20 de Abril de 2023. ORIGEM: Processo Carona através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.07.01-PMI -SECES, realizado pelo município de Iguatu-Ceará. **EMPRESA:** R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 04.788.639/0001-34. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. **VALOR TOTAL:** R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Jucás-Ce., 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C85D0928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO.04

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. Contrato nº. 001/2023.02 – Secretaria Municipal de Saúde. Data 20 de Abril de 2023. ORIGEM: Processo Carona através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.02.07.01-PMI -SECES, realizado pelo município de Iguatu-Ceará. **EMPRESA:** P J R DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.788.639/0001-34. **OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. **VALOR TOTAL:** R$ 98.342,40 (Noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Jucás-Ce., 20 de Abril de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:03D7D629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1904.02/2023 – PE – SRP - SME

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1904.02/2023 – PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIÍPIO DE MADALENA**. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 05 de Maio de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:5AAF59BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 1904.01/2023 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **08 de Maio de 2023 às 09h00min,** na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** tombado sob o nº **1904.01/2023 - OBRAS**, com o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO, ROÇAGEM DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Madalena – CE, 19 de Abril de 2023**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:B775AEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 1002.01/2023 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 1002.01/2023 – OBRAS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MADALENA VELHA DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE, o qual sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob o n° 07.226.887/0001-80 -** com o valor global de **R$ 400.313,39 (quatrocentos mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos). Abre-se o prazo recursal conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.** Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min as 17h00min.

Madalena – CE, 20 de Abril de 2023**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E5E9FEE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 44

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Secretaria de Governo do Município de Massapê.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º. **EXONERAR**, a partir do dia 19 de abril de 2023, **Breno Mota de Sousa**, ocupante do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado na Secretaria de Governo do Município de Massapê.

Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:AAD321B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público municipal.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal quanto aos atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
2) o art. 35 da Lei Municipal nº 393/1998 tratando sobre a exoneração de cargo de carreira a pedido do servidor;
3) o parecer jurídico-administrativo opinando pelo acolhimento do pedido formulado pelo(a) servidor(a);
Resolve:
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 18 de abril de 2023, **Antônio Ernane Polares Leite Filho**, ocupante do cargo de **agente administrativo**, atualmente lotado(a) na **Secretaria de Saúde.**
Art. 2º. Fica revogado o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito dias) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9E2A62ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da EMTI Professora Maria do Carmo Carneiro.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) a Lei Municipal nº 790/2018 instituiu o cargo de Coordenador Pedagógico da Secretaria da Educação do Município de Massapê**.**

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **03 de abril de 2023,** Sr. **Francisco Didi Marques,** para o cargo de **Coordenador Pedagógico** da **EMTI Professora Maria do Carmo Carneiro.**

Art. 2º. Ficam **convalidados** todos os atos expedidos pelo servidor indicada no artigo 1º, anteriores à publicação desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 4º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4A65569C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cadastramento de informações no Portal de Licitações - TCE/CE.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
2) o disposto no art. 3° da IN/TCM-CE n° 04/2015, de 19 de novembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º. **Nomear**, a partir do dia **20 de abril de 2023,** Sr. **Cezar Ferreira de Paiva**, como responsável pelo cadastramento de informações no Portal de Licitações instituido pelo Tribunal de Contas dos Municipios do Estado do Ceará nos moldes determinados pela IN n° 04/2015, de 19 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9B265B44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Massapê-CE.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº 8.666/93 assim prevê.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Massapê-CE até a data de 31/12/2024, quando passará a vigorar outro ordenamento jurídico (Lei nº 14.133/2021):
Cezar Ferreira de Paiva, Presidente;
Francisca Edizângela Marques Sales, Membro;
Francisca Sandra Felix Moreira, Membro;
Art. 3º. Ficam nomeados como suplentes, os seguintes servidores:
I – Francisco Erisvando Silva de Sousa, (1º Suplente);
II – Jorge Washington da Silva, (2º Suplente).
Art. 4º. O Presidente da CPL fica investido na função de Pregoeiro, sendo a Equipe de Apoio composta pelos membros da CPL.
Art. 5º. Na ausência do Presidente, ou em caso de impedimento, assume o 1º membro da CPL, como Presidente.
Parágrafo único: os membros da CPL serão substituídos pelo SUPLENTE para suprir os impedimentos e ausências, na ordem de suplência.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três (2023).

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:1C65C72D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 508/GP/2023

PORTARIA NO 508/GP/2023

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IONALDA PEREIRA DE FIGUEIREDO, CPF: 067.036.983-76, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BEA24767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 509/GP/2023

PORTARIA NO 509/GP/2023

NOMEIA GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ROBSON RICARTO DA SILVA, CPF: 079.799.123-90, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:09D51BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 510/GP/2023

PORTARIA NO 510/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR DO INFORMATIZA APS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS EDUARDO RAMALHO DO NASCIMENTO, CPF: 072.408.653-63, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO INFORMATIZA APS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1435094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 511/GP/2023

PORTARIA NO 511/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA SUZANI PEREIRA, CPF 013.212.833-00, do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EFC8A9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 512/GP/2023

PORTARIA NO 512/GP/2023

NOMEIA COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SUZANI PEREIRA, CPF 013.212.833-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, **DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BB5D8B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 513/GP/2023

PORTARIA NO 513/GP/2023

NOMEIA COORDENADOR DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO RAIMUNDO GOMES, CPF: 157.173.643-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D8019202

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 514/GP/2023

PORTARIA NO 514/GP/2023

NOMEIA COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LARISSA MARIA GONÇALVES MARTINS, CPF: 055.200.673-41, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL (AMENT)**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1835F69D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 515/GP/2023

PORTARIA NO 515/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE DISTRITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ADRIANO ALVES BARBOSA, CPF: 910.388.473-20, do cargo de **GERENTE DE DISTRITO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AF4EFDDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 516/GP/2023

PORTARIA NO 516/GP/2023

NOMEIA COORDENADOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ADRIANO ALVES BARBOSA, CPF: 910.388.473-20, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5EB33CE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 517/GP/2023

PORTARIA NO 517/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANGELA VALÉRIA DA CUNHA, CPF: 035.877.513-23, para exercer o cargo de **ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4EA47689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 518/GP/2023

PORTARIA NO 518/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO CARMO GONZAGA, CPF: 777.348.743-04, para exercer o cargo de **ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B2184F0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 519/GP/2023

PORTARIA NO 519/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARA ANDREIA DE QUENTAL DOS SANTOS, CPF: 759.502.003-49, para exercer o cargo de **ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5E2FD07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 520/GP/2023

PORTARIA NO 520/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. VALÉRIA MARTINS PIMENTA, CPF: 064.901.413-88, para exercer o cargo de **ASSESSORA DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:03F267B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 521/GP/2023

PORTARIA NO 521/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. INGRID DE ARAÚJO BARBOSA, CPF: 103.302.113-07, para exercer o cargo de **ASSESSORA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D6AD3FFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 522/GP/2023

PORTARIA NO 522/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DANIELE FELIPE DE LACERDA, CPF: 062.295.603-56, para exercer o cargo de **ASSESSORA DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FCCE5ADB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 523/GP/2023

PORTARIA NO 523/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. HEWERTON ALVES DE LACERDA, CPF: 087.392.093-77, para exercer o cargo de **ASSESSOR DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:333BF3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 524/GP/2023

PORTARIA NO 524/GP/2023

DESIGNA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOCIAN ALMEIDA DE SOUSA, CPF: 032.746.743-62, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1CC970F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 525/GP/2023

PORTARIA NO 525/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. SAMUEL LIMA CÂNDIDO, CPF: 046.825.083-26, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6817C5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 526/GP/2023

PORTARIA NO 526/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO PEREIRA, CPF: 071.811.843-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C6312E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 527/GP/2023

PORTARIA NO 527/GP/2023

NOMEIA COORDENADORA DO NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARLA LACERDA TELES DE SOUSA, CPF: 040.719.443-66, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO NÚCLEO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5ABE5D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 528/GP/2023

PORTARIA NO 528/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ RONILDO MENDES DE LACERDA, CPF: 052.177.733-08, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0E575009

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 529/GP/2023

PORTARIA NO 529/GP/2023

NOMEIA GERENTE DE NÚCLEO DE ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ RONILDO MENDES DE LACERDA, CPF: 052.177.733-08, para exercer o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:51C4513F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 530/GP/2023

PORTARIA NO 530/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA ANDRESSA SARAIVA SAMPAIO SILVA, CPF: 038.134.893-88, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:8545AC62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 531/GP/2023

PORTARIA NO 531/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALEX FERREIRA DANTAS, CPF: 033.570.913-30, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FC9DC657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 532/GP/2023

PORTARIA NO 532/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ FLAVIO FURTADO RODRIGUES, CPF: 018.158.258-98, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0E2658BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 533/GP/2023

PORTARIA NO 533/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GERMANO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 806.178.673-72, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5ADF188E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 534/GP/2023

PORTARIA NO 534/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARILEIDE DA SILVA PESSOA, CPF: 970.034.093-72, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4A49FF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 535/GP/2023

PORTARIA NO 535/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO PAULO ARARUNA, CPF: 130.316.924-53, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B3FE0724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 536/GP/2023

PORTARIA NO 536/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. FELIPE MARQUES LIMA, CPF: 056.392.173-08, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CEB7A331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 537/GP/2023

PORTARIA NO 537/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NATALI LOPES DE SOUSA ARARUNA, CPF: 072.557.473-96, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:173195CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 538/GP/2023

PORTARIA NO 538/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DE FÁTIMA SOARES DOS SANTOS, CPF: 106.925.184-44, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D75ED892

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 539/GP/2023

PORTARIA NO 539/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº

1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. NYLDEN CARLA AMARO DE FIGUEIREDO SOARES, CPF: 358.167.858-44, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:333E85BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 540/GP/2023

PORTARIA NO 540/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. VITORIA SIQUEIRA SILVA, CPF: 078.987.473-30, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9F552AA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 541/GP/2023

PORTARIA NO 541/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. GILSIVAN DE SOUSA FREITAS, CPF: 026.741.283-56, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:700F5A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 542/GP/2023

PORTARIA NO 542/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO JULIO BEZERRA, CPF: 060.563.153-04, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:774B3E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 543/GP/2023

PORTARIA NO 543/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ SIQUEIRA LEITE SANTANA, CPF: 047.131.343-25, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:83D17FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 544/GP/2023

PORTARIA NO 544/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA TATIANA DIAS, CPF: 950.756.663-53, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:11D4E9F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 443/GP/2023

PORTARIA NO 443/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE IMUNIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.439/2017, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. RODRIGO ALENCAR FERREIRA, CPF: 029.832.403-20, do cargo de GERENTE DE IMUNIZAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:3FD6AD9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 545/GP/2023

PORTARIA NO 545/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO CASIMIRO MATIAS DE SOUSA, CPF: 634.113.183-68, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D1F54C52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 546/GP/2023

PORTARIA NO 546/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA, CPF: 548.031.013-53, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:28A5A9DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 547/GP/2023

PORTARIA NO 547/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE PEDRO DA SILVA NETO, CPF: 528.105.773-15, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F617F4F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 548/GP/2023

PORTARIA NO 548/GP/2023

NOMEIA ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA ANITA ALVES MATEUS, CPF: 773.095.613-68, para exercer o cargo de **ASSESSORA EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:284AE576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 549/GP/2023

PORTARIA NO 549/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS, CPF: 064.256.723-90, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:354AF644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 550/GP/2023

PORTARIA NO 550/GP/2023

NOMEIA ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO LEI MUNICIPAL Nº 1.748/2023 que altera a LEI MUNICIPAL Nº 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE CARLOS ISIDRO PIMENTA, CPF: 023.973.463-70, para exercer o cargo de **ASSESSOR EM ZELADORIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 14 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9E4B76CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 556/GP/2023

PORTARIA NO 556/GP/2023

NOMEIA COORDENADORA DE OPERAÇÕES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.746/2023 de 08 de fevereiro de 2023, que versa sobre a criação do matadouro público municipal do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. TEREZA JANADIELLY HENRIQUE BARBOSA, CPF: 080.581.693-31, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE OPERAÇÕES DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:435E00D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 551/GP/2023

PORTARIA NO 551/GP/2023

NOMEIA DIRETOR DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC
CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.746/2023 de 08 de fevereiro de 2023, que versa sobre a criação do matadouro público municipal do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ALMIR TAVARES DE MORAIS, CPF: 322.487.503-82, para exercer o cargo de **DIRETOR DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 17 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C99122A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 557/GP/2023

PORTARIA NO 557/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE ERIKE WESLLEY PAULINO SEVERO, **CPF:** 082.705.413-03, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 18 de abril de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:14649137

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DOS EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.12.01/SME; 2023.04.12.02/SME, 2023.04.12.04/SME E 2023.04.13.03/SME

Errata dos Extratos das Atas de Registro de Preços nº 2023.04.12.01/SME; 2023.04.12.02/SME, 2023.04.12.04/SME e 2023.04.13.03/SME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.10.01/PE/SRP, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, ANO XIII/Nº 3187 de 14/04/2023, página 57**;** Diário Oficial do Estado Série 3, Ano XV N º 071 de 14/04/2023 páginas 120 e 123 e Jornal O Povo de 14/04/2023, página 16. **Onde se lê:** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento da frota de veículos oficiais e locados das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE. **Leia-se:** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mauriti/CE**.**

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO

Mauriti/CE, 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:DE76AB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.09.03/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 2023.01.09.03/SEINFRA. OBJETO: Reforma da Praça da Matriz Sagrado Coração de Jesus localizada no Distrito de Palestina, Município de Mauriti/CE. Empresa: MARI 2 TRANSPORTES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 03 (três) meses. Assina pelo **CONTRATANTE**: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela **CONTRATADA**: Teles Antônio de Lima Júnior**.**

Mauriti/CE, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:20FA78D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.19.01/SMAS; Nº 2023.04.19.02/SMAS E Nº Nº 2023.04.19.03/SMAS

Extrato das Atas de Registro de Preços nº2023.04.19.01/SMAS; nº2023.04.19.02/SMAS enºNº 2023.04.19.03/SMAS.PREGÃO ELETRÔNICOnº**2023.03.09.02/PE/SRP.**Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social. Órgão Participante: Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. Empresas Detentoras do Registro de Preços:**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.,**vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, valor total de (**R$ 858.075,00); JOSÉ HELMER BELÉM GOMES – ME,**vencedora do lote 08, valor total (**R$ 162.460,30)**e**GMC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.,**vencedora do Lote 09, valor total (**R$ 3.310,00).**Prazo: 12 (doze) meses. Objeto:**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município de Mauriti/CE.**Signatários:Representante do Órgão Gerenciador: Cláudia Fernanda Moreira.Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Cícero Samuel de Sousa Luna, José Helmer Belém Gomes e Antonio Iranildo Feliciano da Silva.Data da assinatura: 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:70187E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Meruoca torna público o Extrato do Instrumento Contratual n° 1804.001/2023, resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 1804.001/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.13.392.0306.2.087 - Realização de Festas Comemorativas e Folclóricas. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação Artística Cultural da Banda Guilherme Dantas, para apresentação no dia 30 de abril de 2023, na Festa do Trabalhador do município de Meruoca-Ce, diretamente com seu empresário a Empresa CARLOS A S FONSECA NETO – ME. PRAZO DE DURAÇÃO: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2023. CONTRATADA: CARLOS A S FONSECA NETO – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: João Guilherme Dantas Bassila. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Meruoca - CE, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:56F7B2BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR 008/2023

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 004/2023
O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109442019 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014, com redação dada pelo art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora , MARIA ALVES DE FIGUEIREDO matrícula /PREFEITURA n° 031628-8 SSP-CE, CPF n° 312.585.573-04, RG n° 2228174-92 SSP/CE residente e domiciliada na Rua Júlio Sampaio, n° 351 Bairro: FREI DAMIÃO, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA CLASSE 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de R$ 1.957,69(Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO / VALOR
Vencimento Base / 1.702,34
Gratificação Docência Produção: 170,23
Regência de Classe / 85,12
FUNDAMENTAÇÃO : Art.31, Parágrafo único, da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Total 1.957,69

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 19 de ABRIL de 2023.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL

CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C4FFEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A CPL do Município de Milagres/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que as empresas ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA, interpuseram Recurso Administrativo junto ao julgamento da fase de habilitação, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.08.1, em razão da inabilitação das mesmas, ficando desde já concedido o prazo para as contrarrazões por parte dos licitantes interessados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 20 de abril de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:505039CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aviso de Julgamento de Recurso Administrativo - Tomada de Preços nº 2023.02.09.1. A CPL torna público para o conhecimento dos interessados que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, decidiu-se pela improcedência do alegado nas razões recursais, mantendo-se o julgamento da Comissão de Licitação junto à fase de habilitação, permanecendo os termos do julgamento inalterados e a empresa recorrente INABILITADA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 20 de abril de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:6F5A8D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame

licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1, cujo objeto é a **aquisição de combustível (gasolina comum), destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Milagres/CE**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 25/04/2023 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 08/05/2023 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 08/05/2023 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 20 de abril de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:D22E1B0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 075/2023 - NOMEIA ANTONIO ALDAIR DE SOUSA MELO

PORTARIA Nº 075/2023

ATO DE NOMEAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da **resolução nº 168/2023 de 01 de março de 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO ALDAIR DE SOUSA MELO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE COMPRAS E LICITAÇÕES – DAS 4 ,** junto a Câmara Municipal de Mombaça.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:A7B0605F

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
ATO ADMNISTRATIVO 2023002/2023 - REVOGAR A PORTARIA N° 074/2023 QUE NOMEAVA ANTONIO ALDAIR DE SOUSA MELO

ATO ADMINISTRATIVO 2023002/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR OS efeitos da Portaria nº 074/2023 de 01 de abril de 2023, da Câmara Municipal de Mombaça, que nomeava **ANTONIO ALDAIR DE SOUSA MELO.**

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de abril de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:26CB20F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19042301SME. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso(s): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 1003.12.361.00162.041. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.19. **FONTE DE RECURSOS:** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/ IMPOSTOS 30%. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE** (Titular) da empresa **CARLOS JOSÉ MARTINS CAVALCANTE - ME**.

Mombaça - CE, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:236F7635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042301SECULT.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-SECULT-CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 18042301SECULT.PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023-SECULT-CP - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DO GRUPO JUNINO BOIADEIROS DO SERTÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 0801.13.392.0007.2.022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.23 e serão pagas com Recursos não vinculados de Imposto.VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o dia 31 (trinta e um) de 2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: JÔNATAS MACHADO LIMA – Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): RENATO

OLIVEIRA DE SOUSA (Presidente) da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA.

Mombaça - CE, 18 de abril de 2023.

***JÔNATAS MACHADO LIMA*-**
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:71239894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
PORTARIA Nº 2023.04.19-01 – GABPRE, 19 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MORADA NOVA – AMT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Municipal n° 1541, de 12 de agosto de 2010, combinado com a Lei n° 1542 de 31 de agosto de 2010.**

RESOLVE:
CONCEDER a servidora **LUANA ADELIA ARAUJO MARTINS, CPF: 604.326.953-89**, lotada nesta Autarquia Municipal de Trânsito, ocupante do Cargo de Procuradora Autárquica - PA; Conforme **Artigos 1º e 2º §2º, anexo I, Casse IV, do Decreto Municipal nº 032/2022**, 01 diária mais 50% de 01 diária (uma diária, mais cinquenta por cento de uma diária) correspondente ao valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais)** referente a deslocamento ao município de Fortaleza/Ce., em visita técnica e participação de reunião na empresa Transitar Engenharia e Consultoria, situada à Av. Humberto Monte, 2929, Sala 519, Pici, no dia 20, com retorno no dia 21 de de abril do corrente ano.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO DE MORADA NOVA, em **19** de **ABRIL** de **2023.**

FRANCISCO TALVANES RAULINO
Presidente da AMT
Portaria nº 201-D/2023 - GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:806CD30D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2022 - SEDUC

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EUNICE GALVÃO LIMA DE CASTELO BRANCO**, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTE (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE RESPONSABILIDADE DA **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC**, DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC

CONTRATADA: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.139.049/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alíneas "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 15,81% (QUINZE VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO) DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20220697 - SEDUC, decorrente do acréscimo e supressão de quantitativos de itens previstos nas planilhas de preços originais e do acréscimo de quantitativos de itens não previstos nas planilhas de preços originais, correspondendo o percentual de acréscimo ao **Valor Total de R$ 33.429,40 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos)**, perfazendo o **Novo Valor Global de R$ 244.822,90 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos)**, em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE): Edilson Santiago de Oliveira (Secretário Municipal da Educação Básica).

EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA -
Secretário Municipal da Educação Básica -
Secretaria da Educação Básica -
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B7B6CE5F

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 34/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Anne Liz Bezerra Chagas, matricula 1300466, ocupante do cargo de operador de computador. ¹/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Fortaleza**, no dia **25 de Abril de 2023** com destino a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Av. Barão de Studart, Nº 1980 - Fortaleza - CE. Para a segunda edição do seminário sobre incentivos econômicos para a conservação da natureza.

Morada Nova - CE, 17 de Abril de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6770FCB9

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 38/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Sidney Warney Chaves Oliveira, matricula 1300601, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Controle e Fiscalização e Licenciamento Ambiental. 1/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Fortaleza**, no dia **25 de Abril de 2023** com destino a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Av. Barão de Studart, Nº 1980 - Fortaleza - CE. Para a segunda edição do seminário sobre incentivos econômicos para a conservação da natureza.

Morada Nova - CE, 17 de Abril de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A63DBD8

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 36/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidor Iana de Castro Melo, matricula 1300576, ocupante do cargo de Analista Ambiental. 1/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Fortaleza**, no dia **25 de Abril de 2023** com destino a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Av. Barão de Studart, Nº 1980 - Fortaleza - CE. Para a segunda edição do seminário sobre incentivos econômicos para a conservação da natureza.

Morada Nova - CE, 17 de Abril de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:96230603

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 37/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidor Denise Costa Rebouças Lauton, matricula 1300578, ocupante do cargo de Técnico em Educação Ambiental. 1/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Fortaleza**, no dia **25 de Abril de 2023** com destino a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Av. Barão de Studart, Nº 1980 - Fortaleza - CE. Para a segunda edição do seminário sobre incentivos econômicos para a conservação da natureza.

Morada Nova - CE, 17 de Abril de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:58C06C60

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 35/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor José Elson Felipe Raulino, matricula 1300583, ocupante do cargo de Diretor Executivo de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos. 1/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Fortaleza**, no dia **25 de Abril de 2023** com destino a Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), Av. Barão de Studart, Nº 1980 - Fortaleza - CE. Para a segunda edição do seminário sobre incentivos econômicos para a conservação da natureza.

Morada Nova - CE, 17 de Abril de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria Nº 0201-AY/2023/GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:08E4D22A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES ao servidor **ANDERSON RENNAN PEREIRA MUNIZ PINHEIRO**, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, matrícula 3244, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE ABRIL DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:ED1833BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 18/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município,

excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao servidor **ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 19 e 20 de abril de 2023,** com o objetivo de conduzir o paciente JACKSON GONÇALVES DE LIMA ao Hospital SARAH, localizado à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 4500 - Passaré, Fortaleza - CE, 60861-634.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 18 DE ABRIL DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:FC29E427

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 787, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CEARÁ, NO CORRENTE MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I a III do § 2º do Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orçamentária Anual que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023, e fixa a dotação destinada a Câmara Municipal, de acordo com o que determina o inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o repasse do duodécimo destinado à Câmara Municipal de Nova Russas/CE, no valor de R$ 361.731,14 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais e quatorze centavos), referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, CEARÁ, em 20 de abril de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7712F6E2

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual GM-PE023/2022.05, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE023/2022.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS".

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.04.122.0142.2.034.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSO: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): O presente instrumento terá prazo de 12 meses, da data da assinatura do contrato.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MAURICIO GOMES COELHO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: JOSÉ NILTON ARAGÃO JÚNIOR.

Nova Russas-CE, 10 de abril de 2023

Publicado por:
José Nilton Aragão Júnior
Código Identificador:7D8E92D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2023.04.14-001

Palhano-CE, 14 de abril de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Isaac Lennon de Andrade Moura,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 14 de Abril de 2023, para solicitar junto ao DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes), Para pedir a instalação de uma lombada eletrônica no Distrito de Pedras em Russas Ceará Km 138 da BR 116. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:28DDFBD9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO Nº 2023.04.24.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 PROCESSO Nº 2023.04.24.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 08 de maio de 2023, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 024/2023, oriundo do Processo nº 2023.04.24.01, cujo objeto é: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender à demanda das diversas secretarias do município, com participação exclusiva de microempreendedor individual, micro empresa e empresa de pequeno porte sediadas no município de Piquet Carneiro-CE. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacao@piquetcarneiro.ce.gov.br a partir da data da publicação deste Aviso.

Piquet Carneiro/CE, 24 de abril de 2023.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A5F8485A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 473/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Lei Municipal Nº 473/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 36.000,00 AO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, PARA COBERTURA DE DESPESAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Adicional Especial no valor de R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais), para cobertura de despesas do Programa Pacto Pela Aprendizagem, na forma abaixo especificada:

Dotação Orçamentária: 01.08.02.12.361.0231.2. 2026 – Manutenção de Outros Programas Vinculados a Educação

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	571.0000.00	36.000,00
TOTAL			36.000,00

Art. 2º. Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de Decreto, a suplementar as dotações criadas por meio desta Lei, até o limite determinado na Lei Orçamentária Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:C727223A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 474/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Lei Municipal Nº 474/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município de Potengi/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É criada a Ouvidoria Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito do Município Potengi/CE, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I. Usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II. Serviço público: atividade administrativa de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III. Agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV. Manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V. Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI. Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII. sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII. Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX. Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;
Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Geral do Município:
I. Atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II. Promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III. Acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV. Receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V. Encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI. Atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII. Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria Geral deve:

I. receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II. elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 5º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 6º Não será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei, sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º. As manifestações serão identificadas, entretanto, não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§2º. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§3º. A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e demais legislações pertinentes.

§4º. No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§5º. As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à OuvidoriaGeral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I. por meio de preenchimento de formulário, que estará disponível para impressão no site oficial do Município de Potengi/CE (https://potengi.ce.gov.br/) e também nas dependências físicas da prefeitura e suas secretarias;

II. por endereço eletrônico da Ouvidoria;

III. por telefone da Ouvidoria.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 8º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§1º. A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§2º. As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 9º O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I. recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II. emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III. análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV. decisão administrativa final;

V. ciência ao usuário.

Art. 10º A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§1º. Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§2º. Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 10 (dez) dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até 20 (vinte) dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§3º. O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no *caput* deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§4º. A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11º Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno e posteriormente ao controle externo para as devidas providências.

§1º. Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§2º. O órgão de controle interno encaminhará à OuvidoriaGeral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Art. 12º A OuvidoriaGeral deverá elaborar, anualmente, no mês de dezembro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 13º O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I. o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II. os motivos das manifestações;

III. a análise dos pontos recorrentes;

IV. as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 14º O relatório de gestão será:

I. encaminhado ao Prefeito Municipal;

II. disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Art. 15º A estrutura da Ouvidoria será composta de:

I- 01 (um) Ouvidor Geral Municipal;

§1º. Fica criado o cargo de Ouvidor-Geral Municipal que será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual será provido por servidor efetivo, que responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria Geral Municipal, com percepção da remuneração do cargo de origem, sem prejuízo da possibilidade de concessão de gratificação já prevista em lei.

§2º. O ocupante do cargo de Ouvidor-Geral Municipal possuirá, preferencialmente,nível de escolaridade superior e não poderá possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.

Art. 16º Todos os servidores do Poder Público Municipal deverão prestar apoio e informação ao Ouvidor-Geral do Município, em caráter prioritário e em regime de urgência.

§ 1º. As informações requisitadas, por escrito, pelo Ouvidor-Geral do Município deverão ser prestadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. A impossibilidade de cumprir o prazo determinado no parágrafo anterior deverá ser comprovada por escrito, quando então o prazo poderá ser dilatado por, no máximo, mais 72 (setenta e duas) horas.

Art. 17º Dentro da necessidade do serviço, o Ouvidor-Geral do Município poderá requisitar funcionários da municipalidade para auxiliarem no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 18º O Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Município será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, inclusive no que diz respeito à sua estruturação.

Art. 19º Os recursos necessários à aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 20º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura dos créditos adicionais especiais, necessário à adequação da estrutura, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, se for o caso.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:D7F1B97C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito Municipal De Potengi, Estado do Ceará, **FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a realização, no ano de 2015, de Concurso Público de Provas e Títulos no âmbito deste Município, regido pelo Edital nº 001, de 09 de junho de 2015 e homologado por meio do Decreto Municipal nº. 001, de 04 de janeiro de 2016;
CONSIDERANDO a suspensão inicial e posterior retomada dos atos referentes ao certame, em razão de decisão judicial terminativa;
CONSIDERANDO a necessidade de imediata convocação dos candidatos subsequentes referentes ao cargo do VIGIA, em observância à ordem classificatória do resultado final do certame:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo listados para, querendo, se apresentarem com a documentação necessária, a fim de que sejam nomeados e empossados nos respectivos cargos públicos.
Art. 2º. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da publicação deste ato -, das 8h às 12h, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson da Rocha, n.º 135, para entrega dos documentos constantes do Anexo II, de conformidade com o Edital n.º 001, de 09 de junho de 2015.
Parágrafo Único. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento de que trata o *caput* acarretará o não cumprimento da exigência.
Art. 3º. O não comparecimento no prazo disposto implicará na desistência do classificado convocado.
Art. 4º. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega da documentação exigida, o candidato deverá se fazer presente para ato de nomeação e posse que ocorrerá na Prefeitura Municipal de Potengi/CE, mediante assinatura de Portaria de Nomeação e respectivo Termo de Posse.
Art. 5º. Ficam os candidatos convocados advertidos da impossibilidade de cumulação de cargos públicos fora das exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal - conforme declaração a ser assinada -, sob pena de responsabilização, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 20 de abril de 2023.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
CARLOS WELLINGTON DA SILVA BARROS	VIGIA (CARACARÁS)	1º classificáveis
WALTER DE OLIVEIRA ALVES	VIGIA (SEDE)	4º classificados
ANTONIO RAFAEL DA SILVA DE OLIVEIRA	VIGIA (SEDE)	5º classificados
LUIZ FELIX DE BARROS	VIGIA (SEDE)	1º classificáveis

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Todos os documentos especificados deverão ser entregues em cópias autenticadas ou com apresentação dos originais, a saber:
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do Cartão do CPF;
Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal.
Atestado de aptidão física e mental;
Comprovante de residência; e
Cópia de Inscrição no PIS-PASEP.

Local e data supra.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:C5ACD47A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202142. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202142. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo ao contrato nº 202202142, acrescido de 25% no quantitativo inicialmente contratado para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. VIGÊNCIA: **14** (**catorze**) **dia**s, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 a 1**4** de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 232.855,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Potengi/CE, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO OSVALDO DA SILVA CASTRO.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:5A672CC1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220704MA. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220704MA. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo ao contrato nº 20220704MA, acrescido de 25% no quantitativo inicialmente contratado para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. VIGÊNCIA: **05** (**cinco**) **meses**, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 a **04** de **julh**o de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 40.850,00 (**quarenta mil oitocentos e cinquenta** reais).

Potengi/CE, 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO OSVALDO DA SILVA CASTRO.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:79A321F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214A. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214A. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos em atendimento necessidades de interesse do município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 123.840,00 (cento e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

Potengi/CE, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO OSVALDO DA SILVA CASTRO.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:0125C5B2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202142. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202142. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo com fundamento legal no Art.57º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na prorrogação de vigência de contratos administrativos de serviços contínuos, sem alteração de valores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 232.855,00 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Potengi/CE, 14 de fevereiro de 2023.

ANTONIO OSVALDO DA SILVA CASTRO.
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:7C9D9C46

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.09-EDU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.03.09-EDU. Objeto: a contratação de empresa para serviços de LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, que atenda eventuais demandas da Secretaria da Educação do município de Potengi, no Estado do Ceará. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Justificativa: Pela necessidade de apoiar jovens universitário, somado a não existência de equipamento equivalente. Declaração de Dispensa em 10/03/2023 - MARIA EDUARDA EMÍDIO LOURENÇO. Presidente da CPL. Ratificação em 10/03/2023. CONTRATADA: **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.743.846/0001-12**, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

MARIA ELIANE DE ALENCAR COSTA -
Secretária da Educação; Potengi-CE, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:97E06DB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2023.03.09-EDU

Termo de Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2023.03.09-EDU. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, de interesse da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviço Público do município de Potengi, no Estado do Ceará, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.743.846/0001-12**, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação na forma da Lei N.º 8.666/93 – Potengi/CE, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:CF8C54E5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230201O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230201O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos em atendimento necessidades de interesse do município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Potengi/CE, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:A1B876B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202141. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202141. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo ao contrato nº 202202141, acrescido de 25% no quantitativo inicialmente contratado para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. VIGÊNCIA: **14** (**catorze**) **dia**s, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 a 1**4** de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 91.282,50 (noventa e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Potengi/CE, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:CDD1FEEF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220608O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220608O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo ao contrato nº 20220608O, acrescido de 25% no quantitativo inicialmente contratado para a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. VIGÊNCIA: **14** (**catorze**) **dia**s, iniciando em 01 de fevereiro de 2023 a 1**4** de fevereiro de 2023. VALOR GLOBAL: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

Potengi/CE, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:6C5AB379

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230214O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas e equipamentos em atendimento necessidades de interesse do município de Potengi/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 67.598,00 (sessenta e sete mil quinhentos e noventa e oito reais).

Potengi/CE, 14 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1D3FEB22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220608O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220608O. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo com fundamento legal no Art.57º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na prorrogação de vigência de contratos administrativos de serviços contínuos, sem alteração de valores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 26.790,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa reais).

Potengi/CE, 14 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:432A428A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202141. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202202141. PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.09.08-SRP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos de Potengi/CE. CONTRATADO: J F DA SILVEIRA JUNIOR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 31.198.349/0001-03. OBJETO: Aditivo com fundamento legal no Art.57º, II, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores. A alteração consiste na prorrogação de vigência de contratos administrativos de serviços contínuos, sem alteração de valores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. VALOR GLOBAL: R$ 91.282,50 (noventa e um mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Potengi/CE, 14 de fevereiro de 2023.

GILVAN TENÓRIO DE ALENCAR.
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:1E47A374

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2023

INSTITUI O COMITÊ GESTOR PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS DE QUITERIANÓPOLIS - CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ, Francisca Priscilla Duarte de Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em especial, a prevista no art. 30, inciso II da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a violência nas escolas e garantir a segurança da comunidade escolar;
CONSIDERANDO que a prevenção da violência nas escolas é uma tarefa conjunta que envolve diferentes órgãos e instituições do Poder Público e sociedade civil;
CONSIDERANDO a importância do Ministério Público, da Secretaria de Assistência Social, do CRAS, da Secretaria de Saúde dentre outros no desenvolvimento de ações de prevenção da violência nas escolas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor para Prevenção da Violência nas escolas do Município de Quiterianópolis – CE, com objetivo de promover ações preventivas e educativas para a redução da violência e da criminalidade nas escolas públicas e privada do Município.
Art. 2º - O Comitê será composto por um membro das seguintes representações:
I – Secretaria de Educação;

II – Gabinete da Prefeita;
III – Destacamento da Polícia Militar;
IV – Ministério Público;
V – Secretaria de Assistência Social;
VI – CRAS;
VII – Secretaria de Saúde;
VIII – Conselho Tutelar;
IX- Pais de alunos;
X – Professores;
XI – Câmara Municipal;
XII – Sociedade Civil
XIII– representante da escola privada;
XIV - representante da escola de Ensino médio;

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor para Prevenção de Violência nas Escolas de Quiterianópolis:
I – Elaborar e implementar políticas públicas voltadas para a prevenção da violência nas escolas;
II – Promover oficinas com as famílias nas escolas, com objetivo de discutir e sensibilizar sobre a importância da prevenção da violência nas escolas;
III – Capacitar os porteiros e vigias das escolas para identificação e prevenção de situações de violência;
IV – Criar um sistema de monitoramento da violência nas escolas, por meio da coleta e análise de dados sobre ocorrências de violência;
V – Realizar parcerias com outras instituições e organizações locais para o desenvolvimento de ações conjuntas de prevenção da violência nas escolas.
Art.4º. São consideradas políticas públicas voltadas para a prevenção da violência nas escolas para fins deste Decreto:
I – Programas de prevenção do bullying e cyberbullyng: esses programas visam identificar, prevenir e interromper o comportamento agressivo e intimidador entre alunos nas escolas. Eles envolvem a realização de palestras, workshops, grupos de discussão e outras atividades que visam educar os alunos sobre a importância do respeito mútuo e da convivência coexistente;
II – Policiamento escolar: Essa política envolve a presença de oficiais de polícia nas escolas, com o objetivo de reduzir a violência e o crime, priorizando uma justiça restaurativa e a construção de um ambiente de paz na escola. Os policiais trabalham como mentores, conselheiros e mediadores de conflitos, contribuindo para manter um ambiente seguro e saudável para os alunos;
III – Programa de Prevenção do uso de drogas: esses programas têm como objetivo educar os alunos sobre os perigos do uso de drogas e álcool, além de oferecer apoio e assistência aos estudantes que enfrentam problemas relacionados ao abuso de substâncias. Incluem realização de palestras, workshops e outras atividades que visam promover a conscientização e a prevenção do uso de drogas.
IV – Ações de Inclusão Social: Essas políticas têm como objetivo combater a violência nas escolas, promovendo a inclusão social de alunos que são vítimas de discriminação, preconceito e exclusão. Abarcam ações como criação de grupos de apoio, a promoção de atividades culturais e esportivas, além de ouras ações que visam integrar os alunos em um ambiente de convivência pacífica e respeitosa.
V – Capacitação de profissionais da escola: Essa política envolve a capacitação de professores, diretores, coordenadores e outros profissionais da escola para lidar com situações de violência e conflito entre alunos. Essa capacitação visa promover a cultura da paz e da resolução de conflitos, além de capacitar os profissionais para identificar e lidar com situações de violência nas escolas.
Art. 5º. O Comitê Gestor para Prevenção de Violência nas escolas de Quiterianópolis – CE passa a se reunir periodicamente para avaliar e atualizar as ações de prevenção da violência nas escolas.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:4A2223D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.173 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI Nº 3.173 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono tacitamente a seguinte lei.

Art. 1º. - Nos termos do Art. 2º da Lei Nº 3.043 de 08 de Outubro de 2020, ficam reajustados no percentual de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos vereadores da Câmara Municipal de Quixadá, da seguinte forma:

I – Os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais serão reajustados através de dotações orçamentárias do Poder Executivo;

II – Os subsídios dos vereadores serão reajustados através de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, porém terá seus efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 20 de abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:50648EF6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.04.001/2023

ATO Nº 10.04.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se submeteu **TALITA RODRIGUES DA SILVA SALVADOR** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Professor(a) de Educação Básica – Ensino Fundamental II – Matemática – Carga Horária de 40 horas semanais***, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2429F432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.04.003/2023

PORTARIA Nº 11.04.003/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2021-2023.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do colegiado do CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social como membros titulares e suplentes do CMAS de Quixadá, representando a Categoria Governamental:

Órgãos Governamentais
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Weyber Queiroz Lima
SUPLENTE- Emanuella de Melo Barbosa Torres
Representantes da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular
TITULAR – Eduardo Kelton Fernandes Dantas de Resende
SUPLENTE – Selma Rabêlo de Resende
Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Egimiro de Lima
SUPLENTE – Marcus Daniel Teixeira Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Sandra Regina Barbosa
SUPLENTE – Luisa Nara da Silva
Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Edivânia Januário Silva
SUPLENTE – Juliana Matos Figueiredo
Representantes da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas
SUPLENTE – Kamila Brito Gonçalves
Órgãos não governamentais
Representantes da Associação Novos Horizontes
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Julyana Viana Nobre
Representantes do Remanso da Paz
TITULAR – Maria Tereza Ramos Caldas
SUPLENTE – Maria Eliza Aparecida Gonçalves
Representantes da Comunidade Católica Shalom
TITULAR – Cícero Wlailton Lima Rodrigues
SUPLENTE – Rosemary Lengruber Ferreira
Representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá – APAPEQ
TITULAR – Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado
SUPLENTE – Maria Joana D'arc Lopes Barros
Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Ingrid Castro Dantas
SUPLENTE – Vânia Cristina Diogo Leão

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Antonia Jucileide Oliveira de Melo
SUPLENTE – Terezinha Correia Lima
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 08.11.001/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 11 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F6D5E58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.04.011/2023

PORTARIA Nº 03.04.011/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ERICA LYZANDRA VIEIRA MENEZES, portador (a) do CPF 036.098.143-73, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE admitido(a) em 16/07/2012, matrícula 00901350, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A8E0D5FF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 17.04.001/2023, DE PORTARIA Nº 01.03.010/2023

ERRATA Nº 17.04.001/2023

Na Portaria Nº 01.03.010/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, considere-se:

Onde se lê:

.

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA BETANIA OLIVEIRA SOUSA ALENCAR, portador (a) do CPF 693.934.863-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00899973 – admissão 02/02/2009 e matrícula nº 00817198 – admissão 01/02/1999, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 01/03/2023.

Leia-se:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA BETANIA OLIVEIRA SOUSA ALENCAR, portador (a) do CPF 693.934.863-87, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 00899973 – admissão 02/02/2009 e matrícula nº 00817198 – admissão 01/02/1999, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BASICA, Licença Prêmio, por um período de 03 (três)

meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, com início em 31/03/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 17 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito do Município de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1925438A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 04.04.001/2023, DE PORTARIA Nº 01.02.005/2023

ERRATA: 04.04.001/2023

No Ato nº 01.02.005/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Núcleo de Controle de Obras Rurais,** simbologia **DAS-4,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

LEIA-SE:

Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO,** simbologia **DNS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 04 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3175235B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 05.04.001/2023, DE PORTARIA Nº 27.03.002/2023

ERRATA: 05.04.001/2023

No Ato nº 27.03.002/2023, de 27 de março de 2023, publicado no diário oficial do estado do Ceará, considere-se:

ONDE SE LÊ:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **MARCIA ALVES DA SILVA FERREIRA**, CPF **184.144.178-33,** do cargo comissionado de **AUXILIAR DE SERVICOS,** conforme a ***Portaria nº 020/1999,*** de 01 de fevereiro de 1999, vinculado à **SECRETARIA DA EDUCACAO**, a partir da presente data.

LEIA-SE:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) **MARCIA ALVES DA SILVA FERREIRA**, CPF **184.144.178-33,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS,** conforme a ***Portaria nº 020/1999,*** de 01 de fevereiro de 1999, vinculado à **SECRETARIA DA EDUCACAO**, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – CE, em 05 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:93F96F0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.026/2023

ATO Nº 31.03.026/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JULIANA MATOS FIGUEIREDO,** do cargo de **FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL IV**, simbologia **FG-4**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:81DEECA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.025/2023

ATO Nº 31.03.025/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **JAIRO CAVALCANTE CIDADE,** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, simbologia **DNS-9**, vinculado a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AF7DB274

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.04.001/2023

ATO Nº 03.04.001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o(a) Senhor(a) IVANA MARA RIBEIRO COSTA BARROSO, CPF 466.091.133-00, do cargo de PSICOLOGO, Estatutário(a), conforme a *Ato nº 01.04.012/2014*, de 01 de Abril de 2014, vinculado à SECRETARIA DA SAÚDE, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:955A51E3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.017/2023

ATO Nº 31.03.017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **LARISSE BARBOSA GOMES,** do cargo de **COORDENADOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS,** simbologia **DAS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA8D1867

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 31.03.018/2023

ATO Nº 31.03.018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) **MARIA DO SOCORRO DAMASCENO RODRIGUES,** do cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** simbologia **DAS-2,** vinculado a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 31 de Março de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3C927B27

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 00.006/2021-01SAFDR, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.006/2021-PERP. **CONTRATANTES**: Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural. **CONTRATADA: Cariri Edificações, Serviços e Conduções**, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. OBJETO**:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 16 de fevereiro de 2023. **Signatária Contratante:** Secretário, Karlus Antônio Holanda Martins. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EA04AEC9

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos tornam público o extrato do 1º Termo Aditivo aos contratos resultante do **Pregão Eletrônico nº 00.006/2021-PERP**. Nº 00.006/2021-02SAFDR; Nº 00.006/2021-06SDS; Nº 00.006/2021-08SEDUMASP - CONTRATADA: Dinamic Serviços EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Paulo Roberto Soares Coutinho Junior. Nº 00.006/2021-03SAFDR; Nº 00.006/2021-09SEDUMASP – CONTRATADA: J.J Locações e Construções EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco do Vale Pinto Junior. Nº 00.006/2021-04SME; Nº 00.006/2021-05SMS; Nº 00.006/2021-07SEDUMASP – CONTRATADA: Cariri Edificações e Conduções EIRELI, através de seu representante legal o Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro. OBJETO**:** contratação de serviço de locação de veículos pesados, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá-Ce. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência dos contratos por 12 meses a partir de 16 de fevereiro de 2023. **Signatária Contratante:** Secretário, Karlus Antônio Holanda Martins, Veruzia Jardim de Queiroz, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Lady Diana Arruda Mota, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura:** 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:6222CFF4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Social torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00.003/2022-01SDS, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.003/2022-PERP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Martcell Equipamentos de Telefonia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de Deus Martins. OBJETO**:** Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal totalizando 68 linhas telefônicas com acesso à internet móvel, serviço de banda larga 3G/4G com acesso a franquia mínima de 6GB mês, vinculado a um chip de voz, por meio de operadora de serviço móvel pessoal SMP, autorizada pela ANATEL, destinado ao funcionamento aos diversos setores das diversas secretarias do município de Quixadá no Ceará. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 06 meses a partir de 07 de março de 2023. **Signatária Contratante:** Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura:** 07 de março de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E7703A2F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato **nº 07.001/2021-1**, resultante da **Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Lopes Calisto e Calispo LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monólitos, Quixadá/CE, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de execução** pelo período de 06 meses, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 13 de janeiro de 2023. **Signatário Contratante:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A2FB3522

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato **nº 07.001/2021-1**, resultante da **Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Lopes Calisto e Calispo LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monólitos, Quixadá/CE, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **proceder a um acréscimo** no quantitativo do objeto correspondente a 24,81%. **Data da assinatura:** 01 de fevereiro de 2023. **Signatário Contratante:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:DFE309D8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato **nº 07.001/2021-1**, resultante da **Tomada de Preços nº 07.001/2021-TP -** CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** Lopes Calisto e Calispo LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Renato Roger Lopes Calisto. OBJETO**:** contratação de empresa especializada em construção civil para execução de projeto de construção de pórtico, localizado na entrada da cidade, na Av. Jesus Maria José, Jardins dos Monólitos, Quixadá/CE, de acordo com o projeto básico de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo **prorrogar o prazo de vigência** pelo período de 12 meses, a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 08 de fevereiro de 2023. **Signatário Contratante:**Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9C00A047

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00.003/2022-02SMS, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.003/2022-PERP. **CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Martcell Equipamentos de Telefonia LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de Deus Martins. OBJETO**:** Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal totalizando 68 linhas telefônicas com acesso à internet móvel, serviço de banda larga 3G/4G com acesso a franquia mínima de 6GB mês, vinculado a um chip de voz, por meio de operadora de serviço móvel pessoal SMP, autorizada pela ANATEL, destinado ao funcionamento aos diversos setores das diversas secretarias do município de Quixadá no Ceará. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 04 meses a partir de 10 de março de 2023. **Signatária Contratante:** Secretária, Lady Diana Arruda Mota. **Data da assinatura:** 07 de março de 2023.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A5DD7107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.16.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.03.16.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2023.03.16.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, bem como, ampliação do sistema de iluminação pública de domínio do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia 25 de abril de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 20 de abril de 2023.

LUIZ MOSES DE ABREU NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:6880E0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2023 – QUIXELÔ/CE

PORTARIA 002/2023 – QUIXELÔ/CE

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023.

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013,

RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã** para provimento de cargo temporário de Orientadores do Projeto, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos, tem a seguinte composição:

I- Cícera Iara Vieira Araújo;
II- Maria Alves da Silva;
III- Marcelania Alves de Oliveira;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE, em 20 de abril de 2023.

JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:381CA30B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0703.01/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA A SER DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da empresa **L. A. COMERCIO E SERVICOS DE MOTOCICLETAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº **07.203.485/0002-40** com endereço na **Rua Candido José de Sousa, Nº 1200, Centro, Limoeiro do Norte/CE**, sagrou-se vencedora do lote 01 (único), com o valor global de R$ **25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).**

Quixeré – CE, 20 de abril de 2023.

OTACILIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Agricultura, Pecuária,

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:4B4AA67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **0304.03/2023** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.057

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS "CONVIVÊNCIA E SAÚDE" PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA USADA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR GLOBAL: R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): AULIZIER VENCELAU SOUSA LIMA.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré – CE, 03 de abril de 2023.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0C509CB9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 048.03.04.2023

PORTARIA Nº 049.03.04.2023

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Portaria(s) acima citada(s), publicada(s) em 20.04.2023, foram canceladas.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8F80884B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.31.03/2023 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de março de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de março do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5FBC8781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.05.2023 a 31.05.2023

123624-5	Hanna Isa de Oliveira Bezerra	Cirurgião Dentista da Família	05.08.2021 04.08.2022	a
123822-1	Karine Queiroz Freitas	Auxiliar em Saúde Bucal	03.12.2021 02.12.2022	a
121993-6	Ana Flavia da Costa Freitas	Agente Comunitário de Saúde	01.06.2021 31.05.2022	a
041271-6	Fernanda Leda de Freitas	Auxiliar de Enfermagem/Diretor do Centro Integrado em Reabilitação - CIR	01.04.2022 31.03.2023	a

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6DD752D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **RAFAEL PEREIRA MARTINS,** que fez o concurso para o cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO-ADMINISTRADOR**, classificado em 4° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 002/2023, de 16 de fevereiro de 2023, publicado em 02/03/2023, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 06 a 10 do mês março de 2023, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:9433993E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **FABRICIO JUNIOR DE BRITO,** que fez o concurso para o cargo de **INTERPRETE DE LIBRAS**, classificado em 01° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 003/2023, de 30 de março de 2023, publicado em 31/03/2023, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 10 a 14 do mês abril de 2023, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3F92A2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **FRANCISCO NATANAEL ROCHA PEREIRA,** que fez o concurso para o cargo de **MOTORISTA**, classificado em 29° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 003/2023, de 30 de março de 2023, publicado em 31/03/2023, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 10 a 14 do mês abril de 2023, sob pena de desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C91A73DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe o artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público n° 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Quixeré, RESOLVE declarar a desistência do(a) candidato(a) **KELLY ELLEN SANTIAGO SOUSA,** que fez o concurso para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, classificado em 07° lugar, em razão do seu não comparecimento, quando regularmente convocado, conforme certifica a Secretaria de Administração, através da unidade Direção de Gestão de Pessoas, que noticia que o(a) candidato(a) convocado(a) pelo Edital de Convocação n° 003/2023, de 30 de março de 2023, publicado em 31/03/2023, que o(a) convocou a comparecer para tratar de assuntos relacionados à sua nomeação, nos dias de 10 a 14 do mês abril de 2023, sob pena de

desistência, não compareceu nem justificou sua ausência, sendo declarado DESISTENTE do Certame.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:128874F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 048.03.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.05.2023 a 30.05.2023

090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	01.02.2022 a 31.01.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4399D31D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049.03.04.2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
041779-3	Maria Betânia Nogueira de Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betânia Nogueira de Melo Medeiros	Prof. Educ. Básica II	12km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de abril de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CCB805E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE AIRTON SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) JOSE AIRTON SILVA SOUSA, RG n° 2002030005229 SSPDC/CE, e CPF n.° 006.465.033-24, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

JOSE AIRTON SILVA SOUSA
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D20D7370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E O (A) SR.(A) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Administração, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sr. (a) NICAELE LIMA ALVES, RG n° 2000030063753 SSP/CE, e CPF n.° 022.155.913-23, e o(a) Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSPDC/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Administração do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Central de Monitoramento Lagoinha, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O (A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

GILLIARD RODRIGUES GOMES
Contratado(a)

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:8B96A7BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 078/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOVANIO LIMA DE MOURA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) JOVANIO LIMA DE MOURA, RG n° 2003099037624 SSPDS/CE, e CPF n.° 057.634.233-56, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

JOVANIO LIMA DE MOURA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:10A7E6DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 079/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, RG n° 2007343116-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 050.241.403-03, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI MONSENHOR FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:602C6734

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 080/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 34675322000 SSP/CE, e CPF n.° 011.306.393-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB AGOSTINHO FRANCISCO FERREIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:778929DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 081/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS, RG n° 2007588067-3 SSPDS/CE, e CPF n.° 054.664.113-02, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB FRANCISCA LAURA DE JESUS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

MARIA GENIANE DE SOUSA SANTOS
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:6905F754

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 082/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NATASHA MICHELLY JESUS NUNES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) NATASHA MICHELLY JESUS NUNES, RG n° 2006099024144 SSPDS/CE, e CPF n.° 053.894.303-36, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB PROFESSOR JOÃO OLIVEIRA LIMA e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 26 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de

contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

NATASHA MICHELLY JESUS NUNES
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F95886B6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 083/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA, RG n° 34435412000 SSP/CE, e CPF n.° 018.631.743-38, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Zacarias Ferreira de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

ADRIANA MARIA LIMA DE DEUS COSTA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:B3C9325B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 084/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG

n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA, RG n° 2008316682-8 SSPDS/CE, e CPF n.° 611.145.203-73, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Antonio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

MARIA SILVANEIDE SILVA SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36AFF690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 085/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA, RG n° 2009080432-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 081.173.583-44, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) CEI Sebastião Lemos de Araujo e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

MARIA ALCICLEIDE RIBEIRO SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5815F336

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 086/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) RAFAEL XAVIER DE SOUSA JUNIOR.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) RAFAEL XAVIER DE SOUSA JUNIOR RG n° 2000099176239 SSPDS/CE, e CPF n.° 053.335.153-79, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MOTORISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Divisão de Transportes da Secretaria de Educação e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de abril de 2023.

RAFAEL XAVIER DE SOUSA JUNIOR
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:86FB550D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 087/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ELAINE RODRIGUES SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) ELAINE RODRIGUES SOUSA, RG n° 2006030054869 SSPDS/CE, e CPF n.° 037.796.053-50, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 17 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 17 de abril de 2023.

ELAINE RODRIGUES SOUSA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D0DF029A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2023.

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) **ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA**.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68 e o Sr.(a) .573-68, e o (a) Sr.(a) ERICA MARIA CARDOSO DA SILVA, RG n° 2007343116-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 050.241.403-03, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 18 de abril de 2023.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 18 de abril de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A449571A

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 012/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA, RG n° 96014029108 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.710.963-28, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Segunda do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 14 de abril de 2023.

ANTONIO JOERLAN ALVES BEZERRA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CDFFCC71

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVO N.º 013/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 148/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) LEILA MARIA DE OLIVEIRA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) LEILA MARIA DE OLIVEIRA RG n° 2003030058320 SSP/CE, e CPF n.° 041.505.793-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Clausula Primeira do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Administrativo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde do Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 14 de abril de 2023.

LEILA MARIA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:36A702BE

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 151/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) YARA KARLA SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) YARA KARLA SILVEIRA SOUSA, RG n° 2006097014087 SSPDS/CE, e CPF n.° 033.834.573-62 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de NUTRICIONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha I, II, III e Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.978,50 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

YARA KARLA SILVEIRA SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1440F890

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 152/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO, RG n° 2006030042488 SSPDS/CE, e CPF n.° 051.061.283-07, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,08 (Hum mil trezentos e dois reais e oito centavos) de vencimento e R$ 260,41 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem+.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

ELIZABETH CRISTINA DE LIMA BRITO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:EC4A7523

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 153/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA, RG n° 2007208856-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 785.833.493-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Sede II e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.318,98 (Hum mil trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos) de vencimento e R$ 263,79 (Duzentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem+.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

LEUZANIRA XAVIER FREITAS SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:7B187805

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 154/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A DOMICIANA DE LIMA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) DOMICIANA DE LIMA RG n° 2007277207-1 SSPDS/CE, e CPF n.° 052.568.393-30, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Boqueirão e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento e R$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

DOMICIANA DE LIMA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:60719D15

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 155/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA RG n° 3331616-98 SSP/CE, e CPF n.° 637.120.913-20, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde de Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento e R$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

CLAUDIANA RODRIGUES DE SOUZA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A34F63D2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 156/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOÃO DO NASCIMENTO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOÃO DO NASCIMENTO, RG n° 20170450842 SSPDS/CE e CPF n.° 357.000.253-53, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Sede da Secretaria de Saúde e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

JOÃO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:15463F95

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 157/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA, RG n° 2008879109-7 SSPDS/CE e CPF n.° 072.947.713-40, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha IV e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

MARIA LUCIANA SANTOS SOUSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:A07C355E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 158/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES, RG n° 206433590 SSP/CE, e CPF n.° 309.076.833-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Técnico em Enfermagem, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

LUISA DE MARILLAC XAVIER DE MENEZES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:ADFCBEEC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 159/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE ARAUJO DA SILVA NETO, RG n° 2006099021404 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.644.743-71, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de VIGILANTE, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de Abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,00 (Hum mil trezentos e dois reais) de vencimento e R$ 260,40 (Duzentos e sessenta reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de abril de 2023.

JOSE ARAUJO DA SILVA NETO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:F3E7F832

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 160/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO, RG n° 2005030018708 SSPDS/CE, e CPF n.° 028.215.573-29, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Lagoinha III e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 12 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 824,65 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) de vencimento e R$ 164,93 (Cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 12 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO SANTOS RIBEIRO
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____
2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:3AC9E6BA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 161//2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) MARIA JOELIA MAIA DE SOUZA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) MARIA JOELIA MAIA DE SOUZA, RG n° 95002480782 SSP/CE, e CPF n.° 770.530.953-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Fonoaudiólogo, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Centro Integrado em Reabilitação - CIR e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.978,50 (Hum mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) de vencimento e R$ 395,70 (trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de abril de 2023.

MARIA JOELIA MAIA DE SOUZA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:5BCD76B4

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 162/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) CICERA AURELIANO DA SILVA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) CÍCERA AURELIANO DA SILVA, RG n° 2003014139311 SSP/CE, e CPF n.° 026.665.003-14, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Posto de Saúde Tomé e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 14 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.302,08 (Hum mil duzentos e dois reais e oito centavos) de vencimento e R$ 260,41 (Duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 14 de abril de 2023.

CÍCERA AURELIANO DA SILVA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:94E9C30D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABOEIRO, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei n°8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo o disposto na Lei Municipal de n° 068-92, de 02 de Outubro de 1995.

RESOLVE

Art. 1º Convocar em caráter extraordinário a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e por novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º A X Conferencia de Assistência Social, realizar-se-á em Saboeiro, Ceara, no período de 07 a 29 de junho de 2023.

Art. 3º A X Conferencia Municipal de Assistência Social terá como tema Central "Reconstrução do SUAS: O Suas que Temos e o Suas que Queremos".

Art. 4º Para a organização da X Conferencia Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS de Saboeiro – CE.

Parágrafo único: Apoiarão a organização e realização da Conferencia, representantes das Coordenadorias do CRAS, Colaboradores, Conselheiros, Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil da Administração Pública e

Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Saboeiro, 17 de abril de 2023; bicentenário de Saboeiro – 200 anos
.
MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

JACKSON ALENCAR NOCRATO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A38EF609

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.04.001-01/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP) e vasilhames de Gás de 13KG, para atender às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº. 23.03.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 24.120,00 (vinte e quatro mil e cento e vinte reais) –**DOTAÇÃO:** 0401.041220002.2.005 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** André Firmino do Nascimento, Ordenador de Despesa do Fundo Geral. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Inácio Laeldio Mesquita Lucas. Data da Assinatura da Ata: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:CAF33E56

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.04.001-02/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP) e vasilhames de Gás de 13KG, para atender às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº. 23.03.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil e cento e quarenta reais) – **DOTAÇÃO:** 0601-121220039.2.010, 0601.12.361.0039.2.015 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Candido Silva Junior, Secretário da Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Inácio Laeldio Mesquita Lucas. Data da Assinatura da Ata: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:8EBC7CBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.04.001-03/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP) e vasilhames de Gás de 13KG, para atender às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº. 23.03.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 78.740,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0024.2.022, 0701.10.301.0025.2.023, 0701.103020026.2.024 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Inácio Laeldio Mesquita Lucas. Data da Assinatura da Ata: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:A5B061FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.04.001-04/2023-PMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Saboeiro – CNPJ nº 07.811.946/0001-87, através da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro-CE. **CONTRATADA:**ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.043.616/0001-26. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP) e vasilhames de Gás de 13KG, para atender às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. **PREGÃO PRESENCIALNº. 23.03.001/2023-PMS**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posterior, observado o Decreto Federal nº 1.892, de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018, o Decreto Municipal nº 028 de 05/05/2021 e nas demais normas legais aplicáveis. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. **VALORES:** valor global de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) –**DOTAÇÃO:** 0801.08.244.0031.2.033,

0801.082440031.2.035, 0801.082440031.2.036 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Andreia de Fátima Monteiro Ferreira de Sousa, Secretária da Assistência Social. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Representante Legal, Inácio Laeldio Mesquita Lucas. Data da Assinatura da Ata: 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:110AB20B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: EMPRESA(S) INABILITADA(S): 01. PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, 02. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, 03. T.C.S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, 04. J.N.B. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 05. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 06. ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, 07. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 08. COFEM - CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI, 09. F DA ROCHA FORTE JÚNIOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS, 10. EXATA SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 11. V F DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME e 12. JOSE URIAS FILHO LTDA – ME, as demais empresas participantes foram HABILITADAS. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE, 20 de abril de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:2FDC00B2

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS. Com os seguintes resultados: EMPRESA(S) INABILITADA(S): 01. MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA, 02. REAL SERVIÇOS EIRELI, 03. PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA, 04. VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, 05. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI, 06. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 07. CJ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, 08. JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, 09. ITAPAJÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, 10. GJS CONSTRUTORA LTDA, 11. CONSTRUTORA FEITOSA LTDA, 12. W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, 13. PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, 14. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, 15. SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 16. ALFA EMPREENDIMENTOS LTDA, 17. JMS PAJEÚ CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 18. EXATA SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, 19. IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, as demais empresas participantes foram HABILITADAS. Fica aberto prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na sala da CPL da Prefeitura de Saboeiro-CE, 20 de abril de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CLP.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:56789623

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE CADASTRAMENTO

AVISO DE CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Salitre/CE, em Cumprimento do disposto no parágrafo 1.º do art. 34 da lei 8.666/93, e alterações posteriores, comunica aos interessados, que a partir desta data estará recebendo a documentação necessária para inscrição do Cadastro de Fornecedores desta Câmara Municipal, acompanhada do requerimento de cadastro.
A documentação deverá ser entregue na sala da comissão de licitação somente no período da manhã na RUA SÃO PEDRO, Nº 321– CENTRO – SALITRE/CE, onde serão prestadas as informações necessárias.
A inscrição ou atualização do cadastro será feita através de **requerimento devidamente assinado pelo representante legal** indicando e-mail e telefone atualizado do fornecedor, o interessado fornecerá os elementos necessários a satisfação do Art. 27 da lei 8.666/93.
Os documentos necessários poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópias simples acompanhadas do original.
Caso a documentação atenda todas as exigências do Art. 27. O certificado de registro cadastral será emitido em até três dias e enviado para o e-mail do requerente, caso contrário o requerimento será indeferido.
Não será aceito solicitações de cadastro via e-mail, não serão aceitos documentos impressos com assinaturas digitais.

Salitre/CE, 20 de Abril de 2023

EDILANDIA MARIA NONATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edilandia Maria Nonato
Código Identificador:E91A94CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ DANILO LEITE PONTES ocupante do Cargo/Função de VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 1000,00 (mil reais), totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:38EAE6E1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:2699EFD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. ANTONIO ARCLEBIO VIEIRA DIAS ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:7D56C8FB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. JOSÉ SILVERLAN PEREIRA ESTEVAM ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:AB3C3DE5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. MACIEL BEZERRA LIMA ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:7247CDAD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar o Sr. FRANCISCO GONÇALVES MAIA ocupante do Cargo/Função de VEREADOR, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:3C3AA006

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar a Sra. MARIA LUCIENE SOARES ocupante do Cargo/Função de VEREADOR (A), lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:B4498637

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 2004008/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO ocupante do Cargo/Função de VEREADOR (A), lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **04 (quatro) diárias de viagem no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (dois mil reais)** a fim de participar da **XXII Marcha dos Legislativos Municipais e Gestões Públicas**, evento promovido pela **União dos Vereadores do Brasil – UVB** que acontecerá entre os dias **25 e 28 de abril de 2023** no Opera Hall, situado no SHTN (Setor Hoteleiro Turístico Norte), próximo ao Hotel Bay Park em Brasília/DF.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 20 de abril de 2023.

JOSÉ DANILO LEITE PONTES
Presidente

Publicado por:
Erick Lima de Melo Eugenio
Código Identificador:FD81BBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1904002/2023 DO DIA 19 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO 200H – R.19, ocupado pelo (a) servidor (a) **CICERA EUNILCE CORDEIRO,** matrícula n° 00698, portador (a) do CPF: 434.206.303-44, em virtude de concessão de Aposentadoria Especial, consoante tramitação do processo administrativo n° 130410712023.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 dias do mês de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:9493B1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2004001/2023 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a gratificação **GTR – GRU 3** concedida a servidora **ANA DANIELE DE ALENCAR MENDES** portadora do CPF n° 022.427.393-01 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:50234150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2004002/2023 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Gratificação **GTR – GRU 3** concedida ao Servidor **DANILO COSME MENDES** portador do CPF n° 035.866.623-60 pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo III da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:7AFB774C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2204003/2023 DE 22 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 4**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 concedida ao servidor **JORGE DUARTE NUVENS FILHO**, ocupante do CARGO COMISSIONADO de SUPERVISOR DE REDE – DAS 2, CPF nº 064.577.243-70, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 22 de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:DEFABF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2004004/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – GRU 12**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 da servidora **JUSCELINA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do CARGO EFETIVO de PROFESSORA POLIVALENTE 200H, CPF nº 641.572.533-53, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de ABRIL de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:8C741F68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2004005/2023 DO DIA 20 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA DE LOURDES BATISTA,** portadora do RG n° 281092994 SSP/CE e CPF nº 969.987.763-49, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 2**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;

Art. 2º. Revoga-se a Portaria 055/2021 de 11 de janeiro de 2021

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 31 de MARÇO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:118B550A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL004/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SF-DL004/2023

A Sra. Secretária de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DE DIAGNÓSTICO VISANDO APURAR O NÍVEL DE MATURIDADE DE GOVERNANÇA, JUNTO AO MUNICIPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

EMPRESA: F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (catorze mil reais), a ser pago em 01 (uma) parcela.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Senador Pompeu/CE, 20 de Abril de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D07B6F6A

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0201.04.122.0002.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP003/2023-SRP-03-SFAG	12.950.588 ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA-ME	67.870,00

VALOR GLOBAL: R$ 67.870,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ALANA SELSA PINHEIRO JUCA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 17 de Abril de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Finanças, Administração E Finanças

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:096BAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601 20 122 0002 2035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP003/2023-SRP-02-SARHMA	12.950.588 ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA-ME	24.201,50

VALOR GLOBAL: R$ 24.201,50 (vinte e quatro mil duzentos e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA– SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 19 de abril de 2023.

IZABELE LOPES CHAGAS DA SILVA DE LIMA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Agricultura, Recursos Hidricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9E85CD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria deEducação, Cultura e Desportodo Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico**n**º SE-PE001/2023,que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**FicaHomologado,em favor das empresas: *JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 142.163,10 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e dez centavos); TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, pelo valor global de R$ 113.713,60 (cento e treze mil setecentos e treze reais e sessenta centavos).* **Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra**– Secretária deEducação, Cultura e Desporto. Homologado em 28/02/2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:02970E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, torna público o Extrato do Termo de Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico**n**º SE-PE001/2023,que tem como objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**.FicaAdjudicado, em favor das empresas**:**JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME, pelo valor global de R$ 142.163,10 (cento e quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e dez centavos); TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME, pelo valor global de R$ 113.713,60 (cento e treze mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). José Higo dos Reis Rocha– Pregoeiro do Município. Adjudicado em 28/02/2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CCE4B320

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público que no próximo dia 25 de ABRIL de 2023 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu-CE, estará abrindo as propostas de preços referentes a**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/2023**,**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EEIEF PEDRO HOLANDA, LOCALIZADA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.**

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Presidente da CPL.

Senador. Pompeu, 20.04.2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:5EBC7BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 10 de Maio de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SENADOR POMPEU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO JARDIM, S/N, CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, COM RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTRATO DE REPASSE Nº 869718/2018/ME/CAIXA E RECURSOS PRÓPRIOS**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 20 de Abril de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:798A67E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, do Município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº GM-PP003/2023-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0802 12 122 0002 2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 1500100100

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PP003/2023-SRP-01-SECD	12.950.588 ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA-ME	61.947,60

VALOR GLOBAL: R$ 61.947,60 (sessenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIA JOSIANA VIEIRA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA– SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de abril de 2023.

Senador Pompeu-CE, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4B0A6574

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 25 de ABRIL de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE004/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 08 de MAIO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá

ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Munícipio – 20/04/2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0F533163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 25 de ABRIL de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE**. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS**: 09 de MAIO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA –
Pregoeiro do Município.

Senador Pompeu (CE), 20 de Abril de 2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4C4585B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. O Pregoeiro do Município de Senador Pompeu torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 26 de ABRIL de 2023 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE003/2023-SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11 de MAIO de 2023 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: www.bll.org.br. - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Munícipio – 20/04/2023.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:ABF90E97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.27.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2023.03.27.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licença de uso de Sistemas Informatizados para a aquisição (direito de uso perpétuo), implantação e suporte técnico em software de solução integrada para a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e gestão eletrônica de processos de fiscalização deste tributo, através da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante PMAT - ASSESSORIA DE RESULTADOS - LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.872.741/0001-01 totalizando o valor de R$ 104.400,00 (cento e quatro mil quatrocentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregorio de Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças. **Data da Homologação e Adjudicação:** 18 de Abril de 2023.

Várzea Alegre – CE, 18 de Abril de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:021897BC

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.08.1 - F.M.E.

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.08.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 03), até 05 de Julho de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: **SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1BF32ECA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.08.2 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.08.2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lotes 05 e 07), até 05 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A74ACED7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.08.4 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.08.4, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 04), até 05 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **A. C. COMERCIO DE PAPEIS E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 05 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FE957A57

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.14.1 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.14.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 08), até 14 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 14 de Abril de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4E3599D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.14.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.14.2, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 01), até 14 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO**: **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 14 de Abril de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura de Várzea Alegre – CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E5560B14

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.14.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

A Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.14.3, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 01), até 14 de Abril de 2024. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADO**: **D & G COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 14 de Abril de 2023.

ANTONIO GREGÓRIO DE LIMA NETO
Secretário de Finanças
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C507800B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE - EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023 - 1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA GESTORES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICAPUÍ-CE
EDITAL 002/2023, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023

1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÂO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023);
CONSIDERANDO que à Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de proceder às contratações/nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade da referida Seleção Pública (Item 12.2 do Edital 002-2023);
CONVOCA:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem crescente de classificação, no Processo Seletivo de Provas e Títulos para dos cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/04/2023, edição 3190 (Item 12.1 do Edital 002-2023), cuja relação consta neste edital (item 1.1), com vistas à contratação/nomeação nos cargos a seguir indicados, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os(as) candidatos(as) relacionados(as) no presente Edital, na data e horário abaixo indicados, deverão comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador(a), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, na Secretaria Municipal de Educação de Icapuí, situada na Avenida 22 de Janeiro, s/n, Centro, Icapuí-CE, CEP: 62.810-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes nos **Anexos I e IV,** parte integrante do presente **Edital de Convocação para Contratação/Nomeação** e, na forma do **Edital de Abertura da Seleção Pública**.

CARGO: 1797 - COORDENADOR ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL			
APROVADOS VAGAS: 9			
DATA/HORÁRIO: Quarta-feira, 26 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1	000449448	SAMANDA DA SILVA	74,17
2	000450424	MARA CRISTINA REBOUÇAS DOS SANTOS	74,17
3	000449328	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS SOUZA	72,83
4	000449926	MAYARA CRISTINA DA COSTA LIMA	72,50
5	000449407	MIKAELLE DOS SANTOS PEREIRA	72,17
6	000450059	ANA PRISCILA COSTA FREITAS	71,00
7	000449409	ADRIANA ROBERTO DA SILVA	70,50
8	000449299	ELIELMA MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	70,17
9	000450420	KARLA DANIELE ALVES AFONSO	68,83
CARGO: 1798 - COORDENADOR ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL			
APROVADOS VAGAS: 14			
DATA/HORÁRIO: Quarta-feira, 26 de abril de 2023 (8 às 13h)			
CLASS	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NF**
1	000450910	ANTONIA GEANE FERNANDES PINTO	94,17
2	000451224	ANA LUCIA SALVINO	92,50
3	000451194	TÁSSIO RICARDO DE OLIVEIRA CARLOS	87,67
4	000449452	ROSIANA FÉLIX DA SILVA JALES	87,50
		FRANCISCA ERICA REBOUÇAS DO	
5	000449205		84,67
		ROSÁRIO	
6	000451153	EVENILDA MARIA RIBEIRO FERNANDES	84,34
7	000450233	JÉSSICA ISABELLE DE SOUZA FREITAS	82,50
8	000448912	EVELLYNE ZARANZA LOPES	81,83
9	000450270	JOÃO PAULO MAIA REBOUÇAS	80,50
10	000448927	ERIKA NUNES FREIRE REBOUÇAS	80,33
11	000449018	RAQUEL PEREIRA CRISPIM DE SOUSA	78,00
12	000449937	ADRIANA NUNES JOVENTINO	78,00
13	000449143	CELIO ALDO DE ARAUJO	75,67
14	000449187	RAIMUNDA CLEANE MAIA REBOUÇAS	74,83

1.2. Por ordem de chegada dos(as) candidatos(as) serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal de Icapuí-CE.

1.3.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** deste **Edital de Convocação para Nomeação e Posse** acarretará o não cumprimento da exigência do **item 1.1,** deste Edital.

1.4.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, consequentemente, a perda do direito à contratação/nomeação no cargo para o qual foi aprovado(a), podendo o Município de ICAPUÍ-CE convocar o(a) candidato(a) imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para contratação/nomeação ficam dispensados(as) do comparecimento para realização do exame médico admissional (perícia médica) prevista no Edital 002-2023.

3. DA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

3.1.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, descritas no item "1" deste Edital para de seleção para cargos em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental para a Secretaria Municipal da Educação, com data prevista para nomeação e posse a partir de segunda-feira, 2/5/2023.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1.O presente Edital de Convocação para Contratação/Nomeação, com a relação completa dos(as) CONVOCADOS(AS), será:

4.1.1. publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará (https://www.diariomunicipal.com.br/aprece);

4.1.2. divulgado na internet, no endereço eletrônico do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE (https://www.cetrede.com.br)

4.1.3. publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br); e

4.1.4. divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Icapuí.

4.2.É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Icapuí-CE, 20 de abril de 2023.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
1 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

2 02 (duas) Cópias do CPF;
3 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
4 Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
5 Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
6 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página que identifique o(a) candidato(a) - frente e verso;
7 Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo (especificado no ANEXO IV);
8 Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
9 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
11 Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do(a) candidato(a) e, se casado(a), a do cônjuge (**Anexo II**), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
12 Declaração de que o(a) candidato(a) não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (**Anexo III**).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:
RELAÇÃO DE BENS E VALORES
DISCRIMINAÇÃO
VALOR (R$)

Icapuí-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, titular do documento de identidade RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e/ou Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de ICAPUÍ-CE.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

ICAPUÍ-CE, ____ de _____ de 2023

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO IV

ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS CONFORME ANEXO I DO EDITAL 002/2023

CARGOS	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS
Coordenador Escolar Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar – Educação (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).
Coordenador Escolar Fundamental	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou áreas afins e com curso de Gestão Escolar – Ensino (no ato da contratação o candidato deverá apresentar o Certificado do Curso de Gestão Escolar ou o comprovante de Matrícula no Curso de Gestão Escolar).

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:B46A4F5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL N° 001/2023 – SAS

Conforme o EDITAL Nº 001/2023 – SAS, fica divulgado o resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de cargos da Secretaria de Assistência Social Direitos Humanos E Cidadania De Iguatu-Ce.

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO AMPLA CONCORRENCIA

INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	29	ITIEL LOPES BARBOSA	9,0	1,45	10,45
2°	56	JAIRDSON UCHOA PINHEIRO	8,13	1,0	9,13
3°	55	HELIO CASSIANO ALVES DE SOUZA	6,33	0,7	6,03
4°	50	JOHNLENNON SILVA BEZERRA	4,5	1,3	5,8
5°	54	LUIS ANTONIO SILVA	---	0,5	0,5

INSTRUTOR DE MÚSICA - TECLADO

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	104	GILCYLENE ALVES DOS SANTOS	8,73	0,5	9,23

INSTRUTOR DE BALLET

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	82	ERICK RODRIGUES PAULINO	9,86	1,6	11,46

INSTRUTOR DE CAPOEIRA

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	64	RAFAEL CORDEIRO DE LIMA	8,9	1,0	9,9
2°	65	HUMBERGSON JOAB CASTRO DE OLIVEIRA	8,63	0,7	9,33
3°	69	DANIEL SOUZA	4,5	0,9	5,4

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	83	DAVID WILLIAM BEZERRA DOS ANJOS	9,66	3,76	13,42
2°	35	ALEF MATIAS DUARTE	8,9	0,65	9,55
3°	04	SANATIEL PEREIRA DE LIMA	5,5	3,96	9,46
4°	13	RAIMUNDO RAUL RODRIGUES	7,6	0,85	8,45
5°	03	MARCOS RODRIGUES BEZERRA	6,63	1,65	8,28
6°	93	WESLEY SNIPES DE ANDRADE SALES	5,1	1,3	6,4
7°	97	MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	5,1	0,7	5,8
8°	15	ANTONIO SAMIO PEREIRA COSTA	---	1,15	1,15
9°	21	JOÃO EMANUEL GONÇALVES ALCANFOR	---	1,15	1,15
10°	59	WLEUBERSON MACHADO DO NASCIMENTO	---	0,65	0,65
11°	47	ANA BEATRIZ ARRUDA JUCÁ	---	0,65	0,65

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	91	LEISA REBECA GARCIA LAVOR	9,3	2,06	11,36
2°	99	RAFAEL SOARES DA SILVA	9,63	1,5	11,13
3°	110	WESLEY GABRIEL CALIXTO DA SILVA	9,6	1,4	11,0
4°	46	JOCASTA BEZERRA DOS SANTOS	8,2	2,2	10,4
5°	94	WESLEY SNIPES DE ANDRADE SALES	9,05	1,3	10,35
6°	105	ANTONIO VITOR FERREIRA DE OLIVEIRA	9,46	0,85	10,31
7°	107	INGRID CRISTINA HOLANDA DE ARAUJO	9,25	1,05	10,3
8°	36	LEVI HAIKONEN BEZERRA GOMES	9,2	1,1	10,3
9°	27	MARIA DE FATIMA SALVIANO TEIXEIRA	8,9	1,4	10,3
10°	106	CICERA NEVES DE ARAUJO BANDEIRA	9,1	1,15	10,25
11°	96	MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	9,05	1,2	10,25
12°	19	ANTONIO ILDOMAR DIAS DE CASTRO	8,0	2,25	10,25
13°	85	PAULO ESDRAS RODRIGUES MENESES	9,3	0,9	10,2
14°	98	ISAC FERREIRA GOMES DE ALMEIDA	8,8	1,4	10,2
15°	05	ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	8,65	1,5	10,15
16°	10	TATIANE OLIVEIRA DA SILVA	8,0	2,1	10,1
17°	79	VANDERSON CARDOSO DE LIMA	7,3	2,7	10,0
18°	08	LARISSA MIRELLE PEREIRA FEREIRA	9,13	0,85	9,98
19°	06	ISLANDIA DA SILVA COSTA	8,86	1,1	9,96
20°	38	ELLEN DIVA GOMES BEZERRA	8,96	0,85	9,81
21°	76	NATHALIA SILVA GURGEL	7,3	2,5	9,8
22°	32	FRANCISCA ROGELIANE DOS SANTOS SOUZA	8,5	1,2	9,7

23°	63	CICERO WASHINGTON MOREIRA PALACIO	8,1	1,6	9,7
24°	43	MARA DE SOUZA GOMES	8,93	0,75	9,68
25°	02	MIQUEIAS MENDONÇA MENDES DA SILVA	8,9	0,5	9,4
26°	45	NICOLLE KAT SILVA OLIVEIRA	7,53	1,85	9,38
27°	77	LEILA CARDOSO DE LIMA	8,36	0,85	9,21
28°	72	BRUNA LÔBO DE ARAUJO	8,36	0,7	9,06
29°	71	ERICK MOURA BARBOSA	8,36	0,6	8,96
30°	17	FERNANDO ENRIQUE MATIAS VIEIRA	7,23	1,25	8,48
31°	33	THIERRE SOUSA BASTOS	5.8	2,55	8,35
32°	35	ALEF MATIAS DUARTE	7,43	0,65	8,08
33°	103	ALEXIA LETIFA ALVES DE SOUZA	7,33	0,5	7,83
34°	88	CICERO THYAGO DE OLIVEIRA FERNANDES	7,1	0,65	7,75
35°	74	MARIA ALINE FARIAS DE LIMA	6,43	0,65	7,08
36°	58	BIANCA SARAIVA JUCÁ EVANGELISTA	6,56	0,5	7,06
37°	28	LARA BRENDHA DAMASCENO SOUZA	5,6	0,75	6,35
38°	37	NATHAN DE LIMA RODRIGUES	5,06	0,7	5,76
39°	87	FRANCISCO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	4,73	0,5	5,23
40°	24	ANA PATRICIA DA SILVA FERNANDES MATOS	4,43	0,7	5,13
41°	01	JOCIVANDA BEZERRA DE LIMA	2,8	1,7	4,5
42°	11	FRANCISCA ELIONETE RODRIGUES DE SOUSA	2,5	0,6	3,1
43°	73	FRANCISCA FABIANA DE SOUZA COSTA	---	1,8	1,8
44°	49	LUZINEIDE FERREIRA DE SOUZA	---	1,1	1,1
45°	14	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	---	0,8	0,8
46°	102	ILANA LUANA DA SILVA	--	0,5	0,5
47°	90	ZILFRAN ALVES DE LAVOR	---	0,5	0,5

NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO – SUAS

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	41	YASMIM PINHEIRO DE SOUZA	10.0	2,01	12,01
2°	92	INGRID CRISTINA HOLANDA DE ARAUJO	9.8	1,05	10,85
3°	39	MARIE ISABELLE DA SILVA BATISTA	9.0	1,75	10,75
4°	80	HARYEL PABLLO DA SILVA BESERRA	8,0	2,4	10,4
5°	60	KELLY WENDA CONDE SOARES	5,6	1,95	7,55

ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	109	MARIA APARECIDA ARAUJO ALENCAR	9,2	2,75	11,95
2°	48	DANYELE BRAGA ARAUJO	9,7	1,65	11,35
3°	51	MARTA REGIA DE SOUZA	9,55	1,65	11,2
4°	40	FRANCISCA EDILENY DA SILVA BATISTA	8,89	2,21	11,1
5°	44	NATALIA ALVES MENDES	8,9	2,1	11,0
6°	42	MARIA AURELIA SILVA	6,4	2,35	8,75
7°	18	ANTONIO ILDOMAR DIAS DE CASTRO	5,33	2,25	7,58
8°	26	CAMILA MACHADO PINHEIRO	---	3,61	3,61
9°	84	THAMIRES ALVES DA SILVA	---	3,51	3,51

PEDAGOGO

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	68	SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA	9,76	1,85	11,61
2°	66	SUELI ALVES DE LIMA	8,8	2,7	11,5
3°	25	MICHELLE BEZERRA QUIRINO	9,75	1,65	11,4
4°	62	SUELLEN SOARES RODRIGUES	8,6	2,75	11,35
5°	95	DIELLY CAVALHO DE OLIVEIRA	8,56	1,35	9,91
6°	30	MARIA GILVANIA PEREIRA	7,4	1,65	9,05
7°	67	COSMA EURISVANIA DE SOUSA	4,73	2,25	6,98
8°	22	MARIA VANDERLEA DE MATOS	5,03	1,2	6,23
9°	89	MARIA JOCIVANIA GOMES DA SILVA	3,53	1,55	5,08
10°	23	TARCILIANE MOREIRA ALEXANDRINO	3,23	1,0	4,23
11°	09	ANA LUCIA MOTA PEREIRA	---	1,8	1,8

PSICÓLOGO

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	12	NATHALIA FREITAS DA SILVA CUNHA	9,93	2,55	12,48
2°	52	KELLY FELIPE DOS SANTOS	9,86	1,65	11,51
3°	07	MIRLA DE MOURA MARTINS	8,63	2,85	11,48
4°	101	JESSICA BEZERRA DA SILVA	9.66	1.71	11,37
5°	100	CASSIA KEYVE RODRIGUES DE SOUZA	7.56	3,76	11,32
6°	53	ANTONIO PEDRO DA SILVA NETO	9,56	1,65	11,21
7°	16	JESSICA VANDERLEY SOBRAL	8,73	1,3	10,03
8°	75	DIALA KETURI LIMA QUEIROZ	7,76	2,26	10,02
9°	20	VITÓRIA NEVES DA SILVA	8,33	1,4	9,73
10°	61	BEATRIZ DE LIMA ALVES	---	1,65	1,65
11°	81	ANA LETICIA JORGE DE OLIVEIRA	---	1,3	1,3
12°	57	CARINA FELIZARDO LIMA	---	1,25	1,25

EDUCADOR SOCIAL

ORDEM	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	TÍTULOS	NOTA FINAL

1°	108	CAMILLY SANTOS FERREIRA	8,46	3,55	12,01
2°	86	ANTONIA NATALIA DIAS ARAUJO	7,0	1,4	8,4

Iguatu/CE, 18 de abril de 2023.

PABLO MYCHEL NEVES DA SILVA
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:15A2EF00

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO POR MÉRITO

Nos termos do Edital Nº 01/2023, que rege o Processo de Promoção dos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu/CE, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.974 de 30 de junho de 2022, que disciplina a promoção funcional desta categoria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 074, de 02 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as pontuações para a promoção por merecimento dos servidores de carreira da Guarda Civil Municipal de Iguatu;

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para a interposição de recursos em face do Resultado Preliminar da Avaliação por Mérito;

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo dá publicidade à **ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS** e ao **RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO POR MÉRITO**, conforme especificado a seguir.

I - ANÁLISE DOS RECURSOS

A) Recurso interposto pelo candidato de matrícula nº 11992

O candidato requer a revisão de sua Ficha de Pontuação Positiva, aduzindo que:

1) Realizou 4 (quatro) cursos com carga horária de 80 a 159 horas/aula e 3 (três) cursos com carga horária de 160 a 249 horas/aula;
2) Participou de Projetos;
3) Conduz viatura desde 2017 ao dias atuais;
4) Obteve atos de elogio; e
5) Participou de várias ocorrências de apreensões e conduções à Delegacia.

Passamos à análise, com base na documentação acostada.

O aduzido no **item 1** foi devidamente comprovado. Pedido deferido. A pontuação alusiva à **análise de títulos** do candidato foi **retificada para 55 (cinquenta e cinco) pontos**.

Com relação ao **item 2**, constatou-se que o candidato participou de dois projetos. Pedido deferido. Atribuição de **10 (dez) pontos** no quesito **trabalhos relevantes.**

No tocante ao **item 3**, embora alegue que conduz viatura desde 2017 ao dias atuais, o candidato juntou documentação que comprova apenas o período de 2020 a 2022, totalizando **seis semestres**. A Declaração acostada, referenciando o período de 2017 a 2019, está assinada pelo **Subcomandante** da Guarda Civil Municipal. No entanto, o § 5º, do art. 3º, do Decreto nº 074/2022 determina que a comprovação desse quesito deve ser feita por Portaria ou por Declaração assinada pelo **Comandante** da Guarda Civil Municipal **ou cargo superior**. Assim, a Declaração supracitada foi desconsiderada. Pedido parcialmente deferido. Atribuição de **90 (noventa) pontos** no quesito **Exercícios Funcionais.**

No **item 4**, que se refere aos elogios, a pontuação que o candidato requer já foi devidamente atribuída no Resultado Preliminar da Avaliação por Mérito. Nesse ponto, portanto, não há razão para reforma. **Pedido indeferido**.

Quanto ao **item 5**, que se refere à participação do candidato em ocorrências relativas a apreensões e prisões, comprovou-se 03 (três) ocorrências concernentes à prisão em flagrante (categoria Diversos). As ocorrências em que o candidato figurou como vítima ou testemunha não foram consideradas. Pedido parcialmente deferido. Atribuição de **30 (trinta) pontos** no quesito **Produtividade.**

B) Recurso interposto pelo candidato de matrícula nº 3076

O candidato requer a revisão de sua Ficha de Pontuação Positiva, aduzindo que:

1) Participou de Projetos;
2) Conduz viatura desde setembro de 2020 até os dias atuais.

Passamos à análise, com base na documentação acostada.

Concernente ao **item 1**, que se refere à participação em Projetos, a pontuação que o candidato requer já foi devidamente atribuída no Resultado Preliminar da Avaliação por Mérito. Nesse ponto, portanto, não há razão para reforma. **Pedido indeferido**.

Com relação ao **item 2**, o candidato alega que conduz viatura desde setembro de 2020 até os dias atuais, porém a documentação acostada comprova apenas o período de setembro de 2020 a dezembro de 2022, totalizando quatro semestres completos e quatro meses. Como o inciso V, do art. 3º, do

Decreto nº 074/2022 determina que a pontuação deve ser atribuída por semestre, **considerou-se os quatros semestres completos** e foram desconsiderados os quatro meses. Pedido parcialmente deferido. Atribuição de **40 (quarenta) pontos** no quesito **Exercícios Funcionais.**

II - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO POR MÉRITO

CARGO: INSPETOR DE 2ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA (PONTUAÇÃO OBTIDA)						
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL
11974	NEUTOM BARBOSA RODRIGUES	165	140	0	50	85	390	830
20747	SAMUEL LEONIDAS VIANA DE MELO	0	0	0	0	0	0	0
20731	FRANCIMAR FREIRE DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0
12037	WILLIAM ALVES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: INSPETOR DE 3ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA (PONTUAÇÃO OBTIDA)						
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL
11955	FRANCISCO CELIO VIANA	50	0	0	55	80	380	565
12149	IDERLANDE ALVES DA SILVA	0	0	0	0	70	330	400
12915	FRANCISCO EUDO TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0
12018	REGINALDO UCHOA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: SUBINSPETOR DE 3ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA (PONTUAÇÃO OBTIDA)						
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL
12150	WENDER PATRICIO AMORIM DA SILVA	42	40	50	60	125	340	657
12148	RONALDO LOPES FERREIRA	0	0	0	60	95	420	575
11992	FRANCISCO CRUZ DE SOUZA	55	90	10	85	30	300	570
3076	ROBERTO SATURNINO DE OLIVEIRA	22	40	0	65	85	310	522
12634	FRANCISCO LAERCIO PINHEIRO ROLIM	18	0	0	55	80	320	473
12145	FRANCISCO ASSIS ALVES	18	0	0	80	60	260	418
12019	ROBERTO CANDIDO UCHOA	50	0	0	55	0	290	395
20732	SILVERLANDIO LUCAS BARRETO	0	0	0	0	0	320	320
12014	MARCONE ALVES BEZERRA	0	0	0	0	0	250	250
12012	LUIS CLEILTON BEZERRA DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	220	220
3373	JOÃO ALVES NETO	0	0	0	0	0	10	10
3127	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE CASTRO	0	0	0	0	0	0	0
11984	CICERO RICARTE BORGES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0
11996	FRANCISCO EUDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0
11959	FRANCISCO RENAN DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0
11960	FRANCISCO RENE DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0
12572	GLEIDSON DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0
11965	JOSE BONFIM DA SILVA LAVOR	0	0	0	0	0	0	0
11952	CRISTIANO FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0
11905	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA COSTA	0	0	0	0	0	0	0
3409	LEANDRO SOARES DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0
11972	LUIZ CARLOS DE MACEDO	0	0	0	0	0	0	0

CARGO: GCM DE 1ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA (PONTUAÇÃO OBTIDA)						
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL
53929	FRANCISCO GERLANO DA SILVA	100	0	0	50	0	390	540
53934	EMANOEL ARAUJO FELIPE	50	0	0	65	0	380	495

CARGO: GCM DE 2ª CLASSE

MAT	CANDIDATO	FICHA DE AVALIAÇÃO POSITIVA (PONTUAÇÃO OBTIDA)						
		ANÁLISE DE TÍTULOS	EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	TRABALHOS RELEVANTES	DESEMPENHO COMPORTAMENTAL	PRODUTIVIDADE	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	TOTAL
54525	MARTIM SEBASTIÃO FELIPE NETO	114	0	0	70	95	440	719

54698	TASCIANO OLINDA BARROS	0	0	0	70	95	420	585
53174	JOSE BEZERRA ARAUJO	102	0	0	65	90	320	577
54699	CLAÚDIO WESCLEY MELO DOS SANTOS	32	0	0	50	80	410	572
54522	RENATO FELIX TEIXEIRA	6	0	0	65	95	390	556
52895	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS	0	0	0	0	85	440	525
54652	JOÃO CARLOS HOLANDA LAVOR	0	0	0	70	75	360	505
54718	DIEGO AGOSTINHO DE CARVALHO	0	0	0	0	85	350	435
52894	JEFFERSON DE ARAUJO LAVOR	102	0	0	80	0	0	182

Iguatu/CE, 24 de abril de 2023.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO
Edital Nº 01/2023

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A34E74BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Madalena/CE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **CRISPIANO BARROS UCHOA**, considerando o disposto no art. 37, IX da CRFB/88, art. 154, XIV da Constituição do Estado do Ceará, em conjunto com a Lei Orgânica do Município de Madalena, bem assim com o estabelecido no art. 218 da Lei Municipal nº 189/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Madalena, Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências), e da Lei Municipal n° 630, de 27 de dezembro de 2021, que estabelecem os casos de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA com vistas a FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO será executada pela empresa contratada para essa finalidade, **AZEVEDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL Ltda – EPP,** e acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, constituída por Ato do Secretário Municipal de Educação, Portaria nº 03, publicada em 10 de abril de 2023, observada as normas deste Edital, bem como pela Lei Municipal n° 630, de 27 de dezembro de 2021.

1.2. O processo de seleção de que trata o item 1.1 deste Edital visa a FORMAÇÃO DO QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA para contratação temporária de pessoal, em caráter excepcional, para ocupação dos cargos conforme anexo I, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 630/2021, com o fito de atender situação de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 630/2021.
1.3. O processo seletivo de que trata o item 1.1 será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.
1.4. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Relação dos Cargos, carga horária, requisitos mínimo de escolaridade, vencimento base e vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Cronograma;
Anexo IV - Formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos;
Anexo V – Conteúdo programático da prova objetiva de múltipla escolha;
Anexo VI – Modelo padronizado de formulário do recurso.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Anexo I do presente Edital apresenta a relação dos Cargos, carga horária, requisitos mínimos de escolaridade, vencimento base e vagas.

2.2. O cadastro de reserva pode ser aferido pelo número de candidatos que for aprovado no processo seletivo simplificado, mas não ficar na classificação final dentro do quadro de vagas.

2.3. A formação do quadro de vagas e do cadastro de reserva, não assegura ao candidato o direito a ingresso automático no quadro de servidores públicos municipais de Madalena-CE, ainda que aprovado e classificado, mas, tão somente, a expectativa de vir a ser contratado, segundo a rigorosa ordem de classificação, desde que haja necessidade e interesse público.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. No mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal n.º 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal n.º 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24/10/1989.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer para vagas e cadastro de reserva destinadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer a vaga e cadastro de reserva das pessoas com deficiência, porém disputará as do quadro de vagas e cadastro de reserva geral.

3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Município ou entidade por ele credenciada.

3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298, de 20.12.1999; e,

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

3.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista do quadro de vagas e cadastro de reserva dos deficientes. No entanto, permanecerá na lista de classificação para o cadastro de reserva de concorrência geral.

3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

3.11. O quadro de vagas e cadastro reservado às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período **24 de abril de 2023 a 28 de abril de 2023**, **das** 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 309, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

4.3. A inscrição do candidato será gratuita, não será cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

4.4. O Município de Madalena/CE e a empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no item 4.1, deste Edital.

4.5. A inscrição do candidato proceder-se-á através do Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras, **acompanhado dos seguintes documentos**:

a) cópia do documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
b) cópia do documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar na carteira de identidade);
c) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
d) laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência, aos inscritos na condição de pessoa com deficiência.
e) formulário padronizado da análise de títulos acadêmicos devidamente preenchido (Anexo IV) e sem rasuras, acompanhado da documentação comprobatória dos títulos (cópia autenticada no cartório ou de acordo com o subitem 4.5.1 e 4.5.2 do presente edital), necessária à Prova de Títulos Acadêmicos;
f) 01 (uma) foto 3 x 4.

4.5.1. A cópia autenticada em Cartório poderá ser substituída pela entrega de cópia do documento e apresentação do documento original, onde será inscrito pelo responsável das inscrições da Empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP: "ESSA CÓPIA CONFERE COM O

DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO", sendo acompanhado de data (dia/mês/ano) de recebimento e assinatura do referido responsável pelas inscrições.

4.5.2. Os documentos que comprovam a titulação acadêmica (diplomas , certificados e cursos de capacitação), e entregues junto com a ficha de inscrição (anexo II), devem ser cópias autenticadas em cartório ou com código de validação digital ou QR CODE, exceto nas situações do subitem 4.5.1.

4.6. O preenchimento da ficha de inscrição **(Anexo II)** é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.7. A ficha de inscrição **(Anexo II)** não poderá ser rasurada, sob pena de eliminação no certame.

4.8. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, que deverá, ao se inscrever, indicar o CARGO e marcar apenas uma opção, sob pena de eliminação do certame.

4.9. Apenas uma inscrição será permitida para cada candidato, e se houver mais de uma, isso implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.10. Em caso de omissão ou indicação de mais de um cargo na ficha de inscrição, ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo.

4.11. No preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.

4.12. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação.

4.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no processo de seleção, bem como outros documentos que se fizerem necessários, será efetuada no momento da convocação para contratação, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

4.14. Os documentos referidos no item 4.5. serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de seleção pública simplificada.

4.15. Todos documentos referidos no item 4.5. deverão ser obrigatoriamente entregues em anexo à Ficha de Inscrição (**Anexo II)** e no momento da inscrição do candidato, sendo vedado a juntada de documentos de títulos ou outro qualquer destinada à pontuação, ou a prova de identificação em data posterior ao da inscrição do candidato.

4.16. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

5. DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

5.1. Este Edital de seleção pública simplificada será composta por uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, para os **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR,** com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, divididos da seguinte forma:

5.1.1. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, de caráter classificatório e eliminatório, com 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada, totalizando 30,00 pontos.

5.1.1.1. As questões de 1 a 10 (dez) valerão cada uma 1,0 ponto, e as de 11 a 20 valerão cada uma dois pontos.
5.1.1.3. A prova objetiva de múltipla escolha será realizada no dia 07 de maio de 2023, e os candidatos ficarão cientes do local (endereço e sala) e horário no dia 05 de maio de 2023, a ser publicado conforme Anexo **III** do presente Edital.
5.1.1.4. Para não ser eliminado do processo seletivo, o candidato deverá obter, na prova objetiva de múltipla escolha, um percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
5.1.1.5. O tempo de duração da prova objetiva de múltipla escolha será de 3(três) horas.

5.1.2. <u>ANÁLISE DE TÍTULOS</u>, valendo até 30,0 (trinta) pontos, distribuídos conforme o quadro a seguir:

TÍTULOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (pontuação cumulativa)	
1.1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso ----------	8,0
1.2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso ----------	7.0
1.3. Certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360 h/a, limitando- se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 3,0 (três) pontos ----------	6,0
1.4. Diploma de graduação em qualquer área de educação, limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos ----	5,0
1.5. Cursos correlatos na área de educação ou formação continuada de professor com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas), limitando-se a 4 (quatro) cursos, por cada curso será aplicado 1,0 ponto - ----------	4,0
PONTUAÇÃO TOTAL ----------	30,0

5.1.2.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos através do CURRÍCULO PADRONIZADO, disponível no **Anexo IV** deste Edital, no ato da inscrição.

6. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A prova objetiva de múltipla escolha será aplicada aos candidatos aos cargos indicados no Anexo I. **O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da prova objetiva de múltipla escolha, com antecedência mínima de 01(uma) hora do horário fixado para o**

início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação do exame.

6.2. Não será permitida ao(à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação.

6.3. O desempenho do(a) candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha será apurado pelo preenchido no CARTÃO DE RESPOSTA (gabarito), que deverá ser assinado pelo candidato, entregue ao fiscal aplicador.

6.4. Na prova objetiva de múltipla escolha, anular-se-á questão do(a) candidato(a) que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão.

6.5. Ao terminar a prova objetiva de múltipla escolha, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno da prova objetiva de múltipla escolha e CARTÃO DE RESPOSTA devidamente assinado, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.

6.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma, sendo que a inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato da Seleção.

6.7. Os gabaritos para conferência do desempenho do(a) candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término das provas.

6.8. O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha será eliminado, não lhe sendo conferido outra data para realização dessa etapa.

7. DOS TÍTULOS ACADÊMICOS

7.1. A prova de títulos se aplica aos candidatos de todos os cargos. Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente entregues através de formulário padronizado da análise de títulos (Anexos IV), junto com a ficha de inscrição, **não sendo aceito a juntada de documentos de títulos em data posterior a entrega da Ficha de inscrição do candidato**.

7.2. Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

7.3. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação *stricto sensu* ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar, no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

7.4. Os títulos de graduação, especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, só serão aceitos quando relacionados ao cargo de professor e expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

7.5. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

7.6. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós- graduação *stricto sensu*, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação), acompanhada de histórico escolar.

7.7. Os certificados dos cursos de capacitação exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária, que não forem expedidos por Instituição Oficial/pública ou particular devidamente autorizada, ou que não estiverem intrinsecamente relacionados à área de educação ou formação continuada de professor não serão considerados.

7.8. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.

7.9. Os apostilamentos / habilitação existentes no diploma de Graduação Superior (licenciatura) NÃO serão consideradas ou computados como dois cursos de graduação superior, pois de acordo com o Conselho Nacional de Educação significa que o Graduado está habilitado a lecionar na disciplina que recebeu o apostilamento, e não corresponde a duas Graduações em Licenciatura na área de educação.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DA ETAPA ÚNICA: APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado preliminar da etapa única (PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO) será publicado no **dia 18 de maio de 2023**, e conterá listas seguindo a ordem de classificação (por ordem decrescente de pontuação), no qual constarão duas relações de candidatos (a primeira conterá apenas os candidatos com pessoas com deficiência e a segunda conterá os candidatos em ampla concorrência), contendo a ordem, o nome do candidato, os três primeiros e os três últimos números do CPF somente em caso de homônimos, e a pontuação por cargo.

8.2. O resultado do julgamento do recurso será publicado no dia **24 de maio de 2023**, nos sites https://www.madalena.ce.gov.br/ e www.azevedoassessoriaeducacional.com.

8.3. O resultado final da etapa única será publicado no dia **25 de maio de 2023**, e conterá listas seguindo a ordem de classificação (por ordem decrescente de pontuação), no qual constarão duas relações de candidatos (a primeira conterá apenas os candidatos com pessoas com deficiência e a segunda conterá os candidatos em ampla concorrência), contendo a ordem, o nome do candidato, os três primeiros e os três últimos números do CPF somente em caso de homônimos, e a pontuação por cargo.

8.3.1. O candidato que não atingir a pontuação mínima constante no subitem 9.3. será considerado "ELIMINADO" do processo seletivo e, por consequência, não constarão a pontuação dos títulos na lista do resultado final e o mesmo não poderá ser convocado, e essa situação de "ELIMINADO" será consignada no resultado final.

8.4. OS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL DESTA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA serão publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena, site www.madalena.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação final será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova objetiva de múltipla escolha e na avaliação dos títulos acadêmicos.

9.2. Ocorrendo empate no total de pontos na classificação dos candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

1) O candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
2) O candidato que tiver maior nota na prova objetiva;

9.3. Será considerado aprovado o candidato que atingir uma pontuação igual ou superior a 15,0 (quinze) pontos na prova objetiva de múltipla escolha da seleção pública simplificada.
9.3.1. O candidato aprovado que não conseguir ficar dentro do quadro de vagas ficará no cadastro de reserva e essa situação ficará consignada no resultado final.
9.3.2. O candidato que não atingir a pontuação do subitem 9.3. será considerado "ELIMINADO" e, por consequência, não constarão a pontuação dos títulos na lista do resultado final e o mesmo não poderá ser convocado, e essa situação de "ELIMINADO" será consignada no resultado final.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública Simplificada em relação ao resultado preliminar da etapa única.

10.2. O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 10.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no Cronograma – Anexo III;

10.3. Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no Anexo VII, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na mensagem do e-mail à empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP, no seguinte endereço eletrônico: recursoazevedoassessoria@gmail.com, das 00h00min às 23h59min, da data designada de cada recurso (ver Cronograma – anexo III).

10.4. Deve constar na mensagem do e-mail dirigido à empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP apenas o seguinte: "Segue em anexo o Recurso".

10.5. A empresa Azevedo Assessoria Educacional Ltda EPP não acatará reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no Cronograma– Anexo III.

10.6. O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, nos sites www.azevedoassessoriaeducacional.com e https://www.madalena.ce.gov.br/.

10.7. Caso ocorra de alguma questão da prova objetiva de múltipla escolha ser anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos.

10.8. Havendo alteração no resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada, em razão do julgamento de recursos apresentados, este deverá ser publicado no Resultado Final com as alterações que se fizerem necessárias.

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção será devidamente homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.madalena.ce.gov.br, www.azevedoassessoriaeducacional.com, e na imprensa oficial do município.

11.2. A homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita por ato do Secretário Municipal de Educação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Madalena/CE convocará os candidatos classificados no quadro de vagas e formará o cadastro de reserva, que será convocado apenas de acordo com a necessidade do serviço público, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.
12.1.1. A aprovação neste processo de Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato o direito imediato à contratação nos cargos constantes no Anexo I, pois não possui direito público subjetivo à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, observadas as necessidades do serviço público, avaliar a oportunidade e conveniência da contratação.

12.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n° 630/2021.

12.3. O candidato perceberá seus vencimentos em conformidade com o disposto no presente Edital no Anexo I.

12.4. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato individual a ser firmado pela respectiva Secretaria e o contratado, pelo período de que trata o item 12.2, deste Edital.

12.5. As contratações efetuadas em razão do processo seletivo regido por este edital, são de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício, e nem direito à estabilidade, bem como não fazendo jus os contratados temporários às verbas de natureza trabalhista ou indenizatória.

12.6. Aplicar-se-ão aos contratados com base neste edital as regras inseridas no respectivo contrato, que deverá ser confeccionado nos termos da Lei Municipal n.º 630/2021, e no que for possível, as normas de regime jurídico administrativo.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo MUNICÍPIO DE MADALENA:

a) Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) Cumprir as determinações deste edital;
g) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nas condições do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
h) Possuir os requisitos de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, conforme o anexo I deste edital.

13.2. São documentos necessários para a contratação:

a) Cópia com a apresentação do original da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Cópia com a apresentação do original do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
c) Cópia com a apresentação do original do Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
d) Cópia com a apresentação do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
e) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, conforme o anexo I deste edital;
f) Cópia com a apresentação do original do comprovante de residência;
g) 1 fotos 3x4;
h) Certidão de Nascimento do convocado;
i) Certidão de Nascimento dos dependentes, com CPF;
j) Comprovante de endereço;
l) Conta Bancária.

13.3. O contrato firmado poderá ser rescindido, sem direito a indenização, nas situações descritas no art. 9º da Lei Municipal n.º 630/2021.

13.4. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem em virtude de eventual contratação.

13.5. O contratado por tempo determinado não fará jus a gratificação ou qualquer tipo de compensação por despesa de locomoção ou deslocamento ao local de trabalho.

13.6. A lotação (designação da escola ou local de trabalho para exercício do cargo) dos candidatos aprovados, classificados e convocados é ato discricionário da gestão, e será realizada a lotação sempre respeitando os interesses e conveniência da administração pública.

13.7. O acúmulo de cargo público com o município de Madalena ou outro ente federado não será permitido por expressa disposição da Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, exceto para professor, havendo compatibilidade de horário.

13.8. A carga horária do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital, podendo a Administração ampliar a jornada de trabalho do professor contratado ATÉ o limite máximo de 8 (oito) horas diária ou 40 (quarenta) horas semanais, havendo necessidade e interesse público.

13.9. Entende-se por ampliação da carga horária de trabalho o número de horas a ser prestado pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada de provimento inicial de 4 (quatro) horas diária ou 20 (vinte) horas semanais de atividades constante no anexo I.

13.10. Admite-se a retribuição pecuniária por hora prestada, a título de carga horária ampliada do trabalho docente, e que corresponderá ao valor pago pela hora normal de trabalho.

13.11. O candidato aprovado e convocado pelo Município de Madalena obriga-se a apresentar o comprovante de escolaridade mínima exigida ao cargo que concorreu, conforme anexo I, e não entregando ao setor de Recursos Humanos no prazo do subitem 15.6 perderá o direito a vaga.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

14.1. O prazo de validade da seleção será de um ano contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Secretário de Educação ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que surgirem.

15.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados à seleção, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o presente processo seletivo.

15.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

15.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado nos endereços eletrônicos www.azevedoassessoriaeducacional.com e https://www.madalena.ce.gov.br/ e na imprensa oficial do município.

15.5. As datas previstas ao longo deste Edital poderão ser alteradas pela edilidade, segundo critérios de conveniência e oportunidade. As eventuais alterações serão publicadas através de meio hábil e divulgadas exclusivamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.madalena.ce.gov.br e www.azevedoassessoriaeducacional.com

15.6. O candidato será convocado para contratação pela Prefeitura Municipal, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação perante o Setor de Recursos Humanos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo público simplificado e perderá o direito à vaga.

15.7. O candidato terá um prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

15.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico (e-mail) e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

15.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

15.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.11. O Secretário de Educação de Madalena/CE poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, suspender, alterar ou cancelar o certame, não assistindo aos candidatos direito à interposição de recurso administrativo contra tais atos.

15.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Acompanhamento e Fiscalização desta Seleção Pública Simplificada.

Madalena/CE, 18 de abril de 2023.

CRISPIANO BARROS UCHOA:92207030334
Assinado de forma digital por CRISPIANO BARROS UCHOA:92207030334
Dados: 2023.04.18 16:08:14 -03'00'

CRISPIANO BARBOSA UCHOA
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO BASE E VAGAS
(*) VPD: vaga destinada à pessoa com deficiência

Cargo	Carga Horária semanal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R$)	VAGAS	VPD*
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em pedagogia com habilitação em magistério ou equivalente, devidamente registrado no MEC	R$ 2.211,18	07 + CR	01+CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em matemática ou licenciatura em pedagogia com habilitação em Matemática, devidamente registrado no MEC	R$ 2.211,18	03 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena com habilitação para o ensino de língua portuguesa ou curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em língua Portuguesa, devidamente registrado no MEC	R$ 2.211,18	02 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS HUMANAS	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em história ou geografia, ou curso de formação de professores (em regime regular ou especial) com habilitação em alguma das áreas citadas, devidamente registrado no MEC	R$ 2.211,18	02 + CR	01+ CR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 h	Ensino superior completo em licenciatura plena em pedagogia com habilitação em magistério ou equivalente, devidamente registrado no MEC	R$ 2.211,18	16 + CR	01+ CR

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

		FOTO 3X4
NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		**Nº**
Bairro/localidade:	**Cidade:**	
Estado:	**CEP:**	
Telefone:	**E-MAIL:**	
RG Nº	**CPF Nº**	
OPÇÃO DE CARGO: ( ) Professor Educação Infantil ( ) Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Humanas OBS: **MARQUE APENAS UMA OPÇÃO**		
( ) declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo		

Data: / / 2023

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	**Nº**
Bairro/localidade:	**Cidade:**
Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-MAIL:**
RG Nº	**CPF Nº**
OPÇÃO DE CARGO: ( ) Professor Educação Infantil ( ) Professor Ensino Fundamental 1º ao 5º ano ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa ( ) Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Humanas OBS: **MARQUE APENAS UMA OPÇÃO**	
( ) declaro que sou pessoa com deficiência, conforme laudo médico em anexo	

Data: / / 2023

_____
Assinatura Do Responsável Pela Inscrição

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO III – CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**Dia 17 de abril de 2023.** Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena e nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL (com as correções)	**Dia 18 de abril de 2023.** Publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Madalena e nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA	**Dia 24 a 28 de abril de 2023** **Horário:** 8h às 12h e de 14h às 17h **Local:** sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 309, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE
PUBLICAÇÃO DO LOCAL, SALA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	**Dia 05 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	**Dia 07 de maio de 2023** **Local:** EEF Álvaro de Araújo Carneiro, situada na Rua Maria Armênia Barbosa, nº 299, bairro Santa Terezinha, cidade de Madalena/CE **Horário:** 14h às 17h
PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	**Dia 08 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO	**Dia 18 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
PRAZO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	**Dia 19 de maio de 2023** Recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, transformado em arquivo PDF pelo Recorrente e anexado na mensagem do e-mail à empresa Azevedo Assessoria e Consultoria Educacional Ltda EPP, no seguinte endereço eletrônico: recursoazevedoassessoria@gmail.com, das 00h00min às 23h59min
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	**Dia 24 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	**Dia 25 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA	**Dia 26 de maio de 2023** Publicação nos seguintes sites: https://www.madalena.ce.gov.br/, www.azevedoassessoriaeducacional.com

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO IV - FORMULÁRIO PADRONIZADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS

Eu,_, candidato(a) à Função Pública de _, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos, a seguir relacionados, são verdadeiros e válidos na forma da lei, comprovados **mediante cópias, em anexo**, que compõe este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos, através da análise curricular pela banca examinadora, com vista a atribuição da nota na Análise de Títulos.

Título I: Certificado de conclusão de Curso de Graduação Superior e Pós-Graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado)

1- NOME DO CURSO	
2- NOME DO CURSO	
3- NOME DO CURSO	
4- NOME DO CURSO	
5- NOME DO CURSO	
6- NOME DO CURSO	

Título II: Cursos correlatos na área de educação ou formação continuada de professor com carga horária mínima de 120h (cento e vinte horas)

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
2- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
3- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
4- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Madalena-CE,_ de_ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Recebido e conferido por_____
(Nome e assinatura do técnico responsável pelo recebimento deste documento).

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ÁREA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Fundamentos legais e documentos norteadores para a Educação Infantil – Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Projeto Político Pedagógico (PPP) História da Educação Infantil e Concepção de Criança e Infância. Rotina da educação Infantil. Importância da brincadeira no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses. O brinquedo e o brincar na educação infantil. Competências Socioemocionais na primeira infância. Avaliação na educação infantil. Letramento literário. O cuidar e a formação da criança. Organização do trabalho educativo e espaços escolares. A criança e a construção da linguagem. Linha do tempo da Educação Infantil – A Educação Infantil no Brasil.
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	MATEMÁTICA: Raciocínio lógico; Números inteiros e racionais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Problemas; Frações e operações com frações. Regra de três; Porcentagem e problemas; BNCC - Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental; LÍNGUA PORTUGUESA: Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Emprego das classes de palavras. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Verbos: conjugação e vozes, regulares, irregulares e impessoais. Concordância verbal. Crase. Pontuação. Sintaxe da oração e do período. Regência nominal e verbal. Semântica. Interpretação de texto. DIDÁTICA: 1. Diferentes concepções de Educação e Didática: As diferentes concepções de Educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de Didática; A Didática e a formação do profissional da educação. 2. Contexto da Instituição Escolar: Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino-aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; 3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"): Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender; Trabalhando com Projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico–raciais); Organização Curricular da Escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da Autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação; métodos e processos no ensino da leitura; desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades; instrumentos e atividades pedagógicas; Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC)
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Raciocínio lógico; Números inteiros e racionais: Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Problemas; Frações e operações com frações. Regra de três; Porcentagem e problemas. Estatística; Probabilidade; Análise combinatória; Combinação; Juros simples e composto; Geometria Plana; Geometria espacial; Geometria Analítica; Funções (função polinomial do 1º grau ou função afim, função modular, função exponencial, função do 2º grau) Trigonometria; Matrizes e determinantes; Sistemas lineares; Polinômios; Equações e sistemas de equações do 2º grau, BNCC - Competências Específicas de Matemática para o Ensino Fundamental. DIDÁTICA: 1. Diferentes concepções de Educação e Didática: As diferentes concepções de Educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de Didática; A Didática e a formação do profissional da educação. 2. Contexto da Instituição Escolar: Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino- aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; 3. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"): Diferentes concepções sobre Ensinar e Aprender; Trabalhando com Projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações professor/ aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico–raciais); Organização Curricular da Escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da Autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; o conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano/apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural e pedagogia histórico- crítica; Tendência Pedagógica; concepção de currículo e organização do currículo escolar da educação básica; Planejamento Educacional; PPP; Avaliação Institucional; LDB; PCNs; BNCC; Legislação Nacional; Resolução Conselho Nacional nº 1/99; LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos; Intertextualidade; Ortografia oficial; Noções de fonologia; Crase; Emprego dos sinais de pontuação; Estrutura das palavras e seus elementos mórficos; Conotação e denotação; Processo de formação das palavras; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Morfologia: Emprego das classes de palavras (artigos, adjetivos, pronomes, conjunções, numerais); Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Sintaxe da oração e do período.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS	BNCC - Competências Específicas de Ciências Humana para o Ensino Fundamental. **História Geral:** O conceito moderno de História. As sociedades antes da escrita: da origem do homem à Revolução Neolítica; a revolução urbana; as sociedades do Antigo Oriente próximo (Egípcia, Mesopotâmica, Hebraica, Fenícia, Persa), economia, política, sociedade e cultura; sociedades escravistas da antiguidade clássica: Grécia e Roma (economia, política, sociedade e cultura). O Feudalismo: migrações bárbaras; reinos romano-germânicos; sociedades bizantinas e muçulmanas; as Cruzadas; o Cristianismo na Idade Média; a cultura medieval; a crise feudal. Formações das Monarquias Nacionais Européias; expansão marítima e comercial; absolutismo; mercantilismo, colonização; a América e o sistema colonial; Humanismo e Renascimento; Reforma e Contra- Reforma; Iluminismo; a Revolução Industrial e a formação da classe operária; formação da sociedade capitalista; o processo de independência das Américas; as revoluções liberais: Revolução Americana e Revolução Francesa; o império napoleônico. As guerras de independência e a formação das nações da América Latina; imperialismo europeu e a partilha da Ásia e África; a Primeira Guerra Mundial; a Segunda Guerra Mundial; a Revolução Russa; o mundo depois da Segunda Guerra Mundial e a formação da URSS; o processo de descolonização da Ásia e da África; a Guerra Fria; **História do Brasil:** Período colonial: comunidades indígenas; expansão marítima e comercial portuguesa; sistema colonial: produção, trabalho escravo e administração da colônia; sociedade colonial: vida rural, urbanização, igreja, cultura; o negro no Brasil - Colônia; a conquista do interior: entradas e bandeiras; a expansão pecuária e mineração; movimentos nativistas. Período imperial: transferência da Corte Portuguesa para o Brasil e o processo de independência; Primeiro Reinado; regência: instabilidade social e política; Segundo Reinado: estrutura política, econômica e social; a imigração; abolicionismo; crise da monarquia e instalação da República. Período republicano: formação e consolidação da República oligárquica; estrutura de poder Primeira República; economia agrário-exportadora; industrialização; movimento operário e sindicatos; conflitos sociais; Revolução de 1930 e o Estado Novo; integralismo e a Aliança Nacional Libertadora (ANL); fim do Estado Novo. Período de redemocratização: reorganização partidária: Populismo e suas contradições. O Golpe Militar de 1964; Militarismo e Autoritarismo Pós-64; cultura e comportamento da década de 1950; Brasil atual: A Nova República; movimentos populares; volta à democracia; constituições do Brasil; movimentos artístico-culturais da sociedade brasileira contemporânea. **GEOGRAFIA: Representação Cartográfica:** aplicar as noções básicas da Cartografia, envolvendo questões de orientação e localização. Resolver problemas com o uso de escalas. Identificar as principais convenções cartográficas. **Geografia Geral - Noções de Geografia Física:** explicar as noções básicas sobre origem e formação das rochas. Indicar as características das rochas ígneas, sedimentares e metamórficas. Conceituar solo, indicar a espessura e a textura dos solos nos diferentes ambientes naturais. Classificar as formas de relevo de acordo com a sua origem. Explicar a formação e evolução do relevo terrestre. Explicar os processos de erosão e suas consequências. Apontar as características dos principais tipos de clima da Terra. Explicar as influências do clima sobre o meio. **Geografia Geral - Noções de Geografia Humana:** justificar a distribuição da população no globo. Explicar a questão populacional, considerando: malthusianismo, neomalthusianismo, exército de reserva, políticas demográficas e a discriminação da mulher, do menor, do índio e do negro. Explicar os aspectos ligados à composição da população. Conceituar atividade primária, secundária e terciária. Indicar os sistemas de atividade agrícola. Explicar a questão agrária e os seus desdobramentos: a degradação ambiental, as relações sociais de produção, os conflitos sociais e a reforma agrária. Analisar a agricultura e a pecuária como fonte de obtenção de subsistência e de matéria-prima. Compreender o processo de exploração da terra, levando em conta a estrutura fundiária e a dinâmica das forças produtivas. Analisar o espaço urbano, levando em conta a centralização do poder político e econômico: na indústria, no comércio e nos serviços. Explicar o processo de produção industrial. **Geografia Regional:** Apontar aspectos gerais da Ásia, Europa, África e Oceania. Apontar traços gerais da Geografia Regional das Américas. **Organização do Espaço e Domínios Naturais do Brasil, do Nordeste e do Ceará:** Indicar, interpretar e relacionar os traços característicos das condições geológicas, geomorfológicas, climáticas, hidrográficas, edáficas e fitogeográficas. Explicar as diferenças geoecológicas dos domínios naturais. Relacionar as características do ambiente natural com o rural e o urbano. Identificar os problemas derivados da ocupação do espaço e suas implicações quanto ao uso indisciplinado dos recursos naturais e do meio ambiente natural. Compreender o processo de ocupação do espaço brasileiro, do Nordeste e do Ceará, levando em conta as diversidades de domínios naturais. Analisar a produção do espaço brasileiro do Nordeste, considerando: as potencialidades e limitações dos recursos naturais, a população, o agrário, o urbano-industrial e as atividades terciárias e as desigualdades regionais. Explicar a política de povoamento, migração interna e imigração do Brasil. Identificar a divisão administrativa da União, Estados e Municípios.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
ANEXO VI - MODELO PADRONIZADO DE FORMULÁRIO DO RECURSO

À Comissão de Seleção Pública de Pessoal Temporário.
Nome do(a) Candidato(a):_____
CPF:_____
Justificativa do Candidato - Razões da solicitação do recurso:_____

Madalena/CE,__ de de 2023.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:FB362107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 472/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Lei Municipal Nº 472/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a ratificação de alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste celebrado com os municípios de Araripe, Antonina do Norte, Assaré, Campos Sales, Potengi, Salitre e Tarrafas, de acordo com a Lei no11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O poder executivo adotará as medidas necessárias para manter a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos 19 de abril de 2023.
Francisco Edson Veriato da Silva
Prefeito Municipal de Potengi/CE
ANEXO I – **Emenda ao Protocolo de Intenções Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste** a qual consolidou as alterações do Contrato de Consórcio Público aprovadas na Assembleia Geral Ordinária, de 12 de dezembro de 2022, e definiu o encaminhamento das alterações do Contrato de Consórcio Público ao nobre Poder Legislativo para ratificação e consolidação:

Emenda ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, de 12 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste

O PRESIDENTE DO Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto, notadamente a cláusula trinta do Contrato de Consórcio Público;

Faço saber a seguinte Emenda ao Contrato de Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, aprovada, de forma unânime, por sua Assembleia Geral Ordinária, reunida em 12 de dezembro de 2022:

Art. 1º. O Protocolo de Intenções, consubstanciado em Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, formalizado em 03 de julho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Alteração da Cláusula 33ª
Onde se ler:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor integrante do quadro de pessoal do Consórcio, de nível superior, designado pela Diretoria, e a ela incumbe:
I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;
IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.
Passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA 33ª. (Da composição e competência). A Ouvidoria é exercida por servidor em comissão, que será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, entre pessoas que tenha idoneidade moral, formação de nível superior e experiência profissional na área comunicação, atendimento ao público e telecomunicação e a ela incumbe:
I – receber críticas, sugestões e reclamações dos usuários e demais interessados quanto à atuação dos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos na área de atuação do Consórcio;
II - solicitar informações, analisar e, quando cabível, solicitar providências ao Superintendente para encaminhar solução para problemas apresentados;
III – dar resposta fundamentada às críticas, sugestões e reclamações recebidas;

IV – preparar e encaminhar semestralmente às entidades reguladoras, relatório com as ocorrências relevantes de que tomou conhecimento, sistematizadas por prestador ou Município integrante da área de gestão associada;
V – secretariar as reuniões do Conselho Regional de Manejo dos Resíduos Sólidos.
PARÁGRAFO ÚNICO. Os estatutos do Consórcio definirão os procedimentos e prazos para encaminhamento das críticas, sugestões e reclamações e para envio de resposta ao solicitante ou reclamante.

Alteração da Cláusula 39ª

Onde se ler:

CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§ 1º. Excetuado o Superintendente, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte e cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
§ 2º. As atividades da Presidência do Consórcio e dos demais cargos da Diretoria, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não serão remuneradas, sendo consideradas trabalho público relevante.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 39ª. (Do exercício de funções remuneradas). Somente serão remunerados pelo Consórcio para nele exercer funções os contratados para ocupar algum dos empregos públicos previstos no Anexo 1 deste instrumento.
§ 1º. Excetuado os cargos em comissão, os empregados públicos do consórcio no exercício de funções que, nos termos dos estatutos, sejam consideradas de chefia, direção ou assessoramento superior, serão gratificados à razão de 25% (vinte por cento) a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração total.
§ 2º. As atividades da Presidência do Consórcio, que necessitarem de deslocamento para atuação fora do município sede do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, em razão de serviço em nome do Consórcio, com a devida comprovação, farão jus a diárias que serão pagas pelo consórcio.

Alteração da Cláusula 41ª

Onde se ler:

CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por um cargo em comissão de Superintendente e de 107 (cento e sete) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.
§ 1º. Com exceção do cargo de Superintendente, profissional de nível superior com experiência em saneamento básico, preferencialmente na área de manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, de provimento em comissão, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a Diretoria poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos.
§ 3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.
§ 4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 41ª. (Do quadro de pessoal). O quadro de pessoal do Consórcio é composto por nove cargos em comissão - um Superintendente, um Ouvidor, sete Assistentes Executivos de Central Municipal de Resíduos e de 101 (cento e um) empregados públicos, na conformidade com as disposições do Anexo 1 deste instrumento.
§ 1º. Com exceção dos cargos de provimento em comissão, provido mediante indicação do Presidente do Consórcio e atendendo aos pré-requisitos dos cargos, os demais empregos do Consórcio serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.
§ 2º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no Anexo 1 deste instrumento, até o limite fixado no orçamento anual do Consórcio, sendo que a presidência poderá conceder revisão anual que garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, com reajuste da remuneração de todos os empregos públicos. O percentual concedido deve seguir um índice oficial de medida da inflação.
§ 3º. O Consórcio desenvolverá programa de capacitação dos integrantes do seu quadro de pessoal nas competências requeridas para o desempenho das atribuições dos empregos e da missão institucional.
§ 4º. A ocupação dos empregos indicados na Tabela II do Anexo 1 se dará de forma progressiva, seguindo planejamento da instalação e operação das atividades realizadas pelo Consórcio.

Alteração do Anexo I

Onde se ler:

ANEXO I
DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I – DO CARGO DE SUPERINTENDENTE
Art. 1º O cargo público em comissão de Superintendente DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, os vencimentos constantes da tabela I.
CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS
SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 2ºSão os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:
I - Gestor;
II - Analista;
III - Técnico;
IV - Fiscal de Posturas;
V –Fiscal de Licenciamento Ambiental
VI - Assistente administrativo;
VII - Encarregado operacional;
VIII - Auxiliar operacional.
§ 1º.Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.
§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a V do caput.
SEÇÃO II – DOS INGRESSOS
Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:
I – para o emprego de Gestor, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo e comprovação de experiência profissional de pelo menos 8 (oito) anos, conforme especialidade do emprego;
II – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
III – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
IV - para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
V – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
VI – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DO QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO
CAPÍTULO I – DOS CARGOS EM COMISSÃO
Art. 1º Os cargos públicos em comissão de Superintendente, Ouvidor e Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE, tem os vencimentos constantes da tabela I.
Parágrafo Único: Será exigido como pré-requisitos para o cargo em comissão de Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos: diploma de conclusão de ensino médio especializado nas áreas de meio ambiente, agricultura, gestão ambiental, saneamento ambiental, controle ambiental, segurança do trabalho, administração ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, reconhecida idoneidade moral e comprovação de cursos de aperfeiçoamento na área de saneamento preferencialmente na área de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana ou meio ambiente.
CAPÍTULO II – DOS EMPREGOS PÚLICOS
SEÇÃO I – DOS EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL
Art. 2º São os seguintes os empregos públicos que compõem o quadro de pessoal do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI OESTE:
I - Analista;
II - Técnico;
III - Fiscal de Posturas;
IV –Fiscal de Licenciamento Ambiental
V - Assistente administrativo;
VI - Encarregado operacional;
VII - Auxiliar operacional.
§ 1º. Os quantitativos e a estrutura dos salários dos empregos estão fixados nas tabelas II e III.
§2º. Os estatutos do Consórcio poderão prever especialidades diversas para os empregos referidos nos incisos I a IV do caput.
SEÇÃO II – DOS INGRESSOS
Art. 3º Os empregos de que trata o art. 2º são de provimento por concurso público de provas ou provas e títulos, e os seus integrantes são submetidos ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º O ingresso nos empregos que compõem o Quadro de Pessoal do Consórcio de que trata esta Lei far-se-á no Padrão 1, da Classe A, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos a seguir estabelecidos:
I – para o emprego de Analista, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, experiência profissional comprovada conforme especialidade do emprego;
II – para o emprego de Técnico, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
III - para o emprego de Fiscal de Posturas, exigir-se-á certificado de conclusão de ensino médio especializado ou de habilitação legal equivalente, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;
IV – para o emprego de Fiscal de Licenciamento Ambiental, exigir-se-á diploma de conclusão de ensino superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe respectivo, conforme especialidade do emprego;
V – para os empregos de Auxiliar operacional, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental I, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
VI – para os empregos de Encarregado operacional e de Auxiliar administrativo, exigir-se-á certificado de conclusão de, no mínimo, ensino fundamental II, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Onde se ler:

ANEXO I – TABELA I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	Quantitativo	Vencimento
Superintendente	1	R$ 6.986,00

ANEXO I – TABELA II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	Quantitativo
Gestor	6
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4

Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III
Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões - Tabela de Salários por Emprego

Classe	Padrão	Salários (R$)					
		Gestor	Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	**1**	4.990,00	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	5.089,80	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	5.191,60	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	5.295,43	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	5.401,34	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	**6**	5.509,36	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	5.619,55	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	5.731,94	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	5.846,58	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	5.963,51	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	**11**	6.082,78	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	6.204,44	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	6.328,53	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	6.455,10	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	6.584,20	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

Passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA I
Quadro de Pessoal do Consórcio – Quantitativo e Vencimentos do Cargo em Comissão

Cargo	**Quantitativo**	**Vencimento**
Superintendente	1	R$ 6.986,00
Ouvidor	1	R$ 2.195,00
Assistente Executivo de Central Municipal de Resíduos	7	R$ 1.818,00

ANEXO I – TABELA II
Quadro de Pessoal do Consórcio - Quantitativo de Empregos
(ocupação progressiva, conforme cronograma de metas)

Emprego	**Quantitativo**
Analista	14
Técnico	11
Assistente administrativo	11
Fiscal de Posturas	7
Fiscal de Licenciamento Ambiental	4
Encarregado operacional	7
Auxiliar operacional	49

ANEXO I – TABELA III
Quadro de Pessoal do Consórcio Estrutura de Classes e Padrões - Tabela de Salários por Emprego

Classe	Padrão	Salários (R$)				
		Analista e Fiscal de Lic. Ambiental	Técnico	Assistente Administrativo	Encarregado Operacional e Fiscal de Posturas	Auxiliar Operacional
A	**1**	3.493,00	2.195,60	998,00	1.596,80	998,00
	2	3.562,86	2.239,51	1.017,96	1.628,74	1.017,96
	3	3.634,12	2.284,30	1.038,32	1.661,31	1.038,32
	4	3.706,80	2.329,99	1.059,09	1.694,54	1.059,09
	5	3.780,94	2.376,59	1.080,27	1.728,43	1.080,27
B	**6**	3.856,55	2.424,12	1.101,87	1.763,00	1.101,87
	7	3.933,69	2.472,60	1.123,91	1.798,26	1.123,91
	8	4.012,36	2.522,05	1.146,39	1.834,22	1.146,39
	9	4.092,61	2.572,50	1.169,32	1.870,91	1.169,32
	10	4.174,46	2.623,95	1.192,70	1.908,32	1.192,70
C	**11**	4.257,95	2.676,42	1.216,56	1.946,49	1.216,56
	12	4.343,11	2.729,95	1.240,89	1.985,42	1.240,89
	13	4.429,97	2.784,55	1.265,71	2.025,13	1.265,71
	14	4.518,57	2.840,24	1.291,02	2.065,63	1.291,02
	15	4.608,94	2.897,05	1.316,84	2.106,94	1.316,84

No mais, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no Protocolo de intenções/Contrato de Consórcio Público.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:48F65F9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023-SEMAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023-SEMAS

INSTRUTOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

EDITAL Nº 002/2023-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. JAYLANNI ARAUJO ALEXANDRE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 150/2013, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ** para provimento de cargo temporário de Orientadores do Projeto, financiados com Recursos do Edital Amigo de Valor.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento de vagas, bem como a formação de cadastro de reserva, nos moldes constantes do quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	01	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR	CADASTRO DE RESERVA	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO	02	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA DE BALÉ	01	40H SEMANAIS	R$ 1.100,00
COORDENADOR	CADASTRO DE RESERVA	40H SEMANAIS	R$ 1.500,00

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: **entrega do currículo e demais documentos e avaliação dos títulos**.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

2. ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

· **INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:** A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar contações de histórias nas suas mais diversificadas formas (leitura, fantoches, vídeos), ser criativo, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

· **INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR:** Oficina Pedagógica é um lugar de inventar, produzir conhecimento coletivo, fazer conserto e criar. Pensando nisso o Instrutor tem que realizar oficinas diversificadas relacionadas ao brincar (brincadeiras, confecção de brinquedos, jogos), fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO: Tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória e concentração. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficinas utilizando instrumentos musicais, técnicas vocais e aperfeiçoamento nesta arte, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no dia 19 de abril de 2023 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone: (88) 3579-1406, no horário das 07:00h às12:00h e 13:00h às 15:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível epenal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamentefalsos.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

· Ensino Médio completo;
· Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
· Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
· Estar em dia com as obrigações eleitorais;
· Estar em pleno gozo dos direitos civis epolíticos;
· Ter a idade mínima de 18 anos;
· Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
· Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

· Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I e II);
· Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
· 02 (duas) fotos 3x4, recentes e iguais;
· Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
· CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

· **Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos e avaliação dos títulos;**

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer afunção.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

· Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
· Ser brasileiro nato ou naturalizado;
· Estar em dia com as obrigações eleitorais;
· Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
· Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
· Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderáser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	24 de abril de 2023
Publicação, pela Comissão Executora, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso	25 de abril de 2023
Avaliação dos currículos	26 de abril de 2023
Publicação do resultado preliminar	26 de abril de 2023
Interposição de recurso	27 de abril de 2023
Publicação do resultado final	28 de abril de 2023

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular.
9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:
a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
d) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:
a) do indeferimento da inscrição;
b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
d) do resultado final do processo seletivo simplificado.
11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo IV deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.
11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.
11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.2.
11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 10 (dez) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;
13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) ter sido aprovado na seleção pública;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
e) ter idade mínima de 18 anos completos;
f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.
13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.
13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 20 de abril de 2023.

JAYLLANI ARAUJO ALEXANDRE
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - DECLARAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023-SEMAS

EU,,portador(a) do RG nº e CPF nº,residente e domiciliado(a) em , cidade de, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que

estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE,____de _____de 2023.

Candidato (a)

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 -SEMAS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023		**Inscrição nº.**
Nome:		
CARGO:		
SEXO: ( )Masc. ( )Fem.	**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( )Sim, qual?_( )Não**	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? ( )Sim, qual?_( )Não		
RG:	**SSP/**	**Data de Nasc: / /**
CPF:		
Estado Civil:		**Nº. dependentes:**
Profissão:		
Endereço:		**Bairro:**
Município:	**Estado:**	**Fone:**
Quixelô,_/_/2023	**Assinatura:**	

&.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2023-SEMAS Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2023-SEMAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	**Nº INSCRIÇÃO**
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	

ANEXO III
EDITAL N.º 002/2023-SEMAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO
Eu,_,
candidato(a) ao cargode
, cujo número de inscrição é_, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à atribuição danota.

1. Curso de capacitação na área da Assistência Social, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 15 (quinze) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	

3. Participação em eventos na área da Assistência Social ou Criança e Adolescente, limitando-se a 05 (cinco) participações, sendo dois pontos por evento – 10 pontos (máximo)

Nome do Evento (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Quixelo/CE, _____de _____ de 2023.

Candidato(a)
Rubrica dos membros da comissão

ANEXO IV – RECURSO
EDITAL N.º 002/2023-SEMAS
1 - SELEÇÃO PÚBLICA 02/2023-SEMAS
Nome:_____
Cargo:_____ Data: ____/_____/_____
CPF:_____
2- No caso de Recurso da etapa de Analise de Capacidade Profissional, preencher:
Área de atuação:_____
Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____
3- Fundamentação do recurso:
_____

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:
_____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2023-SEMAS

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A2532415

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.18.04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de março de 2023, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
125932-6	Maria Idenice Fontes Santiago	Auxiliar de Laboratório	03	0
125903-2	Alexsandra Sousa Silva	Auxiliar Serviços Gerais	08	0
125915-6	Francisca Jocivânia Leão	Auxiliar Serviços Gerais	36	08
123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	52	08
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	20	32
123494-3	Maria Jucimara de Brito Costa	Auxiliar Serviços Gerais	09	0
125934-2	Marineide de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	35	0
123493-5	Rute Barbosa da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	12	0
124562-7	Fabio Sousa Lima	Vigilante	12	0
123970-8	Veridiana Barbosa Araujo	Vigilante	05	08
125906-7	Antonia Ozinete de Sena Melo	Cozinheiro	20	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheiro	16	0
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	13	0
123484-6	Filipe Vieira de Freitas	Motorista	17	08
041442-5	Francisco José de Sousa	Motorista	56	03
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	47	0
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	08	0
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	07	0
100181-7	Sebastião José de Almeida	Motorista	01	04
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	05	08
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	22	16
125914-8	Francisca Eliane Nery Silva	Técnico em Enfermagem	29	08
125929-6	Maria das Dores de Sousa	Técnico em Enfermagem	12	0
041427-1	Maria do Socorro Baltazar de Oliveira	Técnico em Enfermagem	48	0
090956-4	Maria Erineide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	08	0
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	08	0
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	24	0
125945-8	Wenya Martins Oliveira	Técnico em Enfermagem	15	24
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico em Laboratório	02	0
124622-4	Gleistone de Araujo Lima	Enfermeiro	05	08
125927-0	Maria Celia Oliveira da Costa	Enfermeiro	10	0
125939-3	Sostenes Gomes Brito	Enfermeiro	09	0
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmacêutico Bioquímico	48	0

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos aos 01 de março de 2023.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E4702450